

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	40
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	82
ATOS DE LICITAÇÃO .....	93
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	108
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	151
MUNICIPALIDADES .....	154
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	170

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 069/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de julho de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 069/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EGNS	FO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	CFD		N			
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 11101.04.122.0008.4001 Gestão e Operacionalização da SEFAZ		F				
	3	1	1500	0,00	26.000.000,00	0,00
	3	1	2500	26.000.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	0,00	26.000.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			2500	26.000.000,00		0,00
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO 15101.03.846.0901.9001 Cumprimento de Sentenças Judiciais		F				
	3	1	1500	0,00	17.000.000,00	0,00
	3	3	1500	17.000.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	17.000.000,00	17.000.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2043.4073 Gestão e Manutenção do HRMS.		S				
	3	1	1500	26.000.000,00		0,00
	3	1	2500	0,00	26.000.000,00	
27901.10.302.2045.3068 Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.		S				
	1	4	2601	1.200.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	26.000.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	0,00	26.000.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			2601	1.200.000,00		0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0012.4096 Manutenção e Operacionalização da UEMS		F				
	3	1	1500	10.685.000,00		0,00
	3	3	1500	451.000,00		0,00
29204.12.364.2068.4099 Desenvolvimento da Graduação.		F				
	3	1	1500	0,00	10.685.000,00	

	3	3	1500	0,00	451.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	11.136.000,00	11.136.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP		F			
	3	3	1500	0,00	557.043,00
31101.06.181.2047.3101 Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das Unidades da SEJUSP/MS		F			
	3	4	1500	557.043,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	557.043,00	557.043,00
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO 35102.28.846.0905.9014 Sentenças Judiciais.		F			
	1	3	2500	1.100.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	1.100.000,00	0,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 77202.09.272.0024.4598 Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS		S			
	3	1	1800	0,00	2.400.000,00
	3	3	1800	2.400.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1800	2.400.000,00	2.400.000,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 79902.16.482.2094.4631 Viabilização de projetos		F			
	1	4	2500	295.856,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	295.856,00	0,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS 85203.27.812.0028.4775 Manutenção e Operacionalização da FUNDESPORTE		F			
	2	3	1500	38.420,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	38.420,00	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS 85903.27.122.0028.4780 Manutenção e Operacionalização da FIE-MS		F			
	1	3	2500	56.000,00	0,00
	1	4	2500	2.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	58.000,00	0,00
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL 85904.23.695.2102.4782 Implementação das Ações para o Desenvolvimento do Turismo em MS		F			
	2	3	1703	1.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1703	1.000.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>			1500	54.731.463,00	54.693.043,00
<b>TOTAL</b>			1703	1.000.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>			1800	2.400.000,00	2.400.000,00
<b>TOTAL</b>			2500	27.453.856,00	26.000.000,00
<b>TOTAL</b>			2601	1.200.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>				86.785.319,00	83.093.043,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 376, DE 18 DE JULHO DE 2023.

*Transforma saldo remanescente em Cargo em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Educação****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0019/2023/SED****N° Cadastral 21067**

<b>Processo:</b>	29/005.202/2023
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
<b>Objeto:</b>	O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do valor do Contrato n. 019/2023, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 18.1 da Cláusula Décima Oitava, e com base art. 65, I, “b” e §1º da Lei Federal n. 8.666/93.
<b>Valor:</b>	Fica alterado o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, o qual será acrescido em R\$ 48.204,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais), passando o valor contratual a ser de R\$ 249.054,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e cinquenta e quatro reais)
<b>Amparo Legal:</b>	Art. 65, I, “b” e §1º da Lei Federal n. 8.666/93.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Anderson Soares Jbara
<b>Data da Assinatura:</b>	13/07/2023
<b>Assinam:</b>	Edio Antonio Resende de Castro e LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0031/2022/GL/COINF/SED****N° Cadastral 18968**

<b>Processo:</b>	29/036.064/2022
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 031/2022.

<b>Amparo Legal:</b>	Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
<b>Do Prazo:</b>	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 02/08/2023 a 29/11/2023.
<b>Data da Assinatura:</b>	11/07/2023
<b>Assinam:</b>	Edio Antonio Resende de Castro e Gilmar de Almeida Vicentin

**Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato 0037/2022/GL/COINF/SED Nº Cadastral 19109**

<b>Processo:</b>	29/032.315/2022
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e ENGELEC ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL LTDA ME
<b>Objeto:</b>	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 037/2022.
<b>Valor:</b>	Conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de fevereiro de 2023, o qual equivale ao reajuste de 10,521%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 266.011,08 (duzentos e sessenta e seis mil, onze reais e oito centavos).
<b>Amparo Legal:</b>	O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3.1 do Contrato nº 037/2022 e o apostilamento conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
<b>Data da Assinatura:</b>	17/07/2023
<b>Assina:</b>	Edio Antonio Resende de Castro

**Extrato do Contrato Nº 0040/2023/GL/SED****Nº Cadastral 22150**

<b>Processo:</b>	29/027.494/2023
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
<b>Objeto:</b>	SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DO BLOCO PARA IMPLANTAÇÃO DO ENSINO HIBRIDO NO CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA, localizado no Município de Campo Grande/MS
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.363.2046.4090.0004	33903916	0150010011

<b>Valor:</b>	R\$ 584.976,53 (quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)
<b>Do Prazo:</b>	O prazo para execução da obra será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
<b>Do Prazo De Vigência:</b>	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Ademilson Mendes Arguilera
<b>Data da Assinatura:</b>	06/07/2023
<b>Assinam:</b>	Edio Antonio Resende de Castro e Rodrigo Corrêa Rosa

Republica-se por conter incorreção no original.  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.194, de 27 de junho de 2023, páginas 16-33.

RESOLUÇÃO/SED N. 4.190, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Fixa o Preço Referência para fins de aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas unidades de ensino da Rede Estadual de Mato Grosso do Sul.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X, *caput*, do art. 40, e no inciso IV, *caput*, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre o critério de aceitabilidade dos preços e o julgamento das propostas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Resolução/SED n. 4.045, de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ampla publicidade às compras de gêneros alimentícios realizadas no âmbito do PNAE; e

CONSIDERANDO que a definição de regras para pesquisa de preço é instrumento que busca auxiliar, no âmbito da competência da Secretaria de Estado de Educação, as Unidades Executoras (UEX.) das unidades de ensino, no processo de compras, para que se possa garantir a disponibilidade orçamentária e dar subsídios ao julgamento das propostas,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o Preço Referência – orçamento estimado de preços unitários – como parte integrante do instrumento convocatório de compra, tanto da licitação quanto da Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, nas unidades de ensino da Rede Estadual de Mato Grosso do Sul, durante o 2º semestre do ano letivo 2023, na forma do quadro constante no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. A UEX. da unidade de ensino deverá utilizar o Preço Referência fixado para a região onde está localizada.

Art. 2º O Preço Referência servirá de parâmetro na verificação de cada proposta apresentada pelos participantes (fornecedores).

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, a UEX. da unidade de ensino deverá anexar ao processo de compra uma versão impressa do Preço Referência.

Art. 3º O Preço Referência terá vigência a partir da data de sua publicação até o término do 2º semestre de 2023, e poderá ser revisto, a qualquer momento, em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado.

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/MS promover as adequações necessárias nos preços dos produtos e publicá-las em Diário Oficial Eletrônico do Estado.

Art. 4º Fica revogada a Resolução/SED n. 4.112, de 13 de dezembro de 2022, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.190, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
ABACATE, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	4,79	5,38	4,77	5,85	5,05	5,38	4,72	5,64	6,04
ABACAXI, Havaí, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	6,22	7,80	8,20	7,50	7,13	9,80	8,02	8,60	9,58
ABÓBORA, cabotiã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,96	4,09	4,06	4,06	3,87	4,40	4,05	4,34	4,17
ABÓBORA, paulista, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	4,19	4,86	4,69	4,83	4,11	5,28	4,15	4,51	4,66
ABOBRINHA, menina, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	8,57	10,29	6,70	7,61	9,61	7,37	7,75	9,98	7,69
AÇAFRÃO-DA-TERRA (cúrcuma), em pó, obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de açafraão previamente lavadas e dessecadas, com coloração amarelo intenso, com odor característico, isento de contaminação, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, com peso líquido de 20 g.	Unidade	1,93	2,35	2,89	2,74	2,59	2,83	2,30	2,43	2,49
ACELGA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	10,42	10,91	10,13	9,17	8,75	10,74	9,79	10,79	10,49
ACHOCOLATADO, em pó, a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 400 g.	Unidade	5,77	7,20	6,77	6,64	5,53	6,08	7,05	6,50	6,25
AÇÚCAR, cristalizado. Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente, com peso líquido de 2 kg.	Unidade	8,14	8,15	9,13	8,74	8,20	8,83	8,58	8,95	8,39

ADOÇANTE, dietético, líquido, a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 271, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Saúde. Embalagem de polietileno atóxico com peso líquido de 100 ml.	Unidade	5,55	4,91	5,59	5,39	4,94	5,22	4,91	5,09	4,79
AGRIÃO, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	5,30	5,19	7,04	4,65	4,60	5,09	4,41	4,31	4,35
ALFACE, crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	3,89	4,87	6,44	4,37	4,24	4,54	3,87	4,19	3,56
ALHO, branco, sem réstia, bulbo inteiro, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	26,56	23,23	26,91	23,29	24,22	24,30	21,41	27,69	22,60
ALMEIRÃO, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	3,96	5,01	6,16	4,65	4,45	4,67	3,92	3,97	3,75
AMEIXA, nacional, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	23,71	-	-	-	-	-	-	-	-
AMIDO, de milho. Produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L.), fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.	Unidade	7,20	7,59	7,73	6,88	5,84	6,11	6,41	6,42	6,36
ARROZ, tipo 1, agulhinha, longo fino polido, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com peso líquido de 5 kg.	Unidade	21,48	21,93	23,22	21,65	23,28	21,81	24,37	23,85	22,64
AVEIA, em flocos finos. 100% natural, sem aditivos ou conservantes, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 165 g.	Unidade	5,74	6,10	5,98	5,52	5,52	5,92	5,73	5,75	5,43

BANANA, da terra, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	11,70	11,72	10,06	12,54	11,18	11,72	11,39	13,29	11,40
BANANA, maçã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	10,39	10,97	7,44	10,12	10,03	9,97	7,96	11,18	9,28
BANANA, nanica, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	6,12	5,85	5,13	4,93	5,39	5,01	5,69	6,16	4,93
BANANA, prata, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	10,70	9,78	9,83	8,63	10,14	8,26	9,75	11,57	9,42
BATATA, doce, roxa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	4,56	4,87	4,73	4,87	4,11	4,71	5,23	4,87	4,91
BATATA, inglesa, comum, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,02	6,19	5,43	5,24	5,09	6,04	5,79	5,65	5,38
BEBIDA LÁCTEA ACHOCOLATADA, líquida, fluída, homogênea, com cor branca opaca, pasteurizada. Produto lácteo resultante da mistura do leite (em suas diferentes formas) e soro de leite (líquido, concentrado e em pó), adicionado ou não de produto(s) ou substância(s) alimentícia(s) (ex: cacau, gordura vegetal) selecionados e outros produtos lácteos, cuja base láctea representa pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem Tetra Pack original de fábrica com peso líquido de 200 ml.	Unidade	1,73	1,59	1,67	1,68	1,61	1,65	1,58	1,79	1,50
BEBIDA LÁCTEA, sabores variados. Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, UHT, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado) e soro de leite (líquido, concentrado e em pó) adicionado ou não de produto(s) ou substância(s) alimentícia(s), gordura vegetal, leite(s) fermentado(s), fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base láctea representa pelo menos 51% massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 900 ml.	Unidade	5,23	5,17	5,14	5,53	5,36	5,47	5,42	5,22	4,95

BERINJELA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	7,68	7,91	6,04	5,75	6,50	6,78	6,88	7,39	6,47
BETERRABA, especial, tipo A, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	4,28	4,62	4,50	5,01	4,18	4,93	4,55	5,12	5,07
BISCOITO DE POLVILHO, salgado e assado. Produto a base de polvilho, sem glúten, sem leite e derivados, sem lactose, submetido a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 100 g.	Unidade	6,24	5,64	6,92	6,18	6,00	6,24	6,14	5,49	5,54
BISCOITO, rosquinha de coco. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	Unidade	7,15	6,95	7,22	7,61	7,08	7,13	6,79	7,53	6,86
BISCOITO, tipo Cream Cracker. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	Unidade	6,42	7,05	6,24	6,73	6,43	6,37	5,99	7,08	6,35
BISCOITO, tipo Maisena. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	Unidade	6,39	7,21	6,21	6,74	6,39	6,37	6,26	7,15	6,29

BISCOITO, tipo Maria. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, amido de milho, açúcar invertido, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	Unidade	6,38	7,26	6,21	7,06	6,51	6,37	6,26	7,08	6,30
BROCOLIS, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	9,13	11,30	10,10	10,31	10,06	10,66	9,86	11,29	10,57
CACAU, em pó, 100%. Produto obtido da massa (ou pasta ou líquido) de amêndoas de cacau (Theobroma cacao L.). Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor marrom escuro, cheiro característico e sabor amargo próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 200 g.	Unidade	22,58	23,97	24,94	25,17	25,88	22,36	23,68	23,99	23,63
CAFÉ torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem tipo almofada com peso líquido de 500 g.	Unidade	15,28	16,21	17,03	16,61	15,94	15,55	17,59	17,24	16,18
CANELA, em pó, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, com peso líquido de 7 a 10 g.	Unidade	2,66	2,76	5,34	2,64	2,72	2,51	2,83	2,63	2,59
CANJICA, de milho branco, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g.	Unidade	9,28	8,91	9,81	8,89	8,58	7,79	8,68	7,89	8,28
CARÁ, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	12,19	-	-	-	-	-	-	-	-
CARNE, bovina, patinho, resfriada, sem osso, em bifes, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, com até 8% de sebo e/ou gordura, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa; cor: vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	36,24	38,55	39,43	37,32	34,40	38,74	36,92	37,29	35,30

CARNE, bovina, acém, resfriada, sem osso, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, com até 8% de sebo e/ou gordura, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa; cor: vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	28,35	29,70	29,83	28,56	30,54	30,49	29,96	31,77	29,68
CARNE, bovina, miolo de agulha, moída, resfriada, sem osso, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, com até 8% de sebo e/ou gordura, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa; cor: vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	30,36	31,46	31,63	28,82	29,84	33,08	30,20	34,06	30,40
CARNE, bovina, músculo, resfriada, sem osso, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, com até 8% de sebo e/ou gordura, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa; cor: vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	27,17	28,64	29,54	28,41	25,24	30,45	27,63	28,70	27,55
CARNE, de frango, coxa e sobrecoxa, congelada, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, aspecto: próprio da espécie; cor: amarela-rosada, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	11,49	13,08	12,00	10,20	11,38	11,92	11,70	12,38	12,06

CARNE, de frango, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés), congelada, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênic-sanitárias satisfatórias, limpa, aspecto: próprio da espécie; cor: amarela-rosada, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	12,39	11,35	13,06	12,03	11,15	11,78	12,73	12,72	12,03
CARNE, de frango, peito, com osso, congelado, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênic-sanitárias satisfatórias, limpa, aspecto: próprio da espécie; cor: amarela-rosada, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	14,99	16,32	15,87	16,86	13,21	16,96	14,91	16,05	16,41
CARNE, de frango, peito, sem osso, congelada, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênic-sanitárias satisfatórias, limpa, aspecto: próprio da espécie; cor: amarela-rosada, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	20,61	21,33	21,54	21,09	18,91	21,66	21,72	21,10	21,08
CARNE, suína, lombo, sem osso, resfriada, obtida por meio do abate de animais sadios sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênic-sanitárias satisfatórias, limpa, com até 5% de gordura, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	20,80	23,26	25,13	-	19,11	25,35	21,65	22,52	22,92

CARNE, suína, pernil, com osso, resfriada, obtida por meio do abate de animais sadios sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, com até 5% de gordura, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	16,33	16,09	19,18	16,70	18,55	18,16	16,47	19,56	18,07
CEBOLA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	4,45	5,11	4,76	5,41	4,98	5,40	5,32	5,63	5,05
CEBOLINHA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	3,65	4,86	5,22	4,18	4,02	4,32	3,71	3,88	2,98
CENOURA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	6,19	6,85	7,51	5,56	5,07	6,36	8,59	6,69	6,34
CHÁ, mate, tostado, a granel. Composto de folhas e talos de erva mate (Ilex Paraguariensis) tostado, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada, embalagem secundária de caixa de papelão cartonada, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Embalagem de 250 g.	Unidade	7,39	7,56	8,33	8,25	7,16	8,27	8,58	7,59	6,53
CHICÓRIA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	3,98	4,90	8,59	-	2,00	5,75	-	2,79	-
CHUCHU, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,31	3,87	4,01	4,05	3,75	4,47	3,71	4,51	4,26
COCO, ralado, sem açúcar. Produto obtido do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água por processos mecânicos, de acordo com a RDC 272/2005, da ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 100 g.	Unidade	5,70	6,43	5,28	4,81	4,70	5,63	5,08	4,91	5,58
COLORÍFICO, alimentício. Produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 500 g.	Unidade	7,96	8,79	10,40	9,00	8,16	8,73	8,59	8,08	8,85

COUVE, folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	3,93	4,91	6,13	4,53	4,42	4,71	3,86	4,05	3,31
COUVE-FLOR, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	10,88	14,98	12,83	11,80	12,26	12,84	11,63	13,56	12,69
CRAVO, da Índia, em botão floral maduro e dessecado, são e limpos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 8 a 10 g.	Unidade	4,49	3,96	4,28	5,38	4,51	4,65	4,98	6,42	4,59
DOCE DE BANANA, natural, sem conservantes, em tablete, acondicionado em porções individuais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polipropileno atóxico com peso líquido de 200 g.	Unidade	7,77	9,54	6,82	4,06	5,29	7,24	4,29	5,99	4,44
DOCE DE LEITE, pastoso, fabricado com matérias-primas são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite, gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio, em quantidades estritamente necessárias para a redução parcial da acidez do leite. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem em polipropileno atóxico com peso líquido de 400 g.	Unidade	9,49	9,67	10,14	9,90	8,99	8,76	8,97	9,02	9,27
ERVILHA SECA, verde, partida, in natura, tipo 1. O produto deverá ser constituído de no mínimo 95 % de ervilhas partidas, de tamanho e formato naturais, maduras, limpas e secas. Deverá ser isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 500 g.	Unidade	10,89	11,06	12,28	-	-	10,44	13,78	15,26	14,89
ESPINAFRE, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	6,00	5,90	7,63	-	7,00	8,90	3,65	-	3,30
EXTRATO, de tomate, concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica em lata, tetrapack ou polietileno com peso líquido de 350 g.	Unidade	6,63	6,88	6,84	6,67	6,31	6,29	4,93	6,83	6,43

EXTRATO, de tomate, concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica em lata, Tetra Pack ou polietileno com peso líquido de 840 g.	Unidade	14,44	14,89	15,11	13,53	13,01	13,21	14,36	14,36	14,28
FARINHA, de mandioca. Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade e fragmentos estranhos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	7,61	7,37	7,82	7,34	8,06	6,30	7,75	7,88	6,05
FARINHA, de rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	9,45	9,81	9,89	9,31	9,72	9,09	9,35	9,11	9,02
FARINHA, de trigo, especial. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 1 kg.	Unidade	4,52	4,39	5,00	5,14	4,66	5,26	5,19	4,81	4,76
FEIJÃO, carioquinha, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg.	Unidade	9,29	10,86	11,52	8,90	9,46	10,18	10,93	10,88	9,68
FEIJÃO, preto, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg.	Unidade	8,80	9,49	9,51	8,33	8,52	9,41	9,45	9,30	7,83
FERMENTO, biológico, seco, instantâneo, em pó. Produto obtido de culturas puras de leveduras ( <i>Saccharomyces cerevisias</i> ) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem aluminizada de 10 g.	Unidade	1,93	2,22	1,92	2,14	2,15	2,16	1,69	1,96	1,74
FERMENTO químico, em pó. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica com peso líquido de 100 g.	Unidade	4,30	4,12	4,40	4,10	4,17	4,07	4,33	4,71	4,03
FIGADO, bovino, resfriado, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	16,02	17,62	16,08	16,42	14,55	16,15	15,37	15,64	15,00

FÓRMULA INFANTIL de sequência, em pó, para lactentes sadios a partir do sexto mês de vida até doze meses de idade incompletos (11 meses e 29 dias) e ou para crianças de primeira infância sadias, que se constitua como o principal elemento líquido de uma dieta progressivamente diversificada, composta por leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantotionato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução ANVISA RDC n. 44/2011. Embalagem original de fábrica de 400 g.	Unidade	31,58	-	-	-	-	-	-	-	-
FUBA, de milho. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	4,08	4,02	4,15	3,71	3,83	4,28	3,70	4,01	3,52
GENGIBRE, rizomas frescos, inteiros ou fragmentados, com formato irregular, coloração castanho claro a pardacenta, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	12,53	13,04	14,10	15,72	10,58	15,09	12,28	12,74	10,09
GOIABA, vermelha, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	10,79	9,59	9,51	6,99	8,98	7,83	10,86	10,16	10,64
GOIABADA, em barra, natural, sem conservantes, fabricada com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polipropileno atóxico de 300 g.	Unidade	4,15	4,38	4,42	4,16	4,05	4,44	4,30	4,24	4,28
HORTELÃ, miúda, para tempero, de primeira, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	3,77	4,52	5,54	4,17	4,23	4,94	3,51	3,71	2,96
INHAME, branco, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	13,40	-	-	-	-	-	-	-	-
IOGURTE, sabores variados. Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 900 ml.	Unidade	10,19	10,90	11,30	11,36	11,86	11,44	11,22	11,46	10,91

IOGURTE, com polpa de fruta, sabores variados. Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microorganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctea sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido total de 540 a 600 g, bandeja com 6 unidades.	Unidade	6,74	7,21	7,41	6,77	7,66	6,45	7,53	7,45	7,17
LARANJA, pera, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,02	2,75	2,90	3,37	2,55	3,11	2,99	3,27	3,08
LARANJA, lima, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	7,27	-	-	-	-	-	-	-	-
LEITE, de vaca, em pó, integral, pasteurizado, sem soro e sem amido. Produto obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou carimbo SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada com peso líquido de 380 a 400 g.	Unidade	18,66	17,76	20,19	21,41	19,62	19,45	19,94	21,19	19,22
LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, tipo C. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75º C por 15 – 20”), altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou carimbo SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.	Unidade	5,66	5,76	6,00	6,13	5,73	5,45	5,50	6,23	5,65
LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, longa vida, UHT. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultrapasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130º a 150º C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32º C). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Embalagem Tetra Pack original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.	Unidade	6,03	6,19	6,51	6,37	6,24	6,22	6,61	6,41	6,58
LIMAO, Taiti, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,32	3,33	2,91	3,23	2,94	3,58	3,29	3,68	3,66
LOURO, folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cheiro e sabor próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 4 a 8 g.	Unidade	3,87	4,06	4,69	4,65	4,07	3,94	3,62	4,27	4,50

MAÇÃ, Fuji, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	8,78	8,98	9,99	9,31	8,85	10,09	8,32	10,72	10,06
MACARRÃO, tipo espaguete, com ovos. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	5,10	5,15	5,39	5,02	4,66	5,09	5,06	5,12	4,98
MACARRÃO, tipo parafuso, com ovos. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	5,13	5,13	5,39	5,21	4,76	5,09	5,07	5,21	4,87
MAMÃO, formosa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	8,20	9,17	8,77	9,96	8,00	9,41	10,39	10,76	11,21
MANDIOCA, tipo branca/amarela, descascada, congelada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	8,10	8,74	8,17	8,53	9,48	8,17	7,26	10,15	7,75
MANGA, Tommy, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	8,35	8,53	8,74	8,21	7,90	9,78	9,26	9,03	9,37
MANTEIGA, com sal. Produto produzido a partir da ação mecânica da batidura do creme de leite obtido da separação parcial da gordura do leite durante a etapa de pasteurização. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem polipropileno com peso líquido de 200 g.	Unidade	13,28	12,67	15,41	13,26	14,86	14,54	11,89	14,54	15,50
MARACUJÁ, amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	14,41	16,66	15,72	17,31	13,54	13,95	15,57	15,89	15,64
MARGARINA. Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável, a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans. Enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor característicos e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem polipropileno com peso líquido de 500 g.	Unidade	7,94	9,45	9,03	9,01	8,58	8,75	8,34	8,99	9,08

MASSA PARA LASANHA, pré-cozida, à base de farinha de trigo ou sêmola. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	9,29	9,31	9,65	8,99	9,16	9,71	9,94	9,64	8,70
MEL, de abelha, in natura, em estado líquido, cristalizado ou parcialmente cristalizado. Produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não poderá ser adicionado de açúcares e/ou outras substâncias que alterem a sua composição original. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem transparente, atóxica.	Quilograma	49,66	53,23	53,66	49,86	51,86	41,63	52,61	43,79	45,29
MELANCIA, peso entre 6 a 10 kg, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,24	3,71	3,17	3,39	3,39	3,36	3,41	3,61	3,28
MELÃO, amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	7,70	8,15	7,61	7,41	7,48	8,09	6,65	8,35	8,36
MILHO PARA PIPOCA, tipo 1. Produto da variedade especial de milho (Zea mays everta), grãos sãos, limpos, isentos de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g.	Unidade	5,45	5,63	6,03	5,63	5,03	6,02	6,04	5,15	5,42
MILHO, verde, in natura, espiga, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	13,32	13,21	13,02	13,00	14,13	12,31	14,60	14,11	12,04
ÓLEO, de soja. Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem de polietileno tereftalado (PET) com peso líquido de 900 ml.	Unidade	5,79	5,98	6,54	6,74	6,05	6,10	7,18	7,09	6,34
ORÉGANO, folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 7 a 10 g.	Unidade	3,29	3,95	3,61	3,42	3,80	2,52	2,98	3,44	4,08
OVO, classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.	Unidade	11,21	11,85	11,34	10,89	11,01	10,13	11,21	13,10	11,02

PÃO, de forma. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, com casca, fatiado, cortado verticalmente. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica com peso líquido de 500 g.	Unidade	10,30	9,67	10,93	9,33	10,97	9,46	12,11	11,65	9,15
PÃO, de sal, francês. Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante, de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso.	Quilograma	14,47	15,28	14,79	12,49	14,28	14,85	14,49	14,62	13,48
PÃO, tipo hot dog. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. O miolo deverá ser de cor branca, branco-pardo. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica de 250 a 300 g.	Unidade	6,70	7,13	5,78	4,70	6,16	5,25	6,31	7,23	5,66
PEIXE, merluza, em filé, congelado, sem pele, sem espinha, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); com peso de 800 g.	Unidade	52,05	51,96	45,94	47,73	55,94	51,58	52,87	58,88	50,33
PEIXE, tilápia, em filé. Congelado, sem pele, sem espinha, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), com peso de 800 g.	Unidade	46,86	45,31	49,36	43,96	48,85	49,14	47,37	50,17	45,79
PEPINO, comum, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	6,22	6,60	5,82	6,89	6,30	5,99	5,47	7,94	6,95
PERA, argentina, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	11,00	-	-	-	-	-	-	-	-
PIMENTÃO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	10,36	9,75	9,38	7,95	9,00	8,75	10,89	10,60	10,13

POLPA DE ACEROLA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	2,94	2,98	2,70	2,34	3,48	3,22	2,83	2,96	2,86
POLPA DE GOIABA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	2,94	2,98	2,95	2,78	3,48	3,22	2,83	2,96	2,86
POLPA DE MANGA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	2,94	2,98	2,95	2,78	3,48	3,22	2,82	2,96	2,86
POLPA DE MARACUJÁ. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	4,08	3,89	3,74	4,14	4,71	3,73	2,87	5,07	3,80
POLVILHO AZEDO. Produto amiláceo extraído da mandioca (Manihot utilissima), com 5,0 de teor de acidez em ml de solução N% v/p máximo. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.	Unidade	10,09	11,18	11,66	9,52	10,07	10,49	10,15	10,66	10,03
POLVILHO DOCE. Produto amiláceo extraído da mandioca (Manihot utilissima), com 1,0 de teor de acidez em ml de solução N%v/p máximo. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.	Unidade	8,71	9,36	10,92	8,76	7,91	8,84	8,97	8,84	8,48
QUEIJO, muçarela, fatiado. Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico.	Quilograma	57,86	53,10	54,36	51,83	48,07	55,01	49,13	55,05	52,05
QUIABO, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	19,79	21,56	13,35	11,49	20,08	14,39	11,11	25,69	21,52

RABANETE, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	9,79	7,02	6,00	6,45	7,72	6,49	11,72	-	14,16
RAPADURA DE CANA. Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (Sacharum officinarum). Deve ser fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Embalagem em polietileno de baixa densidade, atóxica e transparente, com peso de 500 g.	Unidade	13,66	15,98	16,31	15,41	14,38	14,89	15,18	14,55	14,09
REPOLHO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,82	4,05	4,34	3,48	3,21	3,87	4,16	3,99	3,90
RÚCULA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	4,19	5,10	6,48	4,53	4,48	4,54	3,69	4,05	3,68
SAGU. Produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	10,21	11,87	12,79	11,15	10,40	11,59	10,78	10,63	9,13
SAL, refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 1 kg.	Unidade	2,84	2,28	2,32	2,50	2,42	2,45	2,48	2,53	1,92
SALSA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	3,99	4,86	5,23	4,28	4,07	4,43	3,72	3,88	2,98
SARDINHA, em conserva, em óleo de soja comestível, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem em lata recravada e esterilizada com peso líquido de 125 g.	Unidade	6,23	6,54	7,13	6,80	6,92	6,72	7,39	7,43	6,64
SUCO DE SOJA, pronto. Alimento a base de extrato de soja, com suco de fruta sabores variados. O produto deverá ser isento de gordura e conter no máximo 25mg de sódio por 100ml. Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural, açúcar, acidulante e conservante. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem Tetra Pack de 1L.	Unidade	7,34	6,83	7,57	7,25	7,69	7,57	7,07	8,20	7,37
SUCO DE SOJA, pronto. Alimento a base de extrato de soja, com suco de fruta sabores variados. O produto deverá ser isento de gordura e conter no máximo 25mg de sódio por 100ml. Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural, açúcar, acidulante e conservante. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem Tetra Pack de 200 ml com canudinho.	Unidade	2,60	2,32	2,65	2,71	2,67	2,58	2,49	2,82	2,91

SUCO DE UVA INTEGRAL. Composto líquido extraído da fruta madura e saudável, na concentração natural, sem diluição, sem adição de açúcar e de água ou sólidos solúveis, por processamento tecnológico adequado e submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação, com aspecto líquido, cor roxa, cheiro e sabor próprios da fruta até o momento do consumo. Deverá estar isento de parasitas, leveduras e outras substâncias que indiquem manipulação defeituosa do produto. Não poderá conter corantes de qualquer natureza. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de 1,5 litro.	Unidade	18,65	18,95	21,58	19,89	18,91	18,46	21,03	20,94	20,36
TANGERINA, poncã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	4,39	5,52	4,78	5,27	4,51	5,08	4,85	5,19	5,77
TOMATE, rasteiro/italiano, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	8,20	8,69	9,52	8,38	8,73	8,91	9,01	9,27	7,77
TOMATE, salada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	8,38	8,49	10,07	7,60	7,43	9,07	9,71	9,43	9,34
TRIGO PARA QUIBE, integral, quebrado e torrado, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo e materiais terrosos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica com peso líquido de 500 g.	Unidade	8,61	8,29	8,99	7,33	8,21	8,44	8,59	8,51	7,48
UVA Itália ou Rubi, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	20,59	22,41	26,11	21,49	24,09	17,79	24,16	24,77	21,11
VAGEM, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	22,48	21,84	22,06	16,54	17,82	22,12	22,74	23,50	24,06
VINAGRE, de vinho tinto ou branco. Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de PVC (policloreto de vinila) com peso líquido de 750 ml.	Unidade	9,56	9,31	10,47	9,21	9,07	7,96	9,74	9,56	8,76

**Municípios/Microrregião:**

**1CAMPO GRANDE:** Corguinho, Dois Irmãos do Buriti, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.

**2GRANDE DOURADOS:** Caarapó, Deodápolis, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Maracaju, Rio Brillhante e Vicentina.

**3BOLSÃO:** Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Inocência, Paranaíba, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

**4CONE-SUL:** Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Mundo Novo e Naviraí.

**5PANTANAL:** Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Ladário e Miranda.

**6LESTE:** Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte e Taquarussu.

**7NORTE:** Alcinoópolis, Camapuã, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel d'Oeste e Sonora.

**8SUDOESTE:** Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque e Porto Murtinho.

**9SUL-FRONTIEIRA:** Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Laguna Carapã, Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas e Tacuru.

EDITAL N. 1 IQE-MS/SED

**DIVULGA O RESULTADO DA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (IQE-MS) - ANO 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas na Lei Estadual n. 5.941, de 24 de agosto de 2022, que estabelece o Índice de Qualidade da Educação de Mato Grosso do Sul (IQE-MS), e no regulamento constante no Decreto Estadual n. 16.225, de 7 de julho de 2023, **divulga o resultado da apuração do Índice de Qualidade da Educação de Mato Grosso do Sul referente ao ano de 2022**, conforme Anexo Único deste Edital, sendo que:

I. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para a interposição de recurso, sendo a matéria recursal limitada à demonstração de erro material, consoante previsão do art. 8º do Decreto Estadual n. 16.225, de 7 de julho de 2023.

II. O recurso deverá ser endereçado ao Secretário de Estado de Educação, que o encaminhará à Comissão recursal do IQE-MS, prevista no § 1º do art. 8º do Decreto Estadual n. 16.225, de 7 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 1 IQE-MS/SED

## COEFICIENTES QUE INTEGRAM A METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE QUALIDADE EDUCACIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (IQE-MS)

MUNICÍPIOS	Participação SAEMS (%) 2022	Proficiência	AJA	$AA_{LP\_2it}$	$EA_{LP\_2it}$	$\Sigma EA_{LP\_2it}$	$AP_{1\_2it}$	$IDE_{it}$	$TxMun_{1\_2it}$	INSE	$fm_{it}$	IQEMS
ÁGUA CLARA	88	605	1,41	751,06	0,43	0,014	0,91	0,1487	0,96	5,17	0,186584008	<b>0,027748000</b>
ALCINÓPOLIS	86	591	1,63	826,78	0,47	0,015	0,88	0,1444	0,99	5,18	0,191007334	<b>0,027582518</b>
AMAMBAI	94	598	1,42	798,24	0,45	0,015	0,79	0,1307	0,92	4,73	0,195143827	<b>0,025501363</b>
ANASTÁCIO	89	603	1,58	845,70	0,48	0,016	0,94	0,1545	0,93	4,76	0,196288193	<b>0,030328698</b>
ANAURILÂNDIA <sup>1</sup>	77	621										<b>0,017051712</b>
ANGÉLICA	89	690	2,87	1761,41	1,00	0,032	0,92	0,1663	0,90	5,03	0,178016866	<b>0,029602098</b>
ANTONIO JOÃO	86	617	1,75	929,82	0,53	0,017	0,96	0,1591	1,00	4,46	0,224215247	<b>0,035676648</b>
APARECIDA DO TABOADO	83	566	1,09	511,03	0,29	0,009	0,99	0,1572	0,90	5,08	0,178092228	<b>0,028004555</b>
AQUIDAUANA	85	563	0,99	473,79	0,27	0,009	1,00	0,1574	0,87	4,64	0,186524531	<b>0,029362359</b>
ARAL MOREIRA	94	603	1,56	884,03	0,50	0,016	1,00	0,1638	1,00	4,85	0,206185567	<b>0,033781703</b>
BANDEIRANTES	90	577	1,24	646,27	0,37	0,012	0,91	0,1471	0,95	4,84	0,196614236	<b>0,028917068</b>
BATAGUASSU	81	602	1,41	686,73	0,39	0,013	0,88	0,1432	0,82	5,15	0,158530354	<b>0,022694320</b>
BATAYPORÃ	92	581	1,22	652,89	0,37	0,012	0,92	0,1481	0,95	5,02	0,188718809	<b>0,027941751</b>
BELA VISTA	89	529	0,74	348,83	0,20	0,006	0,94	0,1459	0,89	4,62	0,193693837	<b>0,028257458</b>
BODOQUENA	85	587	1,30	650,70	0,37	0,012	0,98	0,1579	1,00	5,03	0,198807157	<b>0,031392401</b>

BONITO	94	579	1,14	620,84	0,35	0,011	0,98	0,1567	0,83	4,86	0,171507687	<b>0,026868267</b>
BRASILÂNDIA	90	564	0,98	495,42	0,28	0,009	0,97	0,1539	0,96	5,13	0,186188132	<b>0,028656338</b>
CAARAPÓ	93	577	1,17	626,51	0,36	0,012	0,97	0,1552	0,89	5,13	0,174175951	<b>0,027026912</b>
CAMAPUÃ	89	609	1,78	967,26	0,55	0,018	0,90	0,1494	0,82	4,95	0,166557090	<b>0,024883378</b>
CAMPO GRANDE	88	568	1,11	554,57	0,31	0,010	0,90	0,1438	0,77	5,18	0,149195158	<b>0,021461399</b>
CARACOL	93	605	1,69	953,67	0,54	0,018	0,91	0,1510	1,00	5,02	0,199203187	<b>0,030079123</b>
CASSILÂNDIA	88	562	0,97	478,65	0,27	0,009	0,91	0,1445	0,76	5,24	0,144912653	<b>0,020932750</b>
CHAPADÃO DO SUL	96	617	1,74	1031,48	0,59	0,019	0,92	0,1540	0,87	5,17	0,167668825	<b>0,025818950</b>
CORGUINHO	85	581	0,97	480,76	0,27	0,009	0,92	0,1462	1,00	4,81	0,207900208	<b>0,030402688</b>
CORONEL SAPUCAIA	91	617	1,81	1016,87	0,58	0,019	0,95	0,1589	0,96	4,67	0,205755931	<b>0,032684964</b>
CORUMBÁ	83	573	1,18	563,20	0,32	0,010	0,96	0,1526	0,83	4,82	0,173043060	<b>0,026400849</b>
COSTA RICA	90	569	1,09	560,68	0,32	0,010	0,96	0,1533	0,93	5,03	0,183982926	<b>0,028211597</b>
COXIM	89	589	1,29	675,05	0,38	0,012	1,00	0,1606	0,86	4,94	0,174418836	<b>0,028006304</b>
DEODÁPOLIS	100	642	2,01	1289,44	0,73	0,024	0,94	0,1606	0,74	4,79	0,155521815	<b>0,024979043</b>
DOIS IRMÃOS DO BURITI <sup>1</sup>	71	583										<b>0,017051712</b>
DOURADINA	85	560	0,81	386,14	0,22	0,007	1,00	0,1560	1,00	4,75	0,210526316	<b>0,032851741</b>
DOURADOS	88	571	1,15	576,06	0,33	0,011	0,99	0,1583	0,81	4,95	0,163683322	<b>0,025905436</b>
ELDORADO	97	593	1,37	790,02	0,45	0,015	0,95	0,1553	0,80	4,92	0,163342220	<b>0,025367267</b>
FÁTIMA DO SUL	91	598	1,40	764,53	0,43	0,014	0,94	0,1524	0,87	5,05	0,171890003	<b>0,026195314</b>
FIGUEIRÃO	87	575	1,30	651,64	0,37	0,012	0,92	0,1480	1,00	5,08	0,196850394	<b>0,029141837</b>
GLÓRIA DE DOURADOS	90	604	1,62	881,39	0,50	0,016	0,93	0,1534	0,80	5,17	0,154609498	<b>0,023712784</b>
GUIA LOPES DA LAGUNA	93	672	2,73	1708,49	0,97	0,031	0,92	0,1646	0,92	4,9	0,188727529	<b>0,031062246</b>
IGUATEMI	91	589	1,37	733,47	0,42	0,014	0,99	0,1600	0,89	5,04	0,176176793	<b>0,028182779</b>
INOCÊNCIA	87	529	0,81	373,91	0,21	0,007	0,98	0,1536	0,98	5,18	0,189898353	<b>0,029162704</b>
ITAPORÃ	88	571	1,10	552,08	0,31	0,010	0,94	0,1491	0,73	4,87	0,150167706	<b>0,022385424</b>
ITAQUIRAÍ	92	593	1,51	824,83	0,47	0,015	0,93	0,1525	0,93	4,95	0,187673840	<b>0,028617729</b>
IVINHEMA	94	601	1,48	838,57	0,48	0,015	0,96	0,1569	0,87	5,28	0,165268533	<b>0,025927239</b>
JAPORÃ <sup>1</sup>	77	480										<b>0,017051712</b>
JARAGUARI	87	573	0,95	472,30	0,27	0,009	0,97	0,1528	1,00	4,99	0,200400802	<b>0,030612349</b>
JARDIM	93	574	1,05	558,32	0,32	0,010	0,91	0,1457	0,88	5	0,175857687	<b>0,025622133</b>
JATEÍ <sup>2</sup>												<b>0,017051712</b>
JUTI	89	561	0,99	494,63	0,28	0,009	1,00	0,1577	1,00	5,15	0,194174757	<b>0,030629974</b>
LADÁRIO	89	571	1,09	552,61	0,31	0,010	1,00	0,1587	0,93	4,6	0,201720459	<b>0,032003415</b>

LAGUNA CARAPÃ	84	627	1,85	976,41	0,55	0,018	0,91	0,1514	1,00	4,74	0,210970464	<b>0,031931063</b>
MARACAJU	85	583	1,27	628,63	0,36	0,012	0,89	0,1432	0,80	5,05	0,157475311	<b>0,022546646</b>
MIRANDA <sup>1</sup>	78	502										<b>0,017051712</b>
MUNDO NOVO	90	572	1,20	620,20	0,35	0,011	0,88	0,1412	0,59	4,87	0,120787535	<b>0,017051712</b>
NAVIRAÍ	90	627	1,84	1040,58	0,59	0,019	0,89	0,1496	0,84	4,98	0,168111678	<b>0,025153835</b>
NIOAQUE	91	635	2,22	1285,42	0,73	0,024	0,90	0,1544	0,89	4,8	0,184895833	<b>0,028544228</b>
NOVA ALVORADA DO SUL	95	589	1,31	730,65	0,41	0,013	0,92	0,1493	0,95	5,13	0,184361703	<b>0,027521092</b>
NOVA ANDRADINA	92	561	1,01	520,82	0,30	0,010	0,93	0,1477	0,83	5,22	0,159199509	<b>0,023518028</b>
NOVO HORIZONTE DO SUL	80	539	0,88	377,99	0,21	0,007	0,94	0,1472	0,99	5,06	0,195303418	<b>0,028746330</b>
PARAÍSO DAS ÁGUAS	83	597	1,44	711,15	0,40	0,013	0,96	0,1549	1,00	5,22	0,191570881	<b>0,029671363</b>
PARANAÍBA	83	597	1,48	732,20	0,42	0,013	0,96	0,1560	0,85	5,17	0,164369251	<b>0,025645505</b>
PARANHOS	93	568	1,02	537,78	0,31	0,010	0,97	0,1546	0,97	4,71	0,205197547	<b>0,031718191</b>
PEDRO GOMES	94	557	1,03	537,90	0,31	0,010	0,98	0,1561	1,00	4,76	0,210084034	<b>0,032802024</b>
PONTA PORÃ	87	591	1,31	672,62	0,38	0,012	0,99	0,1598	0,77	5	0,15486586	<b>0,024744079</b>
PORTO MURTINHO	92	577	1,20	639,37	0,36	0,012	1,00	0,1600	0,95	4,7	0,201424488	<b>0,032230058</b>
RIBAS DO RIO PARDO	86	541	0,88	409,91	0,23	0,008	0,88	0,1379	0,93	4,91	0,189552932	<b>0,026135295</b>
RIO BRILHANTE	91	595	1,39	752,05	0,43	0,014	0,88	0,1442	0,90	4,94	0,18173472	<b>0,026201974</b>
RIO NEGRO	92	576	1,19	629,78	0,36	0,012	0,90	0,1450	0,98	4,59	0,214130096	<b>0,031054294</b>
RIO VERDE DE MATO GROSSO	96	558	0,90	483,93	0,27	0,009	0,90	0,1418	0,90	4,92	0,183361925	<b>0,026006425</b>
ROCHEDO	95	584	1,27	703,40	0,40	0,013	0,92	0,1497	1,00	4,97	0,201207243	<b>0,030125308</b>
SANTA RITA DO PARDO	93	531	0,88	434,58	0,25	0,008	0,96	0,1506	1,00	5,17	0,193423598	<b>0,029120733</b>
SÃO GABRIEL DO OESTE	96	610	1,60	935,35	0,53	0,017	0,92	0,1525	0,79	5,24	0,151677151	<b>0,023128132</b>
SELVÍRIA	90	520	0,74	344,99	0,20	0,006	0,98	0,1531	1,00	4,76	0,210084034	<b>0,032167487</b>
SETE QUEDAS	90	553	1,05	523,42	0,30	0,010	0,96	0,1519	0,95	5,05	0,188590288	<b>0,028655401</b>
SIDROLÂNDIA <sup>1</sup>	77	538										<b>0,017051712</b>
SONORA	90	560	1,07	540,10	0,31	0,010	0,91	0,1445	0,92	5	0,184439359	<b>0,026655538</b>
TACURU	92	499	0,48	220,55	0,13	0,004	0,93	0,1430	1,00	4,69	0,213219616	<b>0,030495807</b>
TAQUARUSSU	100	654	2,69	1760,20	1,00	0,032	0,94	0,1688	0,99	4,77	0,207866965	<b>0,03509406</b>
TERENOS	84	587	1,29	634,18	0,36	0,012	1,00	0,1599	0,88	4,99	0,17729152	<b>0,028354122</b>
TRÊS LAGOAS	95	575	1,17	640,54	0,36	0,012	0,90	0,1443	0,80	5,2	0,153433168	<b>0,022137806</b>
VICENTINA	106	597	1,50	947,42	0,54	0,017	0,99	0,1641	0,87	4,93	0,17550674	<b>0,028797139</b>

<sup>1</sup> NÃO ATINGIU A TAXA DE PARTICIPAÇÃO NO SAEMS 2022

<sup>2</sup> NÃO PARTICIPOU DO SAEMS 2022

## Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0209/2023/SES

Nº Cadastral 22216

<b>Processo:</b>	27/006.666/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e PRIME BUFFET MS LTDA - ME
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a aquisição de pães e salgados, para atender as demandas do Hemosul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Natureza da Despesa n. 33903007, Fonte n. 0260080091, Nota de Empenho 2023005872, Emitida em 07/07/2023, no Valor de R\$ 119.580,00 (cento e dezenove mil e quinhentos e oitenta reais).
<b>Valor:</b>	O valor total deste contrato é de R\$ 119.580,00 (cento e dezenove mil e quinhentos e oitenta reais).
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Antonio Cesar Naglis
<b>Data da Assinatura:</b>	14/07/2023
<b>Assinam:</b>	Mauricio Simões Corrêa e José Cláudio Soares da Silva

Republica-se por conter incorreções nos originais publicadas no DOE n. 11.190, de 21/06/2023, fls. 19 a 22; DOE n. 11.197, de 29/06/2023, fls. 14 e 16 e DOE n. 11.198, de 30/06/2023, fls. 40 a 42.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/FESA/2023

Processo nº: **27/003076/2021**

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n. 0142/2021

**Objeto:** O presente termo tem por objetivo e finalidade de **registro de preço de Medicamentos**, especificados no Termo de Referência (Anexo I "A"), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema de Registro de Preços e firmando compromisso de fornecimento dos bens aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e atas do Pregão Eletrônico n. 0142/2021, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n. 15.327/2019 e n. 15.454/2020 e pelas condições do Edital e seus Anexos.

Data da assinatura da ATA: 31/05/2023

**Vigência:** A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, conforme o Decreto Estadual n. 15.454/2020, contados da data de publicação de seu extrato Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Partes

**Órgão Gerenciador:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Detentor da Ata:

**Científica Médica Hospitalar LTDA** - CNPJ 07.847.837/0001-10  
**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares** - CNPJ n. 81.706.251/0001-98  
**AD Daminelli-EIRELI** - CNPJ n. 10.749.758/0001-80  
**A2 Distribuidora Brasil LTDA** - CNPJ n. 38.140.640/0001-70  
**Erefarma Produtos para Saúde EIRELI** - CNPJ n. 15.439.366/0001-39  
**Amgem Biotecnologia do Brasil** - CNPJ n. 18.774.815/0001-93  
**CM Hospitalar S.A.** - CNPJ n. 12.420.164/0009-04  
**Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares LTDA** - CNPJ n. 25.211.499/0003-79  
**Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA** - CNPJ n. 04.307.650/0012-98  
**Mega Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI** - CNPJ n. 07.729.499/0001-11

**Científica Médica Hospitalar LTDA**

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 - un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
006	Cloridrato de oxibutinina - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	APSEN-RETEMIC	37.440	0,65	24.336,00
<b>Total geral</b>					<b>24.336,00</b>

**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares**

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 - un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
002	Ciprofibrato - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	BIOLAB	85.253	0,48	40.921,44
<b>Total geral</b>					<b>40.921,44</b>

**AD Daminelli - EIRELI**

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 - un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
001	Aripiprazol - Dosagem: 30 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea	UNICHEM	792	10,00	7.920,00
007	Dicloridrato de betaistina - Dosagem: 24 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	EUROFARMA	6.480	0,42	2.721,60
012	Montelucaste de sódio - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	EUROFARMA	1.080	1,80	1.944,00
<b>Total geral</b>					<b>12.585,60</b>

**A2 Distribuidora Brasil LTDA**

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 - un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
002.1	Ciprofibrato - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	EUROFARMA	28.417	0,61	17.334,37
014	Paracetamol + Codeína - Dosagem: 500 mg + 30 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	GEOLAB	3.240	0,64	2.073,60
<b>Total geral</b>					<b>19.407,97</b>

**Amgem Biotecnologia do Brasil**

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 - un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
004	Cloridrato de cinacalcete - Dosagem: 30 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	MIMPARA	111.240	18,60	2.069.064,00

<b>Total geral</b>	<b>2.069.064,00</b>
--------------------	---------------------

**CM Hospitalar S.A.**

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
018 e 018.1	Ustequinumabe - Dosagem: 45 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 0,5 ml.	STELARA	168	11.918,00	2.002.224,00
<b>Total geral</b>					<b>2.002.224,00</b>

**Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares LTDA**

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
016	Pregabalina - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	RANBAXY	21.024	0,57	11.983,68
<b>Total geral</b>					<b>11.983,68</b>

**ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA**

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
015 e 015.1	Pirfenidona - Dosagem: 267 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	ESBRIET	63.936	35,88	2.294.023,68
<b>Total geral</b>					<b>2.294.023,68</b>

**Mega Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI**

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
011	Levotiroxina sódica - Dosagem: 88 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	MERK	2.160	0,36	777,60
013	Oxcarbamazepina - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	MEDLEY	24.660	1,18	29.098,80
<b>Total geral</b>					<b>29.876,40</b>

**Erefarma Produtos para Saúde Eireli**

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
016.1	Pregabalina - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	TEUTO	7.008	0,85	5.956,80
<b>Total geral</b>					<b>5.956,80</b>

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 01/2023  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão /Entidade Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Resolução "P" SES n. 428, publicada no Diário Oficial n. 11.186, de 16 de junho de 2023, republicada no Diário Oficial n. 11.192, de 23 de junho de 2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 01/2023, autorizada pelo titular da Secretaria de Estado de Saúde, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual n. 15.721, de 9 de julho de 2021, torna público para conhecimento

dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado e Saúde eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA/SES-MS), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Gerência de Protocolo

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	1980	1996	29	Processos	Original

Informações Correlatas:

14/000.492/1980 14/002.545/1980 14/003.112/1981 14/003.634/1981 14/003.753/1981 14/004.584/1981  
14/004.763/1981 14/000.862/1985 14/003.556/1985 14/003.947/1985 14/003.985/1985 14/000.042/1986  
14/000.120/1986 14/000.133/1986 14/000.495/1986 14/000.517/1986 14/001.208/1986 14/001.738/1986  
14/002.655/1986 14/002.754/1986 14/002.817/1986 14/003.096/1986 14/003.449/1986 14/000.441/1987  
14/003.790/1987 14/004.375/1987 14/002.657/1990 14/002.878/1990 14/000.639/1996.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	1989	1989	15	Processos	Original

Informações Correlatas:

14/001.912/1989 14/001.913/1989 14/001.914/1989 14/001.915/1989 14/001.916/1989 14/001.917/1989  
14/001.919/1989 14/001.921/1989 14/001.922/1989 14/002.021/1989 14/002.022/1989 14/002.024/1989  
14/002.382/1989 14/002.580/1989 14/002.602/1989.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1978	1997	1007	Processos	Original

Informações Correlatas:

05/000.058/1978 05/000.034/1979 05/000.039/1979 05/000.040/1979 05/000.046/1979 05/000.048/1979  
05/000.052/1979 05/000.062/1979 05/000.066/1979 05/000.067/1979 05/000.069/1979 05/000.072/1979  
05/000.080/1979 05/000.087/1979 05/000.095/1979 05/000.097/1979 05/000.099/1979 05/000.104/1979  
05/000.105/1979 05/000.106/1979 05/000.112/1979 05/000.117/1979 05/000.118/1979 05/000.121/1979  
05/000.125/1979 05/000.167/1979 05/000.171/1979 05/000.176/1979 05/000.182/1979 05/000.183/1979  
05/000.207/1979 05/000.220/1979 05/000.258/1979 05/000.369/1979 05/000.572/1979 05/000.679/1979  
05/009.141/1979 14/000.033/1979 14/000.041/1979 14/000.060/1979 14/000.065/1979 14/000.079/1979  
14/000.090/1979 14/000.096/1979 14/000.111/1979 14/000.115/1979 14/000.119/1979 14/000.120/1979  
14/000.128/1979 14/000.129/1979 14/000.135/1979 14/000.142/1979 14/000.146/1979 14/000.148/1979  
14/000.149/1979 14/000.175/1979 14/000.184/1979 14/000.206/1979 14/000.213/1979 14/000.215/1979  
14/000.427/1979 14/001.043/1979 14/001.448/1979 14/001.628/1979 14/001.760/1979 14/001.761/1979  
14/001.762/1979 14/001.763/1979 14/001.764/1979 14/004.426/1979 14/008.814/1979 14/000.006/1980  
14/000.146/1980 14/000.212/1980 14/000.218/1980 14/000.223/1980 14/000.229/1980 14/000.357/1980  
14/000.552/1980 14/000.553/1980 14/000.615/1980 14/000.630/1980 14/000.635/1980 14/000.645/1980  
14/000.672/1980 14/000.684/1980 14/000.916/1980 14/000.917/1980 14/000.922/1980 14/000.924/1980  
14/000.926/1980 14/000.932/1980 14/000.933/1980 14/000.936/1980 14/000.938/1980 14/000.942/1980  
14/000.944/1980 14/000.945/1980 14/000.946/1980 14/000.947/1980 14/000.954/1980 14/001.337/1980  
14/001.341/1980 14/001.343/1980 14/001.456/1980 14/001.753/1980 14/002.029/1980 14/002.078/1980  
14/002.141/1980 14/002.252/1980 14/002.362/1980 14/002.411/1980 14/002.428/1980 14/002.537/1980  
14/002.550/1980 14/002.585/1980 14/002.586/1980 14/002.709/1980 14/002.766/1980 14/003.014/1980  
14/003.042/1980 14/003.444/1980 14/003.686/1980 14/000.256/1981 14/000.296/1981 14/000.525/1981  
14/001.474/1981 14/001.935/1981 14/001.936/1981 14/001.956/1981 14/002.429/1981 14/002.470/1981  
14/002.472/1981 14/002.473/1981 14/002.852/1981 14/004.119/1981 14/004.194/1981 14/001.927/1982  
14/002.408/1982 14/002.410/1982 14/002.415/1982 14/002.453/1982 14/002.454/1982 14/002.456/1982  
14/002.458/1982 14/002.461/1982 14/002.462/1982 14/002.463/1982 14/002.465/1982 14/002.473/1982  
14/002.474/1982 14/002.475/1982 14/002.477/1982 14/003.325/1982 14/003.540/1982 14/003.901/1982  
14/000.227/1983 14/000.952/1983 14/000.958/1983 14/000.959/1983 14/001.050/1983 14/001.051/1983

14/001.175/1983 14/001.858/1983 14/001.859/1983 14/003.406/1983 14/003.837/1983 14/000.162/1984  
14/000.163/1984 14/000.179/1984 14/001.034/1984 14/001.544/1984 14/001.636/1984 14/001.788/1984  
14/001.789/1984 14/001.790/1984 14/001.791/1984 14/001.792/1984 14/001.793/1984 14/002.030/1984  
14/002.057/1984 14/002.174/1984 14/002.175/1984 14/002.176/1984 14/002.907/1984 14/003.826/1984  
14/003.918/1984 14/000.135/1985 14/000.652/1985 14/001.700/1985 14/001.844/1985 14/001.976/1985  
14/002.027/1985 14/002.040/1985 14/002.043/1985 14/002.440/1985 14/002.449/1985 14/002.474/1985  
14/002.670/1985 14/002.715/1985 14/002.875/1985 14/003.111/1985 14/003.115/1985 14/003.152/1985  
14/003.153/1985 14/003.160/1985 14/003.183/1985 14/003.254/1985 14/003.319/1985 14/003.530/1985  
14/003.654/1985 14/003.655/1985 14/003.657/1985 14/003.775/1985 14/003.887/1985 14/003.948/1985  
14/003.966/1985 14/003.967/1985 14/003.968/1985 14/004.184/1985 14/004.187/1985 14/004.188/1985  
14/004.254/1985 14/004.256/1985 14/004.474/1985 14/004.530/1985 14/004.546/1985 14/004.549/1985  
14/000.019/1986 14/000.022/1986 14/000.046/1986 14/000.052/1986 14/000.058/1986 14/000.060/1986  
14/000.062/1986 14/000.063/1986 14/000.106/1986 14/000.119/1986 14/000.123/1986 14/000.139/1986  
14/000.173/1986 14/000.227/1986 14/000.250/1986 14/000.307/1986 14/000.308/1986 14/000.389/1986  
14/000.391/1986 14/000.392/1986 14/000.393/1986 14/000.394/1986 14/000.395/1986 14/000.428/1986  
14/000.430/1986 14/000.472/1986 14/000.549/1986 14/000.557/1986 14/000.562/1986 14/000.577/1986  
14/000.587/1986 14/000.701/1986 14/000.719/1986 14/000.720/1986 14/000.740/1986 14/000.744/1986  
14/000.796/1986 14/000.798/1986 14/000.799/1986 14/000.800/1986 14/000.829/1986 14/000.836/1986  
14/000.897/1986 14/000.899/1986 14/000.963/1986 14/000.967/1986 14/000.985/1986 14/001.015/1986  
14/001.035/1986 14/001.038/1986 14/001.045/1986 14/001.046/1986 14/001.060/1986 14/001.100/1986  
14/001.101/1986 14/001.117/1986 14/001.121/1986 14/001.153/1986 14/001.203/1986 14/001.204/1986  
14/001.216/1986 14/001.223/1986 14/001.240/1986 14/001.267/1986 14/001.284/1986 14/001.293/1986  
14/001.310/1986 14/001.316/1986 14/001.317/1986 14/001.318/1986 14/001.326/1986 14/001.360/1986  
14/001.367/1986 14/001.368/1986 14/001.380/1986 14/001.386/1986 14/001.431/1986 14/001.434/1986  
14/001.435/1986 14/001.467/1986 14/001.519/1986 14/001.536/1986 14/001.552/1986 14/001.570/1986  
14/001.579/1986 14/001.585/1986 14/001.627/1986 14/001.630/1986 14/001.637/1986 14/001.639/1986  
14/001.640/1986 14/001.641/1986 14/001.643/1986 14/001.644/1986 14/001.645/1986 14/001.650/1986  
14/001.666/1986 14/001.668/1986 14/001.669/1986 14/001.670/1986 14/001.680/1986 14/001.684/1986  
14/001.694/1986 14/001.725/1986 14/001.726/1986 14/001.774/1986 14/001.776/1986 14/001.777/1986  
14/001.788/1986 14/001.790/1986 14/001.792/1986 14/001.793/1986 14/001.800/1986 14/001.802/1986  
14/001.814/1986 14/001.815/1986 14/001.824/1986 14/001.934/1986 14/001.978/1986 14/001.987/1986  
14/001.993/1986 14/002.016/1986 14/002.032/1986 14/002.034/1986 14/002.039/1986 14/002.054/1986  
14/002.056/1986 14/002.058/1986 14/002.071/1986 14/002.072/1986 14/002.076/1986 14/002.093/1986  
14/002.103/1986 14/002.104/1986 14/002.105/1986 14/002.106/1986 14/002.115/1986 14/002.139/1986  
14/002.142/1986 14/002.143/1986 14/002.145/1986 14/002.150/1986 14/002.151/1986 14/002.152/1986  
14/002.238/1986 14/002.262/1986 14/002.280/1986 14/002.307/1986 14/002.363/1986 14/002.378/1986  
14/002.383/1986 14/002.400/1986 14/002.407/1986 14/002.410/1986 14/002.425/1986 14/002.426/1986  
14/002.469/1986 14/002.470/1986 14/002.471/1986 14/002.472/1986 14/002.473/1986 14/002.474/1986  
14/002.475/1986 14/002.476/1986 14/002.508/1986 14/002.513/1986 14/002.540/1986 14/002.541/1986  
14/002.544/1986 14/002.570/1986 14/002.581/1986 14/002.598/1986 14/002.603/1986 14/002.649/1986  
14/002.685/1986 14/002.687/1986 14/002.688/1986 14/002.726/1986 14/002.729/1986 14/002.733/1986  
14/002.790/1986 14/002.799/1986 14/002.803/1986 14/002.804/1986 14/002.807/1986 14/002.819/1986  
14/002.840/1986 14/002.842/1986 14/002.858/1986 14/002.866/1986 14/002.867/1986 14/002.868/1986  
14/002.881/1986 14/002.915/1986 14/002.918/1986 14/002.936/1986 14/002.977/1986 14/002.981/1986  
14/002.982/1986 14/002.984/1986 14/002.985/1986 14/002.995/1986 14/003.018/1986 14/003.030/1986  
14/003.036/1986 14/003.046/1986 14/003.047/1986 14/003.049/1986 14/003.055/1986 14/003.056/1986  
14/003.060/1986 14/003.070/1986 14/003.071/1986 14/003.136/1986 14/003.151/1986 14/003.155/1986  
14/003.175/1986 14/003.176/1986 14/003.183/1986 14/003.192/1986 14/003.196/1986 14/003.212/1986  
14/003.213/1986 14/003.223/1986 14/003.228/1986 14/003.229/1986 14/003.238/1986 14/003.242/1986  
14/003.249/1986 14/003.255/1986 14/003.256/1986 14/003.266/1986 14/003.269/1986 14/003.271/1986  
14/003.272/1986 14/003.273/1986 14/003.274/1986 14/003.275/1986 14/003.277/1986 14/003.278/1986  
14/003.279/1986 14/003.280/1986 14/003.298/1986 14/003.304/1986 14/003.308/1986 14/003.335/1986  
14/003.337/1986 14/003.338/1986 14/003.359/1986 14/003.360/1986 14/003.380/1986 14/003.401/1986  
14/003.402/1986 14/003.426/1986 14/003.428/1986 14/003.456/1986 14/003.458/1986 14/003.460/1986  
14/003.485/1986 14/003.487/1986 14/003.489/1986 14/000.003/1987 14/000.004/1987 14/000.005/1987  
14/000.011/1987 14/000.017/1987 14/000.025/1987 14/000.033/1987 14/000.039/1987 14/000.042/1987  
14/000.043/1987 14/000.044/1987 14/000.046/1987 14/000.048/1987 14/000.053/1987 14/000.056/1987  
14/000.087/1987 14/000.089/1987 14/000.093/1987 14/000.112/1987 14/000.150/1987 14/000.152/1987  
14/000.153/1987 14/000.155/1987 14/000.156/1987 14/000.158/1987 14/000.161/1987 14/000.162/1987  
14/000.163/1987 14/000.165/1987 14/000.167/1987 14/000.170/1987 14/000.201/1987 14/000.205/1987  
14/000.207/1987 14/000.208/1987 14/000.209/1987 14/000.210/1987 14/000.247/1987 14/000.248/1987  
14/000.249/1987 14/000.251/1987 14/000.253/1987 14/000.254/1987 14/000.256/1987 14/000.396/1987  
14/000.398/1987 14/000.446/1987 14/000.456/1987 14/000.464/1987 14/000.468/1987 14/000.495/1987  
14/000.496/1987 14/000.502/1987 14/000.521/1987 14/000.522/1987 14/000.523/1987 14/000.550/1987  
14/000.565/1987 14/000.566/1987 14/000.596/1987 14/000.600/1987 14/000.601/1987 14/000.602/1987  
14/000.604/1987 14/000.606/1987 14/000.607/1987 14/000.609/1987 14/000.611/1987 14/000.612/1987  
14/000.613/1987 14/000.614/1987 14/000.658/1987 14/000.660/1987 14/000.661/1987 14/000.662/1987  
14/000.665/1987 14/000.666/1987 14/000.680/1987 14/000.681/1987 14/000.682/1987 14/000.684/1987  
14/000.688/1987 14/000.770/1987 14/000.771/1987 14/000.772/1987 14/000.773/1987 14/000.774/1987

14/000.776/1987 14/000.891/1987 14/000.892/1987 14/000.943/1987 14/000.995/1987 14/000.996/1987  
14/001.021/1987 14/001.022/1987 14/001.024/1987 14/001.108/1987 14/001.109/1987 14/001.111/1987  
14/001.179/1987 14/001.218/1987 14/001.219/1987 14/001.220/1987 14/001.221/1987 14/001.245/1987  
14/001.303/1987 14/001.304/1987 14/001.307/1987 14/001.312/1987 14/001.327/1987 14/001.615/1987  
14/001.643/1987 14/001.644/1987 14/001.645/1987 14/001.650/1987 14/001.651/1987 14/001.652/1987  
14/001.653/1987 14/001.654/1987 14/001.656/1987 14/001.657/1987 14/001.658/1987 14/001.659/1987  
14/001.663/1987 14/001.664/1987 14/001.668/1987 14/001.676/1987 14/001.686/1987 14/001.789/1987  
14/001.790/1987 14/001.791/1987 14/001.792/1987 14/001.832/1987 14/001.850/1987 14/001.853/1987  
14/001.854/1987 14/001.857/1987 14/001.860/1987 14/001.866/1987 14/001.966/1987 14/001.968/1987  
14/002.027/1987 14/002.030/1987 14/002.032/1987 14/002.048/1987 14/002.051/1987 14/002.112/1987  
14/002.187/1987 14/002.192/1987 14/002.193/1987 14/002.376/1987 14/002.384/1987 14/002.387/1987  
14/002.773/1987 14/002.795/1987 14/002.797/1987 14/002.798/1987 14/002.799/1987 14/002.801/1987  
14/002.825/1987 14/002.880/1987 14/002.882/1987 14/002.886/1987 14/002.887/1987 14/002.890/1987  
14/002.891/1987 14/002.893/1987 14/003.025/1987 14/003.055/1987 14/003.258/1987 14/003.261/1987  
14/004.395/1987 14/004.405/1987 14/004.406/1987 14/004.407/1987 14/004.408/1987 14/004.413/1987  
14/004.415/1987 14/004.531/1987 14/004.537/1987 14/004.538/1987 14/004.539/1987 14/004.540/1987  
14/004.541/1987 14/004.542/1987 14/004.543/1987 14/004.545/1987 14/004.546/1987 14/004.547/1987  
14/004.682/1987 14/004.749/1987 14/004.752/1987 14/004.754/1987 14/004.755/1987 14/004.756/1987  
14/004.757/1987 14/004.758/1987 14/004.760/1987 14/005.046/1987 14/005.047/1987 14/005.199/1987  
14/005.202/1987 14/005.281/1987 14/005.330/1987 14/005.331/1987 14/005.403/1987 14/005.521/1987  
14/005.653/1987 14/005.654/1987 14/005.658/1987 14/005.659/1987 14/005.668/1987 13/015.713/1988  
13/023.147/1988 14/000.019/1988 14/000.099/1988 14/000.126/1988 14/000.127/1988 14/000.129/1988  
14/000.549/1988 14/000.724/1988 14/000.823/1988 14/001.134/1988 14/001.188/1988 14/001.260/1988  
14/001.684/1988 14/001.751/1988 14/001.782/1988 14/001.877/1988 14/002.601/1988 14/002.723/1988  
14/002.761/1988 14/002.762/1988 14/002.872/1988 14/003.020/1988 14/003.048/1988 14/003.587/1988  
14/003.603/1988 14/003.604/1988 14/003.605/1988 14/003.607/1988 14/003.608/1988 14/003.609/1988  
14/003.611/1988 14/003.612/1988 14/003.613/1988 14/003.614/1988 14/003.615/1988 14/003.616/1988  
14/003.661/1988 14/004.194/1988 14/004.203/1988 14/004.204/1988 14/004.291/1988 14/004.438/1988  
14/004.439/1988 14/004.442/1988 14/004.444/1988 14/004.803/1988 14/004.804/1988 14/004.805/1988  
14/004.946/1988 14/004.948/1988 14/005.377/1988 14/005.378/1988 14/005.385/1988 14/005.476/1988  
14/005.741/1988 14/005.745/1988 14/005.781/1988 14/006.126/1988 14/006.127/1988 14/006.165/1988  
14/006.166/1988 14/006.647/1988 14/006.661/1988 14/006.784/1988 14/006.873/1988 14/000.017/1989  
14/000.018/1989 14/000.031/1989 14/000.100/1989 14/000.295/1989 14/000.345/1989 14/000.465/1989  
14/000.470/1989 14/000.471/1989 14/000.472/1989 14/000.499/1989 14/000.607/1989 14/000.666/1989  
14/000.728/1989 14/000.730/1989 14/000.731/1989 14/000.758/1989 14/000.772/1989 14/000.773/1989  
14/000.776/1989 14/000.784/1989 14/000.846/1989 14/000.852/1989 14/000.878/1989 14/000.884/1989  
14/000.902/1989 14/000.972/1989 14/001.118/1989 14/001.289/1989 14/001.549/1989 14/001.550/1989  
14/001.694/1989 14/001.757/1989 14/001.824/1989 14/001.891/1989 14/001.936/1989 14/001.958/1989  
14/002.031/1989 14/002.155/1989 14/002.606/1989 14/002.734/1989 14/002.775/1989 14/002.858/1989  
14/002.859/1989 14/002.860/1989 14/002.913/1989 14/003.008/1989 14/003.013/1989 14/003.046/1989  
14/003.063/1989 14/003.354/1989 14/003.367/1989 14/003.456/1989 14/003.671/1989 14/003.672/1989  
14/003.676/1989 14/003.695/1989 14/003.706/1989 14/003.772/1989 14/003.777/1989 14/003.908/1989  
14/003.919/1989 14/003.921/1989 14/003.923/1989 14/003.954/1989 14/004.357/1989 14/004.396/1989  
14/004.657/1989 14/004.697/1989 14/004.791/1989 14/004.805/1989 14/004.871/1989 14/004.933/1989  
14/005.034/1989 14/005.037/1989 14/005.057/1989 14/005.147/1989 14/005.184/1989 14/005.191/1989  
14/005.202/1989 14/005.270/1989 14/005.339/1989 14/005.454/1989 14/005.575/1989 14/005.581/1989  
14/011.902/1989 14/000.067/1990 14/000.185/1990 14/000.191/1990 14/000.285/1990 14/000.544/1990  
14/000.581/1990 14/000.636/1990 14/000.681/1990 14/000.731/1990 14/001.038/1990 14/001.039/1990  
14/001.068/1990 14/001.092/1990 14/001.266/1990 14/001.267/1990 14/001.506/1990 14/001.733/1990  
14/001.736/1990 14/001.783/1990 14/001.808/1990 14/001.837/1990 14/001.838/1990 14/001.851/1990  
14/001.915/1990 14/001.916/1990 14/002.205/1990 14/002.249/1990 14/002.310/1990 14/002.522/1990  
14/002.561/1990 14/002.562/1990 14/002.567/1990 14/002.677/1990 14/002.764/1990 14/002.833/1990  
14/002.834/1990 14/002.944/1990 14/003.158/1990 14/003.253/1990 14/003.330/1990 14/003.361/1990  
14/003.362/1990 14/003.363/1990 14/003.569/1990 14/003.597/1990 14/003.605/1990 14/003.608/1990  
14/003.810/1990 14/003.833/1990 14/004.005/1990 14/004.110/1990 14/004.211/1990 14/004.415/1990  
14/004.459/1990 14/004.661/1990 14/004.729/1990 14/004.834/1990 14/004.855/1990 14/004.956/1990  
14/005.031/1990 14/005.222/1990 14/005.450/1990 14/005.510/1990 14/005.519/1990 14/005.665/1990  
14/005.676/1990 14/005.723/1990 14/005.819/1990 14/005.839/1990 14/005.876/1990 14/005.984/1990  
14/006.011/1990 14/006.024/1990 14/006.065/1990 14/006.078/1990 14/006.083/1990 14/006.286/1990  
14/006.320/1990 14/006.426/1990 14/000.056/1991 14/000.164/1991 14/000.226/1991 14/000.366/1991  
14/000.526/1991 14/000.528/1991 14/000.644/1991 14/000.852/1991 14/000.912/1991 14/001.385/1991  
14/001.425/1991 14/001.461/1991 14/001.497/1991 14/001.580/1991 14/001.641/1991 14/001.720/1991  
14/001.966/1991 14/002.237/1991 14/002.404/1991 14/002.610/1991 14/003.110/1991 14/003.592/1991  
14/003.757/1991 14/003.912/1991 14/004.204/1991 14/004.836/1991 14/004.895/1991 14/000.464/1992  
14/001.549/1992 14/002.202/1992 14/002.209/1992 14/002.276/1992 14/004.145/1992 14/004.150/1992  
14/004.200/1992 14/000.784/1993 14/000.855/1993 14/000.999/1993 14/002.540/1993 14/003.774/1993  
14/003.880/1993 14/004.213/1993 14/004.215/1993 14/004.221/1993 14/004.443/1993 14/000.065/1994  
14/001.640/1994 14/001.848/1994 14/002.118/1994 14/002.233/1994 14/002.728/1994 14/003.118/1994  
14/003.121/1994 14/003.162/1994 14/003.278/1994 14/003.351/1994 14/003.458/1994 14/003.699/1994

14/004.055/1994 14/004.153/1994 14/004.187/1994 14/004.188/1994 14/004.191/1994 14/004.200/1994  
 14/004.226/1994 14/002.720/1995 14/003.017/1995 14/003.049/1995 14/003.058/1995 14/003.078/1995  
 14/002.234/1996 14/000.162/1997 14/000.301/1997 14/000.618/1997 14/002.422/1997.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.24	1982	1996	100	Processos	Original

**Informações Correlatas:**

14/001.312/1982 14/001.507/1982 14/001.509/1982 14/001.717/1982 14/002.667/1982 14/000.755/1990  
 14/002.388/1990 14/002.582/1990 14/002.692/1990 14/004.224/1991 14/004.225/1991 14/004.692/1991  
 14/004.694/1991 14/004.972/1991 14/005.133/1991 14/005.323/1991 14/005.394/1991 14/005.478/1991  
 14/005.607/1991 14/000.006/1992 14/000.027/1992 14/001.125/1992 14/001.130/1992 14/001.149/1992  
 14/001.151/1992 14/001.153/1992 14/001.156/1992 14/001.205/1992 14/001.206/1992 14/001.208/1992  
 14/001.211/1992 14/001.213/1992 14/001.215/1992 14/001.219/1992 14/001.221/1992 14/001.226/1992  
 14/001.626/1992 14/001.627/1992 14/001.628/1992 14/001.629/1992 14/001.631/1992 14/001.708/1992  
 14/001.709/1992 14/001.710/1992 14/001.711/1992 14/001.713/1992 14/001.715/1992 14/001.716/1992  
 14/001.748/1992 14/001.750/1992 14/001.828/1992 14/002.292/1992 14/002.294/1992 14/002.296/1992  
 14/002.304/1992 14/002.439/1992 14/002.507/1992 14/002.627/1992 14/002.727/1992 14/002.728/1992  
 14/002.729/1992 14/004.468/1992 14/004.682/1992 14/005.035/1992 14/005.037/1992 14/005.053/1992  
 14/005.344/1992 14/005.400/1992 14/005.443/1992 14/005.499/1992 14/005.519/1992 14/005.572/1992  
 14/005.585/1992 14/005.658/1992 14/005.665/1992 14/005.716/1992 14/000.626/1993 14/000.685/1993  
 14/001.050/1993 14/001.126/1993 14/001.473/1993 14/003.064/1993 14/003.470/1993 14/003.471/1993  
 14/003.705/1993 14/003.727/1993 14/003.728/1993 14/003.851/1993 14/004.016/1993 14/004.431/1993  
 14/004.439/1993 14/000.143/1994 14/000.837/1994 14/001.111/1994 14/001.454/1994 14/003.101/1994  
 14/003.454/1994 14/003.536/1994 14/003.573/1994 14/002.332/1996 14/002.341/1996.

Campo Grande, 18 de julho de 2023.

**JOSÉ DIOGO CHAMA**

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

**JOLIVETE NANTES FONTOURA**

Supervisor da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 32.222/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008305/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Fundação Manoel de Barros – CNPJ n. 02.388.293/0001-51.

**OBJETO:** O presente II Termo Aditivo ao Termo de Fomento vigorará até 03 de dezembro de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este II Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**DATA DA ASS:** 12/07/2023

**ASSINAM:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira CPF: 405.729.941-68  
 Marcos Henrique Marques CPF: 356.629.301-63.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE

CESSÃO DE USO Nº 001/2023

PROCESSO N. 83/002.790/2023

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATÉGICA (SEGOV), CNPJ n. 03.216.036/0001-03.

**OBJETO:** Cessão, a título gratuito e com encargo, dos bens indicados no instrumento de formalização do termo de

cessão, afim de estimular o acesso à tecnologia da informação e comunicação pelas famílias rurais por meio de inclusão digital, em continuidade às ações previstas no Convênio n. 01.08.0565-00 – MCT/FINEP - BIOECONOMIA.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2023.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela SEGOV: Pedro Arlei Caravina, CPF n. 069.753.388-33

REGISTRO DE APOSTILAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNDEMS N. 006/2023

PROCESSO: 83/008.427/2023

OBJETO: Alterar a Fonte de Recurso prevista no item 10 – Programação Orçamentária e Valor Previsto para a Realização do Objeto, subitem 10.1, do Edital de Chamamento Público SEMADESC/FUNDEMS n. 006/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.138, de 24 de abril de 2023, páginas 78/87, para que passe a constar Fonte: 179981401.

AMPARO LEGAL: Art. 42, Inciso II, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 11 de julho de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0025/2019/SEILOG  
11748

Nº CADASTRAL

<b>Processo:</b>	57/003.146/2019
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e o CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE/MS
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência/renovação e repactuação do Contrato nº 025/2019, referente à prestação dos serviços de manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos órgãos integrantes da Administração Pública, sediados no Parque dos Poderes, compreendendo a capinação, poda de árvores, corte de gramas e demais desempenhos braçais solicitados pela contratante, com a seleção de reeducandos do sistema penitenciário em regime semiaberto ou aberto.
<b>Da Repactuação:</b>	Para o novo período, fica definido o valor mensal de R\$ 49.982,40 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), resultando na manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
<b>Amparo Legal:</b>	artigos 57, inciso II, e 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Medida Provisória nº 1.172/2023
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Hélio Peluffo Filho
<b>Do Prazo:</b>	Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 12 (doze) meses, contados de 13/06/2023 a 12/06/2024.
<b>Data da Assinatura:</b>	12/06/2023
<b>Assinam:</b>	HÉLIO PELUFFO FILHO e NEREU ALVES RIOS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0181/2022/SEILOG

Nº Cadastral 18959

<b>Processo:</b>	57/008.610/2021
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa TREVO ENGENHARIA EIRELI

<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo do Contrato n. 181/2022, referente a reforma e implantação da cerca operacional do Aeródromo de Jardim/MS - SSJI.
<b>Amparo Legal:</b>	artigo 57, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal n. 8.666/93
<b>Do Prazo:</b>	Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 181/2022, por mais 30 (trinta) dias, contado de 05/07/2023 a 03/08/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. Considerando o disposto na subcláusula 5.3.1 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, passando a findar-se em 01/12/2023.
<b>Data da Assinatura:</b>	03/07/2023
<b>Assinam:</b>	HÉLIO PELUFFO FILHO e NILTON BOSSAY DA COSTA

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0267/2022/SEILOG****N° Cadastral 20207**

<b>Processo:</b>	57/003.976/2022
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa RENOVA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA-ME
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo do Contrato n. 267/2022, referente ao serviço de substituição de cobertura do terminal de passageiros do Aeroporto de Bonito - SBDB, no Município de Bonito/MS
<b>Amparo Legal:</b>	artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93
<b>Do Prazo:</b>	Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 267/2022, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 28/06/2023 a 26/08/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. Considerando o disposto na subcláusula 5.3.1 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, passando a findar-se em 24/12/2023.
<b>Data da Assinatura:</b>	26/06/2023
<b>Assinam:</b>	HÉLIO PELUFFO FILHO e TIAGO CORREIA DE SOUZA

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N. 0272/2021/SEILOG****N° Cadastral 16812**

<b>Processo:</b>	57/002.438/2021
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa META CONSTRUTORA LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo do Contrato n. 272/2021, referente a reforma e implantação da cerca operacional e construção da guarita de vigilância no Aeroporto de Porto Murtinho/MS.
<b>Amparo Legal:</b>	artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal n. 8.666/93
<b>Do Prazo:</b>	Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 272/2021, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 27/06/2023 a 25/08/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
<b>Data da Assinatura:</b>	26/06/2023
<b>Assinam:</b>	HÉLIO PELUFFO FILHO e ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Extrato do Contrato 0022/2023/SETESCC

Nº Cadastral 22248

<b>Processo:</b>	85/004.695/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania-SETESCC e D & B INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a aquisição de camisetas personalizadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.10.85101.04.122.0028.4572.0001, Natureza da Despesa n. 33903014, Fonte n. 01500.
<b>Valor:</b>	R\$ 167.625,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
<b>Do Prazo:</b>	Vigência do presente instrumento será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	10 de Julho de 2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Douglas Geleilaite Breschigliari

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 0038/2023/SEJUSP

Nº Cadastral 22061

<b>Processo:</b>	31/017.423/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada de serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Classe II e locação de contêiner contentor de resíduos, para atender Unidade Educacional de Internação Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31101.06.122.0013.4106.0010- UNEISEJUSP, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3974 e 3912, Fonte de Recursos nº 0150000001.
<b>Valor:</b>	O valor global deste contrato é de R\$ 11.730,00 (onze mil e setecentos e trinta reais).
<b>Do Prazo:</b>	O contrato terá vigência a contar da sua assinatura sendo o término em 28/08/2023, atendendo o limite de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da emergência, não podendo ser prorrogado.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
<b>Ordenador de Despesas:</b>	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
<b>Data da Assinatura:</b>	07/07/2023
<b>Assinam:</b>	ANTONIO CARLOS VIDEIRA, José Gomes de Almeida Neto, Adriana Soares Goulart Weber, Fernando Mauro Magalhães Paschoal e Arlindo de Oliveira Sales

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 357/2023**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 357/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	2006	07	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.331/1998; 09/000.409/1998; 31/001.111/2006; 31/001.101/2006; 09/001.125/2006; 31/001.116/2006; 31/001.110/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2007	2007	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.000/2007.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.102/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2001	2001	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/450.006/2001.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	2004	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.031/2004.								

Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	2006	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.104/2006; 31/001.105/2006; 31/001.107/2006; 31/001.108/2006.								
Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2006	2006	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.745/2006; 31/001.109/2006; 31/000.744/2006.								
Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2006	2006	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.115/2006; 31/001.121/2006.								
Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2009	2009	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.783/2009; 31/001.780/2009; 31/001.781/2009; 31/001.782/2009.								
Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.123/2006.								
Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2006	2006	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.119/2006; 31/001.120/2006; 31/001.118/2006.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral, situado no andar superior da SEJUSP/MS.								

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0027/2021/AGEHAB**

**N° Cadastral 15773**

<b>Processo:</b>	57/500.260/2019
<b>Partes:</b>	Agência de Habitação Popular do Estado de MS - MS e 3 HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato n. 27/2021, conforme solicitação, justificativa, cronograma físico-financeiro e manifestação jurídica constantes do processo n. 57/500.260/2019, e autorização da Diretora-Presidente, com fundamento no art. 57, §1º, II, da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações e item 5.3 do contrato.
<b>Prorrogação do prazo de execução:</b>	O prazo previsto na Cláusula Quinta no item 5.1, que trata da execução do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com início em 17 de julho de 2023 e término em 14 de setembro de 2023.
<b>Prorrogação do prazo de vigência:</b>	O prazo previsto na Cláusula Quinta no item 5.2, que trata da vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com início em 30 de outubro de 2023 e término em 28 de dezembro de 2023
<b>Amparo Legal:</b>	com fundamento no art. 57, §1º, II, da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações e item 5.3 do contrato.
<b>Data da Assinatura:</b>	14/07/2023
<b>Assinam:</b>	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Henrique do Nascimento Fonseca

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0058/2022/AGEHAB**

**N° Cadastral 18934**

<b>Processo:</b>	57/008.855/2021
<b>Partes:</b>	Agência de Habitação Popular do Estado de MS - MS e PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 58/2022, conforme justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado, com fundamento no art. 58, § 1º, II, da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, e Cláusula Décima Segunda, item 12.1.1 do contrato.
<b>Prorrogação de Prazo:</b>	O Contrato n. 44/2021 terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 16 de julho de 2023 e término em 16 de julho de 2024.
<b>Amparo Legal:</b>	com fundamento no art. 58, § 1º, II, da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores
<b>Data da Assinatura:</b>	14/07/2023
<b>Assinam:</b>	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Nelson Miranda dos Santos

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas abaixo relacionadas, físicas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação caso não sejam liquidados. Após a inscrição o débito será protestado e iniciada ação judicial.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
ADEGMAR FERREIRA DE PAIVA	60400001	***568.561***	COXIM
ADRIANA ALVES DA SILVA	74300001	***171.361***	DEODÁPOLIS

ALBERTINA BARBOSA DE SOUZA	79000002	***166.511***	CORUMBÁ
AMBROSIA LEÃO JARA	44500555	***157.801***	CAMPO GRANDE
ANA CECILIA SANTOS OLIVEIRA	60600003	***800.451***	DOURADINA
ANA LUCIA MARIA DOS SANTOS	36600003	***537.741***	DEODÁPOLIS
ANA PAULA DOS SANTOS MELO	82900006	***692.151***	COXIM
ANDREIA GONÇALVES DE MENEZES COSTA	70500001	***952.291***	DOURADINA
CAMILA DE SOUZA GAMARRA	<b>55700002</b>	***469.551***	DOIS IRMÃOS DO BURITI
CREONICE RODRIGUES DE ASSIS	19155635	***582.841***	CORUMBÁ
DIANA MOURA DE SOUZA	36100005	***692.521***	DOURADINA
EDERALDO BENITES PAIVA	19155148	***259.941***	DEODÁPOLIS
EDVALDO VITORINO DA SILVA	19153613	***029.011***	DOURADINA
ELIAS VICENTE	78000154	***891.529***	CAMPO GRANDE
ELISANGELA FRANÇA DA SILVA	85500040	***202.591***	DOIS IRMÃOS DO BURITI
ENY ALVES PIRES	82800003	***694.331***	COXIM
ERACILDO MARCIO DE OLIVEIRA	79000234	***336.451***	CORUMBÁ
EUNICE GABILANES DOS SANTOS	44500654	***256.391***	CAMPO GRANDE
FABIANE CHAPARRO BATISTA	57100003	***515.541***	DEODÁPOLIS
GISLAINE RAMOS DE OLIVEIRA PEREIRA	71200021	***156.171***	Caarapó
GRACIELE ROSA LOPES DA SILVA	60400002	***011.861***	COXIM
INARA GLORIA GRACIOSO DA SILVA	66400067	***038.351***	CAMPO GRANDE
IZABEL DOS REIS CAMILO	82800001	***457.901***	COXIM
JOELMA BATISTA DOS SANTOS	82500003	***384.681***	COXIM
LALDINÉIA MAGALHÃES DOS SANTOS	73500045	***021.331***	Sidrolândia
LUCILENE DA SILVA ROCHA	74300003	***865.001***	DEODÁPOLIS
LUCIMARI CORREA DOS SANTOS	19155592	***306.911***	CORUMBÁ
LUCINDA MOREIRA REBORDÕES	47400008	***556.081***	DOIS IRMÃOS DO BURITI
LUIZ CARLOS BATISTA	68000057	***863.811***	CORUMBÁ
LUZINETE VIEIRA DE ALMEIDA	57100012	***555.138***	DEODÁPOLIS
MARIA AUGUSTA CEBALHO FERREIRA	77400056	***026.847***	CORUMBÁ
MARINALVA ROSA	19155151	***059.971***	DEODÁPOLIS
MARLENE DE MATOS RODRIGUES	36100007	***273.061***	DOURADINA
ODAYR GONÇALVES	66900274	***639.801***	CORUMBÁ
OLINDA VIEIRA DA SILVA	82500001	***852.051***	COXIM
RAIANE DO NASCIMENTO JARA	78500016	***554.421***	Guia Lopes da Laguna
RAMONA GOMES	19153207	***065.571***	DOIS IRMÃOS DO BURITI
ROSANGELA ACOSTA ALMEIDA SANTANA	61700033	***073.201***	Aquidauana
SEBASTIAO CUSTODIO PEREIRA	58000025	***499.901***	ÁGUA CLARA
SIMONE DE DEUS GOMES DA SILVA	82900003	***447.348***	COXIM
VALERIA AUXILIADORA DA SILVA GOMES	66400046	***937.601***	CAMPO GRANDE
VALSIRENE DIAS PEREIRA	19153620	***754.401***	DOURADINA
VENUZA XAVIER DOS SANTOS	65000003	***516.041***	Camapuã
VERGINIA CEBALHO FERREIRA	77300215	***999.711***	CORUMBÁ

Campos Grande/MS, 18 de outubro de 2021.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.**

PROCESSO: 79/005.389/2023 NE: 000608 ND: 44905122 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107990216482209446310007 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
Nº8.666/93

DATA: 17/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 85.212,00

FAVORECIDO: COFERPOL IND. E COM. TUBOS E AÇOS LTDA

OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, Projeto Lote Urbanizado, município de Dourados/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

PROCESSO: 79/005.314/2023 NE: 000609 ND: 44905122 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107990216482209446310007 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
Nº8.666/93

DATA: 17/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42.606,00

FAVORECIDO: COFERPOL IND. E COM. TUBOS E AÇOS LTDA

OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, Projeto Lote Urbanizado, município de Aquidauana/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

PROCESSO: 79/005.283/2023 NE: 000610 ND: 44905122 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107990216482209446310007 FONTE: 250080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
Nº8.666/93

DATA: 17/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 179.892,00

FAVORECIDO: COFERPOL IND. E COM. TUBOS E AÇOS LTDA

OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, Projeto Lote Urbanizado, município de Rio Verde de MT/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

PROCESSO: 79/005.130/2023 NE: 000611 ND: 44905122 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107990216482209446310007 FONTE: 250080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
Nº8.666/93

DATA: 17/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 88.950,00

FAVORECIDO: LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l polietileno; 1 tábuas 1a não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 5cmx11cmx4,00m(cambara); 1kg prego c/ c18x24cm(2 1/4X10); 1 chapa mad comp. plast. 2,20mx1,10mx10mm; 30 cumeeira 41cm p/ telhado; 1100 telhas 41cm rend 16 p/m2 (romana, americana, portuguesa, francesa), Projeto Lote Urbanizado, município de Inocência/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

PROCESSO: 79/005.135/2023 NE: 000612 ND: 44905122 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107990216482209446310007 FONTE: 250080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
Nº8.666/93

DATA: 17/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 68.663,00

FAVORECIDO: LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l polietileno; 1 tábuas 1a não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 5cmx11cmx4,00m(cambara); 1kg prego c/ c18x24cm(2 1/4X10); 1 chapa mad comp. plast. 2,20mx1,10mx10mm; 30 cumeeira 41cm p/ telhado; 1100 telhas 41cm rend 16 p/m2 (romana, americana, portuguesa, francesa), Projeto Lote Urbanizado, município de Paraíso das Águas/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

PROCESSO: 79/002.047/2023 NE: 000613 ND: 44905122 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107990216482209446310007 FONTE: 250080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
Nº8.666/93

DATA: 17/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 151.488,00

FAVORECIDO: COFERPOL IND. E COM. TUBOS E AÇOS LTDA

OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, Projeto Lote Urbanizado, município de Vicentina/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

PROCESSO: 79/005.137/2023 NE: 000614 ND: 44905122 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107990216482209446310007 FONTE: 250080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
Nº8.666/93

DATA: 17/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 94.680,00

FAVORECIDO: COFERPOL IND. E COM. TUBOS E AÇOS LTDA

OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, Projeto Lote Urbanizado, município de Japorã/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

ORDENADORA DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS / AGEHAB

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.**

PROCESSO: 575001362019 NE: 000484 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40,60  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Empenho para atender despesas com personalização e formatação de cartão eletrônico referente ao mês de maio/23.

PROCESSO: 570020022021 NE: 000485 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93  
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 349.930,81  
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA  
OBJETO: Empenho para atender despesas com licença de uso de software informatizado, para Gestão de Programas Habitacionais.  
Referente a COMP/JUNHO/2023.

PROCESSO: 575003062018 NE: 000486 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (MÃO DE OBRA) - Competência: Junho/2023.

PROCESSO: 575003062018 NE: 000487 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (PEÇAS) - Competência: Junho/2023.

PROCESSO: 570062382022 NE: 000488 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93  
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.292,10  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível (GASOLINA COMUM) COMP/JUN/23. ; Empenho para atender despesas com aquisição de combustível (ETANOL) COMP/JUN/23..; Empenho para atender despesas com aquisição de combustível (DIESEL/S-10) COMP/JUN/23..

PROCESSO: 570062382022 NE: 000489 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93  
DATA: 01/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 977,50  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Empenho para atender despesas com lavagem simples(MÉDIO PORTE) COMP/JUN/23. ; Empenho para atender despesas com lavagem completa(MÉDIO PORTE) COMP/JUN/23..; Empenho para atender despesas com lavagem Completa (PEQUENO PORTE) COMP/JUN/23..; Empenho para atender despesas com lavagem simples(PEQUENO PORTE) COMP/JUN/23..

PROCESSO: 575001622020 NE: 000490 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.632,00  
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI  
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa especializada em terceirização (outsourcing) de solução de tecnologia da informação e comunicação (STIC) em microinformática, para fornecimento de equipamentos de microinformática, tais como Notebooks, Desktops, Projetores e Acessórios de informática.

PROCESSO: 570088552021 NE: 000491 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.470,00  
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP  
OBJETO: Empenho para atender contratação de serviço de outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de equipamentos novos ou semi novos em perfeito estado de conservação e em linha de comercialização, licença de software de bilhetagem de impressão, cópias e digitalizações com servidor de impressão incluso (parte integrante da solução de bilhetagem) e fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico.

PROCESSO: 570030882022 NE: 000492 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: Empenho para atender o fornecimento de água potável e coleta de esgoto nas dependências do prédio da AGEHAB/MS.

PROCESSO: 575001302019 NE: 000493 ND: 33903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.992,10  
FAVORECIDO: ABC - ASSOC. BRASILEIRA DE COHABS  
OBJETO: Empenho para atender despesas com Assessoria e Consultoria Técnica, taxa de filiação COHAB'S.

PROCESSO: 570037812022 NE: 000494 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.975,00  
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A  
OBJETO: Empenho para atender locação de três veículos, conforme termo de referencia, Fiat Cronos Drive 1.3 MT. Durante o mês de Junho/2023.

PROCESSO: 570075112021 NE: 000495 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00  
FAVORECIDO: EI SOLUCOES INTELIGENTES - ENGENHARIA E INFOR  
OBJETO: Empenho para atender instalação, treinamento, implantação do sistema, manutenção, evolução e suporte técnico de software de gerenciamento de obras Públicas e de investimento com cessão de direito de uso perpétuo denominado "E-Kronos", para utilização desta Agência de Habitação Popular de MS - AGEHAB/MS, durante o mês de Junho/2023.

PROCESSO: 575002072019 NE: 000496 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.505,88  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, durante o mês de Junho/2023.

PROCESSO: 575000952017 NE: 000497 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00  
FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA  
OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel do prédio da AGEHAB localizado na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, durante o período de 1º a 14 de junho de 2023.

PROCESSO: 570029532021 NE: 000498 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107990216482209446340001 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: Empenho para atender serviços com postagens e correspondências no mês de junho/2023.

PROCESSO: 790000422023 NE: 000502 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para atender pagamento de diárias dentro do Estado aos servidores da Agehab/MS.

PROCESSO: 790000432023 NE: 000503 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 02/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para atender pagamento de diárias fora do Estado aos servidores da Agehab/MS.

PROCESSO: 570050222021 NE: 000505 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

8.666/93

DATA: 06/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150,00

FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS.

PROCESSO: 790019702023 NE: 000506 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93

DATA: 07/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.830,54

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Almofada para carimbo - Requisito: estojo em material plástico; Dados Complementares: tintada; Cor:

azul; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm. ; Almofada para carimbo - Requisito: estojo em material plástico; Dados

complementares: tintada; Cor: preta; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm.; Almofada para carimbo - Requisito:

estojo em material plástico; Dados complementares: tintada; Cor: vermelha; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm.;

Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 2/0.; Clipe - Tipo: arame de aço com tratamento antiferrugem; Ma-

terial: aço niquelado; Tamanho: 3/0.; Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de acetato

de polivinila; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida.; Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: Número 10;

Material: chapa de aço; largura das pernas: máximo 5 mm.; Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: Número 15;

Material: chapa de aço; largura das pernas: 5 mm.; Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: número 12; Material:

chapa de aço; largura das pernas: 5 mm.; Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 28; Grama-

tura: 80g/m²; Medida: 200 x 280 mm.; Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 32; Gramatu-

ra: 80g/m²; Medida: 229 x 324 mm.; Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 26/6.; Pasta - Tipo: em

"L"; Requisito: produto em polipropileno, leve, resistente e atóxico; Cor: transparente; Medida mínima: 220 x

310mm.; Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: azul; Requisito: a base de água; Quantidade: 40 ml cada

frasco.; Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: preta; Requisito: a base de água; Quantidade mínima: 40

ml cada frasco..

PROCESSO: 570037812022 NE: 000507 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 12/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.448,14

FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: Empenho para atender reajuste anual ao contrato nº 59/2022 referente a contratação de empresa es-

pecializada em serviços de locação de veículos, conforme Termo de Referência, Fiat Cronos Drive 1.3MT.

PROCESSO: 575000952017 NE: 000513 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 14/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.400,00

FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel do prédio da AGEHAB localizado na Rua Soldado PM Rei-

naldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, durante o período de 15 a 30 de junho de 2023.

PROCESSO: 575001462020 NE: 000516 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PRE-

ÇO

F.P: 107920316482209446210003 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 15/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 48.649,51

FAVORECIDO: RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME

OBJETO: Empenho para atender reajuste ao contrato nº 64/2022 referente a execução das obras de construção

de 34 (trinta e quatro) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m2, sendo 20 (vinte) uni-

dades no Loteamento Jardim Primavera – Quadra 51: Lotes 01 ao 20; e 14 (quatorze) unidades no Residencial

Padiel Urel – Quadra 45: Lotes 20 ao 33, no município de Ponta Porã/MS.

PROCESSO: 570092952021 NE: 000517 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PRE-

ÇO  
F.P: 107920316482209446210003 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 15/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.745,66  
FAVORECIDO: V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI - ME  
OBJETO: Empenho para atender reajuste anual do contrato nº 70/2022 referente a execução das obras de construção de 16 (dezesesseis) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m<sup>2</sup>, nos seguintes locais: Quadra: 06 - Área 01 - Lote: 14 e 15; Quadra: 06 - Área 03 - Lote 07 ao 10; Quadra: 13 - Loteamento Urbano Pró Vida - Lotes 05 ao 07; Quadra: 13 - Loteamento Urbano Pró Vida - Lotes: 10 e 11; Quadra: 16 - Loteamento Urbano Pro Vida - Lotes 01 ao 05, no município de Batayporã/MS.

PROCESSO: 570030882022 NE: 000519 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 19/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.419,67  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: Empenho para atender o fornecimento de água potável e coleta de esgoto nas dependências do prédio da AGEHAB/MS (complementação para o mês de 05/2023)

PROCESSO: 790051202023 NE: 000520 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93  
DATA: 19/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 547,02  
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA  
OBJETO: Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 2TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB. ; Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: USB; Tipo: mini mouse óptico com cabo retrátil ; Resolução: mínimo 800DPI; Compatibilidades: PC e MAC; Requisito: Plug and Play. .

PROCESSO: 790051202023 NE: 000521 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93  
DATA: 19/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 734,00  
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA  
OBJETO: Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima de 10<sup>a</sup>; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos.

PROCESSO: 790001892023 NE: 000531 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 20/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.303,60  
FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS  
OBJETO: Empenho para atender despesas com Guias RRT/CAU.

PROCESSO: 790006222023 NE: 000532 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93  
DATA: 21/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 908,80  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca.

PROCESSO: 790000592023 NE: 000539 ND: 31901600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316123209446260002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90  
DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 886,05  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023.

PROCESSO: 790000592023 NE: 000540 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316123209446260002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90  
DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.240,44  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023..; EMPE-

NHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023..

PROCESSO: 790000522023 NE: 000541 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90  
DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 339.263,28  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023.  
; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023..; EM-  
PENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023..; EMPE-  
NHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023..; EMPENHO PARA  
ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023..; EMPENHO PARA ATEN-  
DER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023..

PROCESSO: 790000522023 NE: 000542 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90  
DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.509,81  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023.

PROCESSO: 790000522023 NE: 000543 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90  
DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.446,59  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023.

PROCESSO: 790000522023 NE: 000544 ND: 31909400 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90  
DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.346,42  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023.

PROCESSO: 790000572023 NE: 000545 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316482209446240002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90  
DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.711,83  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023.  
; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023..; EM-  
PENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023..; EMPE-  
NHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023..; EMPENHO  
PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023..; EMPENHO PARA  
ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023..

PROCESSO: 790014492023 NE: 000546 ND: 31909600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 14.905/2017  
DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 77.540,95  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO A SERVI-  
DORES DE OUTROS ORGAOS CEDIDOS PARA ESTA UNIDADE GESTORA - AGEHAB, RELATIVO AO MÊS DE JU-  
NHO/2023. ATENDENDO AO DECRETO N. 14.905 DE 27/12/2017.

PROCESSO: 790000612023 NE: 000547 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122209446270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90  
DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 43.323,53  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023;  
EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023.

PROCESSO: 790000612023 NE: 000548 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122209446270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90  
DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.651,43

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023.

PROCESSO: 790000582023 NE: 000549 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316482209446250002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90

DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.537,25

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023.  
; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023..; EM-  
PENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023..; EMPE-  
NHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023..

PROCESSO: 790000582023 NE: 000550 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316482209446250002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90

DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.756,99

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023.

PROCESSO: 790000552023 NE: 000551 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316482209446210005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90

DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 99.064,05

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023.  
; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023..; EM-  
PENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023..; EMPE-  
NHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023..; EMPE-  
NHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023..

PROCESSO: 790000512023 NE: 000552 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316482209446210005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91

DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.166,15

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS  
DE JUNHO/2023.

PROCESSO: 790000512023 NE: 000553 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316482209446250002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91

DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 550,43

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS  
DE JUNHO/2023.

PROCESSO: 790000512023 NE: 000554 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316123209446260002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91

DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.533,53

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS  
DE JUNHO/2023.

PROCESSO: 790000512023 NE: 000555 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316482209446240002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91

DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.358,08

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS  
DE JUNHO/2023.

PROCESSO: 790000512023 NE: 000556 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91

DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.882,32

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS

DE JUNHO/2023.

PROCESSO: 790000512023 NE: 000557 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91  
DATA: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 539,61  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL (13º RESCISÃO) REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE JUNHO/2023.

PROCESSO: 790053202023 NE: 000563 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93  
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 397,81  
FAVORECIDO: HOME NUTRI COM. DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA EPP  
OBJETO: Pen Drive - Capacidade: 16 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Requisito: Plug and Play. ; Pen Drive - Capacidade: 32 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Requisito: Plug and Play..

PROCESSO: 790000702023 NE: 000564 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316482209446210005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08  
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.598,83  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE JUNHO/2023.

PROCESSO: 790000702023 NE: 000565 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316123209446260002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08  
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.335,65  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE JUNHO/2023.

PROCESSO: 790000702023 NE: 000566 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122209446270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08  
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.670,85  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE JUNHO/2023.

PROCESSO: 790000702023 NE: 000567 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316482209446250002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08  
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.584,23  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE JUNHO/2023.

PROCESSO: 790000702023 NE: 000568 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316482209446240002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08  
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.917,08  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE JUNHO/2023.

PROCESSO: 790000702023 NE: 000569 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08  
DATA: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42.932,19  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE JUNHO/2023.

PROCESSO: 575002072019 NE: 000571 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 28/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.498,74  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: Empenho para atender reajuste/2023 referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, durante o mês de Junho/2023.

PROCESSO: 790031392023 NE: 000572 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93  
DATA: 30/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.945,00  
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA  
OBJETO: Nobreak - Tipo: mínimo de 1500 VA; Potência mínima: 825Watts / 1.5kVA; Tensões de entrada: bivolt automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hertz com variação de  $\pm 5$ ; Regulagem de voltagem: regulagem automática de voltagem (AVR) permitindo que o equipamento trabalhe em subtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria; Conexão: Conexão de entrada com plugue padrão NBR 14136:2012 de comprimento mínimo de 1,2 metros; Proteção elétrica: proteção de entrada rearmável(sem uso de fusíveis); proteção para subfrequência e sobrefrequência; proteção para surtos de tensão, subtensão e sobretensão, sobrecarga e curto-circuito; proteção para surtos e picos de tensão; Estabilizador: deve possuir estabilizador com no mínimo 03 estágios de regulação; Tensão de saída: Tensão nominal de saída de 115 Volts; Consumo em modo stand-by: máximo 20 Watts; Tomadas: no mínimo 08 (oito) tomadas disponíveis 2P+T padrão NBR 14136:2002 de 20A diretamente no corpo do produto; Tipo de bateria: Deve possuir bateria do tipo VRLA chumbo-ácido selada regulada por válvula, livre de manutenção, a prova de vazamento, própria para uso em equipamentos do tipo; Tempo de recarga: No máximo 12 horas; Quantidade de baterias: mínimo 02 (uma) baterias 12 Volts/7Ah internas com tensão de 12VDC. Não será aceito equipamentos com baterias do tipo automotiva; Gerenciamento: Deve acompanhar software de gerenciamento que permite gerenciar as funções do equipamento, monitorar as ocorrências da rede elétrica e realizar o desligamento automático; Microprocessador: Deve possuir microprocessador RISC ou DSP; Forma de onda: senoidal por aproximação (PWM) com controle de largura e amplitude; Gerenciamento das baterias: possuir proteção para descarga total das baterias; possuir recurso de auto teste das baterias; Desligamento automático: Deve possuir recurso que efetua o desligamento do equipamento por ausência de consumo na saída, evitando a descarga das baterias; Avisos: deve informar por aviso sonoro, led ou tela frontal do equipamento, a capacidade de carga das baterias ou a incapacidade funcionamento no caso de ausência de energia, de forma preditiva; Variação de tensão de saída: de  $\pm 6$  % em modo bateria e 10% em modo rede; a frequência de saída deve ser sincronizada em  $\pm 1$ % de forma automática; Acessórios: os manuais de operação, instalação e manutenção deverão ser fornecidos em português; Requisito: alarme audiovisual. Interface RS232 e USB. Gerenciamento por software (proprietário). O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

#### MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

ORDENADORA DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS / AGEHAB

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 31.236/2021

Processo n. 57/005.787/2021

**Amparo Legal:** Artigo 8º, § 2º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Convênio.

**Data:** 17/07/2023.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Costa Rica - MS, CNPJ n. 15.389.596/0001-30 (Conveniente).

**Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 31.236/2021, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado, nos termos do artigo 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e da Cláusula Sétima do Convênio.

**Da Prorrogação do Prazo:** O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 04 (quatro) meses, tendo início em 21 de agosto de 2023 e término em 21 de dezembro de 2023.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Cleverson Alves dos Santos, CPF: 648.171.485-00, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONVÊNIO N. 30.531/2021

Processo n. 57/001.750/2021

**Amparo Legal:** Artigo 8º, § 2º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Oitava do Convênio.

**Data:** 07/07/2023.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Costa Rica - MS, CNPJ n. 15.389.596/0001-30 (Conveniente).

**Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 30.531/2021, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente

constantes do processo supracitado, nos termos do artigo 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e da Cláusula Oitava do Convênio.

**Da Prorrogação do Prazo:** O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 05 (cinco) meses, tendo início em 09 de julho de 2023 e término em 09 de dezembro de 2023.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Cleverson Alves dos Santos, CPF: 648.171.485-00, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS.

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 06/2023/DAE/DAP/AGEPEN-MS

**Processo** – nº 31/016264/2023.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

**Objeto** – Constitui o objeto do presente Termo de Cooperação Mútua, a parceria para fornecimento de atividades educacionais, palestras, cursos, oficinas educativas e de leitura aos presos (as) custodiados (as) das Unidades Prisionais sob a Égide da AGEPEN/MS conforme Planos de Trabalho e projetos a serem elaborados conforme a oferta.

**Vigência** – Prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura.

**Foro** – Eleito o Foro da Justiça Federal, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Campo Grande.

**Data da assinatura** – 05 de julho de 2023.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitora no exercício do cargo de Reitor, pela UFMS.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 007/2021 – SGI/COVEN N. 30.904/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, CNPJ/MF n. 03.501.574/0001-31. PROCESSO: 57/007.184/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 007/2021 – SGI/COVEN n. 30.904, relativo à efetivação de repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em parte da Rua Dr. Costa Marques e parte da Rua Projetada 03, no acesso ao frigorífico; e melhoramento do sistema de captação de águas pluviais no Bairro São Bento, no município de Sidrolândia/MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 04 (quatro) meses, contados de 17/06/2023 a 18/10/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/007.184/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2023.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita do Município de Sidrolândia – MS

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 296 de 17 de julho de 2023

*Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

## RESOLVE:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Ildefonso Machado Faria Neto	8577	528
Rodrigo da Silva Pires Neto	6946	529
Marília Bulhões Godoy	5638	530

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 419/2023**

**PROCESSO:** 83/016.511/2023

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X TRIUNFO AGROPECUÁRIA S.A.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 24705 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 14 de julho de 2023.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e TRIUNFO AGROPECUÁRIA S.A.

**PORTARIA IAGRO N. 297 DE 18/07/2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3571, do produto TAKOTROP, registro MAPA nº 16122, da empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, com a inclusão das pragas *Caliothrips brasiliensis*, *Diaphorina citri*, *Dichelops melacanthus*, *Frankliniella schultzei*, *Aphis gossypii*, *Rhopalosiphum graminum*, *Tetranychus urticae* e *Leucoptera coffeella* em todas as culturas onde ocorrerem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/07/2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 298 DE 18/07/2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3525, do produto BOKATO, registro MAPA nº 13022, da

empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, com a inclusão das pragas *Caliothrips brasiliensis*, *Diaphorina citri*, *Dichelops melacanthus*, *Frankliniella schultzei*, *Aphis gossypii*, *Rhopalosiphum graminum*, *Tetranychus urticae* e *Leucoptera coffeella* em todas as culturas onde ocorrerem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/07/2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 299 DE 18/07/2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 936, do produto BAMAÇO 700 WG, registro MAPA nº 6009, da empresa ROTAM DO BRASIL LTDA, com a exclusão das pragas *Myzus persicae* e *Thrips palmi* na cultura da batata, e da praga *Myzus persicae* na cultura do tomate.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/07/2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 300 DE 18/07/2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1963, do produto METARRIL WP E9, registro MAPA nº 6605, da empresa KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA, com a reclassificação toxicológica para Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/07/2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2774, DE 14 DE JULHO DE 2023**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	DANIEL VICENTE		
<b>Registro/PGU:</b>	01283229402		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	001474/2023
<b>Pontuação:</b>	--		

<b>Prazo:</b>	02 MESES
---------------	----------

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de Julho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 110/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31/030585/2023	BRUNO VINICIUS BARBOSA MEDEIROS	IMPROVIDO
31/030597/2023	BRUNO VINICIUS BARBOSA MEDEIROS	IMPROVIDO
31/032434/2023	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	IMPROVIDO
31/030613/2023	GUILHERME ROCHA DURAES	IMPROVIDO
31/024167/2023	IGOR GABRIEL ANTUNES POMPEO PARRA	IMPROVIDO
31/024169/2023	IGOR GABRIEL ANTUNES POMPEO PARRA	IMPROVIDO
31/029240/2023	INACIO JOSE DA SILVA	IMPROVIDO
31/030166/2023	JAQUELINE FRANÇA	IMPROVIDO
31/030601/2023	JOSYANE BATISTA GOMES RODRIGUES	IMPROVIDO
31/030611/2023	JULIO FERREIRA NETO	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE)
31/029265/2023	MARCIO CARVALHO PADILHA	IMPROVIDO
31/092200/2022	MARIA ANGELICA CORREIA	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31/032065/2023	MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA	IMPROVIDO
31/032068/2023	NADIA CRISTINA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	IMPROVIDO
31/030163/2023	NATALIA SOUZA C. RIBEIRO	IMPROVIDO
31/083668/2022	NILCIONE JOSE CHAGAS	IMPROVIDO
31/032067/2023	RODRIGO DE CASTRO BERNARDO	IMPROVIDO
31/030618/2023	TADEU DE MORAIS DELGADO	IMPROVIDO
31/029808/2023	WESLEY FAUSTINO DUTRA	IMPROVIDO
31/066532/2022	WILSON COSTA DE OLIVEIRA	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2023.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 111/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31/021977/2023	LDIANE REGINA KASPARY KOBER VILLARINHO	PROVIDO

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2023.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI/DETRAN-MS N. 112, DE 17 DE JULHO DE 2023**

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

<b>Interessado</b>	WALNIER WAGNER DE ARAUJO COSTA		
<b>Nº do processo</b>	013954/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	RAFAEL BARBOSA PARACAMPOS		
<b>Nº do processo</b>	016363/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	PAULO FRANCISCO ROCHA		
<b>Nº do processo</b>	003369/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	CASSIANO PANDOLFO DE ARAUJO		
<b>Nº do processo</b>	016480/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO		
<b>Nº do processo</b>	019133/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ADAIAS MARQUES MOREIRA FILHO		
<b>Nº do processo</b>	003574/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	MARIANA NEMIR FRANCO		
<b>Nº do processo</b>	015318/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA		
<b>Nº do processo</b>	015129/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	GERSON ALVES DA CUNHA		
<b>Nº do processo</b>	006124/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	EDER MENDES DE ARAUJO		
<b>Nº do processo</b>	015822/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ADELMO ANTONIO DE QUEIROZ		
<b>Nº do processo</b>	006591/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	GUILHERME TAIAROL ZAMBAN		
<b>Nº do processo</b>	020115/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	MARCIO DE OLIVEIRA JITSUMORI		
<b>Nº do processo</b>	018117/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ROGER CARVALHO DANTAS		
<b>Nº do processo</b>	024574/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	JORGE AUGUSTO NEVES		
<b>Nº do processo</b>	027126/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ANTONIO CARLOS PORFIRIO		
<b>Nº do processo</b>	010253/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ALBERTO MONTEIRO DOS SANTOS		
<b>Nº do processo</b>	011293/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	AMAURY VALDO RIBEIRO		
<b>Nº do processo</b>	016730/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido

<b>Interessado</b>	GUILHERME TAIAROL ZAMBAN		
<b>Nº do processo</b>	002819/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	SERGIO PEREIRA ASSIS		
<b>Nº do processo</b>	006372/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	MARCOS PAULO MARQUES		
<b>Nº do processo</b>	004595/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	LUIS CARLOS GOMES FERNANDES		
<b>Nº do processo</b>	014651/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	FLAVIO AUGUSTO FERNANDES RIBEIRO		
<b>Nº do processo</b>	027760/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	KATIANE BALBUENA LEITE COSTA		
<b>Nº do processo</b>	024992/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	MELICE DE QUEIROZ MEDEIROS		
<b>Nº do processo</b>	015408/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	MARISTELA MOLINARI FERNANDES		
<b>Nº do processo</b>	028870/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	LUCIANO LUIS ZEFERINO		
<b>Nº do processo</b>	015189/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	JULIO CESAR AGUIRRE DE BRITO		
<b>Nº do processo</b>	023440/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	THALLISON ELIAS ROSA		
<b>Nº do processo</b>	026796/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	RODRIGO ARNAS CAVASSA		
<b>Nº do processo</b>	014769/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido

Campo Grande (MS), 17 de julho de 2023

Maria Moura Borba de Oliveira  
PRESIDENTE DA 1º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI/DETRAN-MS N. 113, DE 17 DE JULHO DE 2023

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

<b>Interessado</b>	DANILO PEREIRA LUZ		
<b>Nº do processo</b>	015996/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	DANIEL TORRES SILVEIRA		
<b>Nº do processo</b>	016886/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ESTEVAO DA SILVA NEVES CONGRO		
<b>Nº do processo</b>	014484/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ETALIVIO RODRIGUES MARTINS		

<b>Nº do processo</b>	004670/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	RONI MARQUES DOS SANTOS		
<b>Nº do processo</b>	001583/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	JOSE DA CRUZ		
<b>Nº do processo</b>	017836/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ROGERIO DA SILVA MACEDO		
<b>Nº do processo</b>	003279/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido

Campo Grande (MS), 17 de julho de 2023

Maria Moura Borba de Oliveira  
PRESIDENTE DA 1º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI /DETRAN-MS N. 114, DE 17 DE JULHO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETTRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	EMERSON ALVES GUEDES		
<b>Registro/PGU:</b>	02261870369	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	008858/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	VALDENIR DA SILVA PRUDENCIA		
<b>Registro/PGU:</b>	02353297987	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	191	<b>Processo:</b>	010320/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOSE BISPO CEDRAZ		
<b>Registro/PGU:</b>	01451791301	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	006289/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALLAN GABRIEL ROCHA TANAKA		
<b>Registro/PGU:</b>	06318852560	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016953/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCOS ANTONIO AUGUSTO DUARTE		
------------------	-------------------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	00216438801	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	016674/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARIA ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	05097965068	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004042/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANGELO DE OLIVEIRA SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	00594534473	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	012075/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	FERNANDO LENQUISTT FARHAT		
<b>Registro/PGU:</b>	03960691669	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	005425/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	LEANDRO GRACIANO PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	07091036700	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	019269/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANTONIO FERREIRA DE DEUS		
<b>Registro/PGU:</b>	00623185964	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	013285/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	FELIPE SOARES METZ		
<b>Registro/PGU:</b>	06069804812	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	014599/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	RICARDO NUNES LARA		
<b>Registro/PGU:</b>	06886441250	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	015666/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		

<b>Prazo:</b>	12 MESES
---------------	----------

<b>Condutor:</b>	ODIRLEY ALVES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	05784984271	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	176 V	<b>Processo:</b>	010165/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	04 MESES		

<b>Condutor:</b>	DIANA GAUNA		
<b>Registro/PGU:</b>	02854617533	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	010250/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	ADRIANO DOMINGOS DA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	05096519776	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	004136/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	RUFINO KUHNEN		
<b>Registro/PGU:</b>	00193393448	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	006059/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	BEATRIZ BERNADETE GUSSO		
<b>Registro/PGU:</b>	02058879259	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	011511/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCOS VIEIRA DA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	04066064142	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	019290/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSIANI LUIZ FACCIN		
<b>Registro/PGU:</b>	00186365608	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	020441/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUIZ ALBERTO SANTOS DE PAULA		
<b>Registro/PGU:</b>	02766955825	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	005614/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ADEBRAIR DE SOUZA MERICI		
<b>Registro/PGU:</b>	01657311333	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	010378/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	PAULO EDUARDO PRECECHON NOGUEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	03013997670	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	010570/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	AMAURI CARVALHO VICENTE		
<b>Registro/PGU:</b>	02916895528	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	001895/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	ADA GISLAINE SANTOS QUEVEDO		
<b>Registro/PGU:</b>	00121433775	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	006521/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALMIR SILVA BARROS		
<b>Registro/PGU:</b>	01097133063	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	007462/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE DA SILVA SANTANA JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	05591897425	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	013589/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCO AURELIO SILVA FERAZ		
<b>Registro/PGU:</b>	04145757245	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	013128/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	DANIEL SEVERINO LAURINDO		
<b>Registro/PGU:</b>	06583911886	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015272/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	FERNANDO ROCHA MOTA		
<b>Registro/PGU:</b>	06715777040	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	015810/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	KATIA MOREIRA CARNEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	00470577923	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	012192/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 17 de julho de 2023

Maria Moura Borba de Oliveira  
PRESIDENTE DA 1º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI /DETRAN-MS N. 115, DE 17 DE JULHO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	FRANCIS SILVA DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	01425794156	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	010532/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LUCAS RAMON MENDES		
<b>Registro/PGU:</b>	04177350114	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	010084/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LAURO ALBUQUERQUE RIBEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	02209392746	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	007811/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	WAGNER RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	02791300604	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	011866/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	ADRIANE DAL SANTO DE QUEIROZ		
<b>Registro/PGU:</b>	00770588522	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	012353/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	GERSON GONCALVES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	01387890289	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	014276/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ROBERTO DA SILVA CORDEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	04605458039	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004194/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	VOLNEI MASCARELLO		
<b>Registro/PGU:</b>	00612649358	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004256/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	CLAUDIOMIRO DUTRA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	01289785013	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	008098/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	LEONARDO HEY LETTERIELLO		
<b>Registro/PGU:</b>	00007691885	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029088/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	OSCAR RIOS EL HAJE		
<b>Registro/PGU:</b>	06744223295	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	029860/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE ROBERTO ORLANDO		
<b>Registro/PGU:</b>	00107106142	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014540/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	NILDA TEREZA FERREIRA VICTOR		
<b>Registro/PGU:</b>	06753570840	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014919/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE AUGUSTO VASQUES		
<b>Registro/PGU:</b>	04832664787	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	029798/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANA PAULA FLORIANO MELO		
<b>Registro/PGU:</b>	04773207068	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014968/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUIZ GUSTAVO BRUNETTO		
<b>Registro/PGU:</b>	06531128774	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015431/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	CHRYSYTIAN FITES CAMPUZANO		
<b>Registro/PGU:</b>	07129351500	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016215/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	AIRTON DA CONCEICAO NOVAES		
<b>Registro/PGU:</b>	05088870937	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	006695/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	CRISTIANO SOUSA SANTANA		
<b>Registro/PGU:</b>	06926453036	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	025991/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	DOGIVAL DE SOUZA VIEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	01161207013	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	017933/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	RENATO TOLENTINO ALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	00283469968	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	021270/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCIO VILLALVA DE PIEIRI		
<b>Registro/PGU:</b>	00023633448	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	015923/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	RITA DE CASSIA FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	03914196029	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	176 I	<b>Processo:</b>	027755/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	04 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 17 de julho de 2023

Maria Moura Borba de Oliveira  
PRESIDENTE DA 1º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30

(trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOO8874	9C2KC1680FR533491	JORGE DE SOUZA
FIAT/UNO S	BVP0116	9BD146000K3525711	ZENAIDE DAS GRACAS TREVISOLI
HONDA/C100 BIZ ES	CMZ7097	9C2HA07101R256579	MARLON APARECIDO BARROS ALVES
FIAT/PALIO ED	HRL7851	9BD178216V0511149	VANESSA PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSV6065	9C2KC08208R005930	MAICON LUIZ CHOMA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR8174	9C2JC4120BR538343	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR8174	9C2JC4120BR538343	MARIA ALZENI DO NASCIMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSZ3760	9C2KC08108R016487	CRISLAINE CARRILHO DE ARANTES
HONDA/C100 BIZ	HSB2438	9C2HA07001R043787	GUSTAVO DA SILVA BENITES

**Campo Grande/MS, 18 de julho de 2023**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTP7051	9C6KE1200A0042376	JULIO CESAR DA SILVA MARTINS
HONDA/CG 125 FAN	NJD0597	9C2JC30708R195772	LAURO MENDONCA DA CRUZ
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOT2036	9C6KG0660F0047388	PEDRO LAURENTINO DE SOUZA
FIAT/UNO MILLE SX	JYO1548	9BD146048V5941857	TEREZA CONCEICAO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO3084	9C2KC08506R819874	ANTONIO ADALBERTO PEREIRA DE BORGES

**Campo Grande/MS, 18 de julho de 2023**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade

do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
R/RADIAL RCA 2002	RWC8J15	9CJAFTVT1NG008176	JOSE CARLOS MARQUES
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSZ7107	9CDNF41LJ8M114120	ISAIR LUIZ JUNIOR
HONDA/C100 BIZ	HSM8019	9C2HA07005R023166	APARECIDO JUNIO DA SILVA
FIAT/UNO ELECTRONIC	BKV3309	9BD146000R5230438	MAGNO HENRIQUE ALVES HONORIO
HONDA/CG 160 START	QAC4532	9C2KC2500GR027457	EDINA DOS SANTOS SILVA
VW/SAVEIRO GL 1.8	BQS4106	9BWZZZ30ZRP218244	GEOVANI DE LIMA DOS SANTOS
GM/MONZA 650	KHD7294	9BGJG69SPPB038737	ENOQUE GALDINO DA SILVA
HONDA/BIZ 125 KS	EED0289	9C2JA04108R058939	PERLA MAGALHAES FERNANDES
I/SHINERAY MVK XY150 1	HTT8014	LXYPCKL0590280703	ANA CAROLINI HONDA PEREIRA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QAC4738	LXYXCBL03D0514040	MARIA CICERA RUFINO
GM/MONTANA	GZQ5325	9BGXF80004C156115	OSVALDO SOCORRO DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ7333	9C2JC250WWR192767	YAN GABRIEL DOS SANTOS CARMOS
HONDA/CG 125 FAN ES	EHM4685	9C2JC4120AR028918	EDER REIS
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTE3521	9CDNF41LJ8M231708	MARCELO DA SILVA DE FARIAS
SUNDOWN/WEB 100	HTM2240	94J1XFBG99M085819	ANGELO TRAVELLO
HONDA/CG 125	KBY8492	9C2JC1801JR111073	CARLOS ANTONIO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ1806	9C2HA07103R016737	LEIDISLAINY QUEIROZ DA COSTA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTH2954	9C2KC15309R022884	JOANIS SANDES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU7271	9C2KC08207R033812	EDIVANE ANTONIO DE SALES
HONDA/CG 125	CNK5597	CG125BR1454028	ROGERIO CRUZ DE OLIVEIRA
VW/PARATI CL 1.6 MI	LBK8E72	9BWZZZ379TT215234	RUTHE DE FREITAS
HONDA/C100 BIZ	HRX6438	9C2HA0700YR047174	GABRIELA M PEREIRA
R/REBOQUES MA MAA 750	QAY5A52	930MAJJ01LG026792	AUCIMAR DIAS DE MACEDO
FORD/CORCEL II	BKV5116	LB4JZR74200	DEMECIO DAMACENO MOREIRA
GM/CLASSIC SPIRIT	DNZ0694	9BGSN19E05B185252	RAQUEL HELENA RIBARDI PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTC2128	9C2JC30708R541936	ODAIR VICENTE DA SILVA
HONDA/BIZ 125 KS	DVY9743	9C2JA04107R033704	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	EOQ2462	9C2JC4110AR030694	PAULO HENRIQUE BENIZ DA CRUZ
FIAT/STRADA WORKING CD	OOJ0889	9BD578341E7827403	NILSON PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ES	HTE3556	9C2JC41209R012417	BANCO CIFRA S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	HTE3556	9C2JC41209R012417	HEBERT DA COSTA FERNANDES SILVA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	OOT3281	9C2KC2200GR101276	ALLAN DE JESUS LEAO LIMA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	OOT3281	9C2KC2200GR101276	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
VW/GOL 1.0 CITY	CYU8728	9BWCA05X83T189277	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
VW/GOL 1.0 CITY	CYU8728	9BWCA05X83T189277	EDILENE BRAZ DOS SANTOS
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HSJ3824	9BD17164G72909395	MARCOS AURELIO PEREIRA DA CONCEICAO
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HSJ3824	9BD17164G72909395	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/BIZ 110I	QAC4437	9C2JC7000GR123325	NAYARA BARBOSA DE SOUZA
HONDA/CG 160 TITAN EX	QAC4894	9C2KC2210GR506728	VITOR AFONSO CASTRO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	CWY0485	9C2JC30202R134038	GILBERTO CORREIA PEREIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	DHA5826	9C2MC35003R118468	MARCIO FONSECA DA SILVA
FIAT/PALIO EX	HRP6834	9BD178296Y2128294	LUZIANY DE ALENCAR OLIVEIRA
FIAT/PALIO EX	HRP6834	9BD178296Y2128294	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
I/RENAULT CLIO EXP1016VH	NSD6606	8A1BB8215EL716078	CLINEU PEREIRA DA SILVA

**Campo Grande/MS, 18 de julho de 2023**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
GM/CELTA 4P LIFE	BBW6818	9BGRZ48909G174250	PEDRO LUIZ DOS SANTOS
VW/SAVEIRO CL 1.8	HQX3491	9BWZZZ30ZPP218142	HUDSON W SOPILIS
VW/GOL SPECIAL	CRM5368	9BWZZZ377YP022275	FABIANO FERREIRA NUNES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	AQC5660	9C2KC08208R058640	CRISTINA FERREIRA DA SILVA
VW/GOL SPECIAL	KEH6341	9BWCA05Y32T006844	JAQUELINE VIEIRA DE MELO
VW/GOL CL 1.6 MI	KAR3440	9BWZZZ377TP584025	JOAO TORRES
FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL	EMI7220	9BD110565A1524222	ALCEU FREITAS DE JESUS
YAMAHA/YBR 125K	HTK8097	9C6KE092080203553	CLAUDIO IZABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
GM/MONZA SL/E	BHA4F54	9BG5JK11ZFB034380	DIRCE NOGUEIRA SOARES
HONDA/CBX 250 TWISTER	DLV0240	9C2MC35005R000095	JOSE DOS REIS VELOSO
YAMAHA/FAZER YS250	DOY6936	9C6KG017060005501	RAPHAEL DA SILVA TEXEIRA DIAS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSV2D19	9C2MC35007R046799	FABRICIO NASCIMENTO DOS SANTOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	AQQ2E27	9C2MC35008R081092	NELSON SOARES CAMARGO
VW/GOL 16V PLUS	DAI1582	9BWCA05X21T042207	EDER APARECIDO DE LIMA
VW/GOL MI	AHZ4955	9BWZZZ373WP544772	ADEMAR DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW5904	9C2JC30102R239205	MAURO MARTINS MACHADO
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	MVW5706	9BD15802764699015	FABRICIO LEANDRO DE SOUZA

**Campo Grande/MS, 18 de julho de 2023**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO5174	9C2KC08506R830818	EDSON SILVA DE SOUZA JUNIOR
YAMAHA/YBR 125K	HTK9199	9C6KE092080215823	JOSE CARLOS VIEIRA
FLASH/MV CITY 150	NRT2621	93FCTACACCM002147	ILDA MARIA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	HSB2416	9C6KE010010043064	CELINA APARECIDA QUEIROZ DA SILVA

YAMAHA/YBR 125K	HSS6212	9C6KE092070069456	JOAO CARLOS FERREIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL5453	9C2KC08105R034823	VALQUIRIA DOMINGUES
CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	NRV6088	9BGJC69Z0DB202391	LOPES CAMPOS CONSTRUTORA LTDA ME
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN2862	9C2KC08105R141770	ADMIR BARBOSA DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK9452	9C2KC1680BR535923	PAULO PACHECO FILHO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSS3178	9C2KC08507R037759	FRANCISCO MARTINS DA SILVA
VW/SAVEIRO 1.6	AKP7G55	9BWEB05X23P038319	JOSE APARECIDO SANTOS DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	JYW7312	9C2JC2500XR112032	BENITO DELVALHE NETO
HONDA/CG 125 TITAN	JYW7312	9C2JC2500XR112032	CREDI-FACIL CENTAURO C CONJ SC LT
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200NR135177	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200NR135177	CARLOS EDUARDO ANTERO MEDINA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAI2524	9C6RG3140J0007210	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAI2524	9C6RG3140J0007210	LUCIENE DE OLIVEIRA ALMORENO
VW/VOYAGE CL	BNL5441	9BWZZZ30ZJT144207	JOAO ALEXANDRE DA LUZ
I/FIAT SIENA EL FLEX	NRL5044	8AP17202LC2239695	SANDRA MARA AGUIAR CAPRINI
HONDA/CG 160 FAN	QAW0C86	9C2KC2200LR116000	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 FAN	QAW0C86	9C2KC2200LR116000	RAUL VINICIUS ROLON ANDRADE
VW/QUANTUM GL 2000 I	GRB9036	9BWZZZ33ZSP006404	JOSE ANCHIETA DE OLIVEIRA
YAMAHA/FZ25 FAZER	QAU5A47	9C6RG5010L0049366	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
YAMAHA/FZ25 FAZER	QAU5A47	9C6RG5010L0049366	KAROLYNE NATHALIA DELGADO MANOEL
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSP7997	9C2KC08507R057236	REINALDO ALVES DA SILVA
GM/CORSA HATCH	HSA5792	9BGXF68X02C167316	DIEGO ROSA GOMES
HONDA/XRE 300	OOT7H83	9C2ND1110FR036274	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/XRE 300	OOT7H83	9C2ND1110FR036274	NATANAEL ANUNCIO MACHADO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRV9A65	9C2KC1670DR019657	ALISSON ARAUJO DE MORAES
HONDA/CG 125 TITAN	HRT1458	9C2JC250XWR019955	HENRIQUE DE LIMA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HRK3120	9C2MC35002R011455	CELSO JULIANO CARVALHO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HTK0277	9C2JC30708R555994	JUNIOR MENEZES DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTB7F11	9C2MC35008R034783	WALISTON DINIZ JUNQUEIRA PORTO
YAMAHA/YBR 125K	HSR8176	9C6KE092080175344	ANTONIO CARLOS ACOSTA
HONDA/CG 160 FAN	QAJ6770	9C2KC2200JR146578	ALCI RIBEIRO HERNANDES
HONDA/CG 160 FAN	QAJ6770	9C2KC2200JR146578	BANCO PAN S.A.
HONDA/POP100	NCS5958	9C2HB0210CR485695	REGIANE ANDRESSA C ATILIO
VW/UP TAKE MA	FWK4790	9BWAG4120FT542641	BANCO PAN S A
VW/UP TAKE MA	FWK4790	9BWAG4120FT542641	IVANILDE LEONICE DA CRUZ
HONDA/CG 125 TODAY	HQO5311	9C2JC1801LR507191	CLEITON GUIMARAES DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125E	HSO6498	9C6KE043050062066	LUCIANO JENNER CERQUEIRA DE PAULA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTB0663	9CDNF41LJ8M118508	WAGNER VITOR SARGI
YAMAHA/YBR 125E	HSZ4642	9C6KE091080045347	DIEGO MOURA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSP3815	9C2JC30706R845911	JOSEFINA ORTIZ
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTN1226	9C6KE1520D0130594	ANTONIO FRANCISCO DOS CHAGAS BRITO
VW/FOX EXTREME	AQV6284	9BWAB05Z694091776	RENATO ANTONIO DE LIMA
I/RENAULT TWINGO 1.0	CMX9194	9U5C06Y251S776098	CARLOS DOUGLAS G. DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM3086	9C2JC4110AR503823	JAIME OLIVEIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK9F92	9C2KC08204R025998	SANTIAGO DE OLIVEIRA GARCIA
YAMAHA/YBR 125E	AKF6535	9C6KE010020055912	JOSE APARECIDO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ7782	9C2JC30708R028519	VALDINEI FRANCISCO DOS ANJOS

VW/GOL SPECIAL	DIP2712	9BWCA05Y23T085358	EWERTON SILVEIRA CANTURBIA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK4634	9C2KC08104R028389	PEDRO MAURO MENDES
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ6868	9C2JC250WWR162952	IVALDIR LEAL LISBOAS
VW/GOL 1.0 GIV	NRL6247	9BWAA05W6CP052507	BANCO PAN S.A.
VW/GOL 1.0 GIV	NRL6247	9BWAA05W6CP052507	RUBENS VALDEZ RIBEIRO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK0939	9C2KC1670BR348111	DENISE BRAMBILLA DA CRUZ
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSR4C70	9C2KC08506R861421	WALTER RODRIGUES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL2391	9C2KC08204R033456	GABRIELA OLIVEIRA ALVES DE ARAUJO
HONDA/CG 160 FAN	RWF2D12	9C2KC2200PR039128	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	RWF2D12	9C2KC2200PR039128	LUCAS DANIEL VENANCIO DUTRA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM7239	9C2JC4110AR508772	SERGIO ROBERTO LOPES GOMES
HONDA/C100 BIZ ES	HST4284	9C2HA07103R027313	EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN9241	9C2KC08205R058771	LUIZ FELIPE SILVA BARBOSA
VW/GOL 1.0	ALG8583	9BWCA05X74T033037	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOI4197	9C6KE1950E0026158	JEAN PAULO BARBOSA CELLA
HONDA/C100 BIZ ES	HRK7612	9C2HA07102R017361	WESLEY FERREIRA DA COSTA BENITES
HONDA/CG150 START	OOT1568	9C2KC1670FR542324	IGOR FRANKLIN DE PAULA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSV4042	9C2KC08107R122302	JACKELINE DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125K	HSZ9520	9C6KE092080146385	WANDERLEI THIAGO NORONHA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV1134	9C2JC4110DR760303	ADRIANO PAZ DA SILVA
AUDI/A3 1.8	MQM3568	93UMB28L264001594	ZELIA DE LIMA BARROS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK0347	9C6KE1520B0023432	SIDINEI VIEIRA DA SILVA
GM/CORSA WIND	JZK1498	9BGSC68Z01B110693	ALEX ORTEGA GONCALVES
HONDA/BIZ 125 ES	NRM3872	9C2JC4820CR023331	ALTAMIRA GARCIA OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTR4380	9C6KE1200A0059773	RAFAEL CARDOSO
HONDA/CG 125 TITAN	HTW0368	9C2JC2501SRS92825	CRISTIANO AUGUSTO DA COSTA
FIAT/PALIO YOUNG	HRU0903	9BD17808612251045	ROSELAINE ORTIZ MARTINELI
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSV7386	9C2MC35007R065073	WESLEY ARAUJO DA SILVA
YAMAHA/FAZER YS250	JZH0A73	9C6KG017080072110	EMERSON PRATES MENDES
HONDA/BIZ 125 MAIS	HSS6372	9C2JA04307R002392	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/BIZ 125 MAIS	HSS6372	9C2JA04307R002392	MARIA APARECIDA FAUSTINO OLIVEIRA
FIAT/PALIO EX	HRM7078	9BD178296W0715259	PAULO HENRIQUE QUEIROZ NERES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS6628	9C2KC08207R019185	RAFAEL SORRILHA RIBAS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO7F91	9C2JC4110CR465948	FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT5054	9C2JC250XWR078885	JAMIL ALBUQUERQUE DE MORAES
HONDA/CG 125	HQK6072	9C2JC1801HR103377	VANDIR RIBEIRO MUZILI
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSR6850	9C2KC08108R087331	JOSE JURANDIR MARTINS
VW/GOL SPECIAL	CYI2533	9BWCA05Y32T164679	JULIANE APARECIDA RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP1496	9C2KC08106R879605	VILMA DA SILVA NUNES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM5464	9C2KC08105R117446	RUAN FRANCISCO SOARES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM5066	9C6KE122090076051	EZIO NEVES ALVES
HONDA/C100 BIZ ES	HRK7232	9C2HA07102R022519	EDMARA DEJANIRA DA CONCEICAO
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOQ5632	9C2KC1680FR205836	ROSANA VICENTE DOS SANTOS
DAFRA/SUPER 100	HTM5397	95VAC1A899M001043	LEANDRO FERREIRA DE MORAES
HONDA/C100 BIZ ES	HRX5829	9C2HA0710YR250589	CLAUDIA RENATA SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HSU1F41	9C2JC30707R078983	MELISSA BLENDIA OLIVEIRA ALVES
YAMAHA/YBR 125K	HSR7279	9C6KE092080169016	ALDO CONCEICAO CARDOSO

YAMAHA/YBR 125K	HSH7279	9C6KE092080169016	BANCO DAYCOVAL SA
FORD/KA	HRM8997	9BFZZZGDAWB612552	TANAMARA DE ALMEIDA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200PR055212	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200PR055212	ELIZA CANTERO
DAFRA/SPEED 150	NRV1138	95VCA7J8BCM001348	CHRISTIAN GOES COELHO
HONDA/CG 160 START	RWB5H11	9C2KC2500NR071788	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 START	RWB5H11	9C2KC2500NR071788	JOSE RICARDO DELMONDES
HONDA/CG 160 START	QAI4A87	9C2KC2500JR008856	ROBERTO DURE CHAPARRO
HONDA/C100 BIZ	HSN1475	9C2HA07005R026600	RODRIGO DE FREITAS VARGAS
HONDA/BIZ 125 ES	HSR4188	9C2JA04206R869985	ALICE RIBEIRO WEST GALDINO
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAG3182	9C6RG3140J0001312	OTAVIO NUNES
YAMAHA/NEO 125	QAZ8F92	9C6SEB520N0029361	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/NEO 125	QAZ8F92	9C6SEB520N0029361	JESSUELIA ANA DOS SANTOS LIMA
YAMAHA/NEO 125	QAZ8F92	9C6SEB520N0029361	JESSUELIA ANA DOS SANTOS LIMA
HONDA/CG 125 FAN	HSU9I05	9C2JC30707R190244	JESSICA PEREIRA DE PAULA
FIAT/UNO VIVACE 1.0	NRL8059	9BD195152C0179286	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/UNO VIVACE 1.0	NRL8059	9BD195152C0179286	ELIAS ALVES DE SOUZA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRG8423	9C2KC1680BR310989	SEBASTIAO RENAN DA SILVA LIMA
HONDA/CG 160 FAN	QAY1F59	9C2KC2200LR125939	VALDINEI DE SOUZA VIEIRA
KASINSKI/CRZ 150 10 SM	OOI2900	93FSMDCCDDM003493	RICHARD DE SOUZA DIAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRV4564	9C6KE1500D0075458	LUCAS VINICIUS MEDEIROS DE MELLO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTB5925	9C2KC08108R120720	JOSE PAULO MARTINS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW8101	9C2JC3020YR037903	LUIZ CARLOS NIGREL
VW/GOL 1000I	HRM7655	9BWZZZ377TP543992	EDER PANIAGO VOGADO
YAMAHA/YBR 125ED	HRK8739	9C6KE042030000151	DIEGO BRUNO PAIVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRX8742	9C2KC1680DR413359	ALCIR FRANCISCO BORGES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ0457	9C2JC30203R007461	JUAREZ FERREIRA LIMA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOT4468	9C6KE1940G0048812	LILIAN DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH8045	9C2JC41109R508066	BANCO HONDA SA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH8045	9C2JC41109R508066	DARCILENE DE LIMA
FIAT/UNO CS	ADQ2921	9BD146000K3519624	JOAO MARTINS BAZANA
GM/CELTA 2P LIFE	HFV0849	9BGRZ08907G246492	LOCARVEL LOC DE VEICULOS LTDA
HONDA/CG 150 TITAN EX	OOQ5587	9C2KC1660FR008782	MARTA ROSA
HONDA/CG 160 START	REZ7E49	9C2KC2500NR031285	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 START	REZ7E49	9C2KC2500NR031285	THIAGO FERREIRA DE SOUZA
VW/GOL 1.0 GIV	NRW1927	9BWAA05W5DP084723	OBARDO FIGUEIREDO
CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	HTD9754	935FCKFVYAB505351	SUELI ALVES FERNANDES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM4632	9C2KC08505R038251	LUCILIO DE SOUZA CARVALHO
I/CITROEN C4L SHINE AUT	QPM6E15	8BCND5GVUKG504289	JARCEM TRANSPORTE
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3150M0040089	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3150M0040089	FERNANDO DIAS MARCELINO
HONDA/XRE 300	NRT7A28	9C2ND0910CR025237	ARISSON RODRIGUES SANTANA
HONDA/XRE 300	NRT7A28	9C2ND0910CR025237	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
FIAT/PALIO YOUNG	JGE5024	9BD17834422342408	BANCO FINASA SA
FIAT/PALIO YOUNG	JGE5024	9BD17834422342408	JONATHAS PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	GSN9326	9C2JC250WWR097832	CONS.NACIONAL ABC S/C LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	GSN9326	9C2JC250WWR097832	REGINA MARCIA P. DE ALMEIDA

**Campo Grande/MS, 18 de julho de 2023**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO Nº 022/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM DO BOSQUE CANAÃ 4. OBJETO: Doação, pela DOADORA à DONATÁRIA, de equipamentos de informática. PROCESSO: Nº 593/2009/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.07.2023. ASSINAM: DOADORA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Melo Santana. DONATÁRIA: Sr. Altemir Mateus dos Santos.

TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO Nº 023/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DE MARIA. OBJETO: Doação, pela DOADORA à DONATÁRIA, de equipamentos de informática. PROCESSO: Nº 593/2009/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.07.2023. ASSINAM: DOADORA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Melo Santana. DONATÁRIA: Sra. Maria Aparecida Esquibel.

TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO Nº 024/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ASSISTENCIAL. OBJETO: Doação, pela DOADORA à DONATÁRIA, de equipamentos de informática. PROCESSO: Nº 593/2009/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.07.2023. ASSINAM: DOADORA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Melo Santana. DONATÁRIA: Sr. Helton Douglas da Silva.

TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO Nº 025/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A IGREJA BATISTA BÍBLICA DE CAMPO GRANDE. OBJETO: Doação, pela DOADORA à DONATÁRIA, de equipamentos de informática. PROCESSO: Nº 593/2009/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.07.2023. ASSINAM: DOADORA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Melo Santana. DONATÁRIA: Sr. Edivaldo Cano.

TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO Nº 026/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO NO TRABALHO PROJETO JABOQUE. OBJETO: Doação, pela DOADORA à DONATÁRIA, de equipamentos de informática. PROCESSO: Nº 593/2009/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.07.2023. ASSINAM: DOADORA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Melo Santana. DONATÁRIA: Sra. Scheila de Fátima Matheus.

TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO Nº 027/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DE PASSAGEM RESGATE. OBJETO: Doação, pela DOADORA à DONATÁRIA, de equipamentos de informática. PROCESSO: Nº 593/2009/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.07.2023. ASSINAM: DOADORA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Melo Santana. DONATÁRIA: Sr. Samir Hamed Godinho Zayed.

TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO Nº 028/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO RENASCE UMA NOVA ESPERANÇA. OBJETO: Doação, pela DOADORA à DONATÁRIA, de equipamentos de informática. PROCESSO: Nº 593/2009/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.07.2023. ASSINAM: DOADORA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Melo Santana. DONATÁRIA: Sra. Iris Dos Santos Moreira.

TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO Nº 029/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO MAE AGUIA DE COMBATE A VIOLENCIA SEXUAL COMETIDA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. OBJETO: Doação, pela DOADORA à DONATÁRIA, de equipamentos de informática. PROCESSO: Nº 593/2009/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.07.2023. ASSINAM: DOADORA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Melo Santana. DONATÁRIA: Sra. Daniela de Cássia Duarte.

TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO Nº 030/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO NOVA CRIATURA. OBJETO: Doação, pela DOADORA à DONATÁRIA, de equipamentos de informática. PROCESSO: Nº 593/2009/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.07.2023. ASSINAM: DOADORA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Melo Santana. DONATÁRIA: Sr. Marcos Antônio Ricci.

TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO Nº 031/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOCIEDADE ESPÍRITA LUIZ SÉRGIO. OBJETO: Doação, pela DOADORA à DONATÁRIA, de equipamentos de informática. PROCESSO: Nº 593/2009/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.07.2023. ASSINAM: DOADORA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Melo Santana. DONATÁRIA: Sr. Eugênio Tomigawa.

TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO Nº 032/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GUARDA MIRIM DE DOURADOS. OBJETO: Doação, pela DOADORA à DONATÁRIA, de equipamentos de informática. PROCESSO: Nº 593/2009/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.07.2023. ASSINAM: DOADORA: Sr. Renato Marcílio da

Silva, Sra. Márcia Helena Melo Santana. DONATÁRIA: Sr. João Gutemberg Pessoa Frazão.

TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO Nº 33/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O INSTITUTO SOCIAL AMPARO. OBJETO: Doação, pela DOADORA à DONATÁRIA, de equipamentos de informática. PROCESSO: Nº 593/2009/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.07.2023. ASSINAM: DOADORA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Melo Santana. DONATÁRIA: Sra. Ivonete Pereira Da Silva.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato 0350/2023/FCMS

Nº Cadastral 22200

<b>Processo:</b>	85/004.886/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da dupla "Alex e Yvan", através de seu empresário exclusivo Faiz Barui Produções Artísticas, a ser realizada no evento cultural "21º Arraiá da Sanesul", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Dr Zerbini, nº 421, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, no dia 07 de julho de 2023, a partir das 22 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000872.
<b>Valor:</b>	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 07 de julho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	07/07/2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Juliele Pereira Rodrigues

### Extrato do Contrato Nº 0358/2023/FCMS

Nº Cadastral 22214

<b>Processo:</b>	85/005.047/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DE ARTE E DA CULTURA - IDAC
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do grupo "Brô Mc's", através de seu empresário exclusivo Instituto para o Desenvolvimento da Arte e da Cultura - IDAC, a ser realizada no evento cultural "FLIB 2023 – Festival Literário de Bonito", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Praça da Liberdade, Rua Cel. Pilad de Rebuá, s/n, em Bonito/MS, no dia 06 de julho de 2023, a partir das 21 horas, com duração de 01 hora, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 1500; Nota de empenho nº 2023NE000878.
<b>Valor:</b>	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 06 de julho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	06/07/2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Fabiana Assis Fernandes

**Extrato do Contrato N° 0363/2023/FCMS****N° Cadastral 22225**

<b>Processo:</b>	85/004.940/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CLAUDIO CARDOZO MEI
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Caio Escobar", através de seu empresário exclusivo Cláudio Cardozo - MEI, a ser realizada no evento cultural "16ª Noite da Polca, Guarânia, Chamamé, Bolero e Chá Chá Chá", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na AABB, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, n. 615, Jd. Veraneio - Campo Grande/MS, no dia 07 de julho de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 01 hora, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000886.
<b>Valor:</b>	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 07 de julho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	07/07/2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Claudio Cardozo

**Extrato do Contrato N° 0365/2023/FCMS****N° Cadastral 22227**

<b>Processo:</b>	85/004.953/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARTHUR VILALVA ALEXANDRE MEI
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Arthur Vilalva", através de seu empresário exclusivo Arthur Vilalva Alexandre - MEI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festa de São Bento", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Av. Afonso Pena, nº 7.120, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, no dia 09 de julho de 2023, a partir das 19 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000888.
<b>Valor:</b>	DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 09 de julho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	07/07/2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Arthur Vilalva Alexandre

**Extrato do Contrato N° 0367/2023/FCMS****N° Cadastral 22229**

<b>Processo:</b>	85/004.951/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARTHUR VILALVA ALEXANDRE MEI
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Arthur Vilalva", através de seu empresário exclusivo Arthur Vilalva Alexandre - MEI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festa da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Verbo Divino, n° 708, Centro, Itaquiraí/MS, no dia 08 de julho de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 01 hora e 45 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei n° 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho n° 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa n° 339039; Item da Despesa n° 33903905; Fonte n° 1500; Nota de empenho n° 2023NE000893.
<b>Valor:</b>	DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 08 de julho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual n° 15.524/2020, o Decreto Estadual n° 15.616/2021 e o Decreto Estadual n° 15.617/2021.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	07/07/2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Arthur Vilalva Alexandre

**Extrato do Contrato N° 0370/2023/FCMS****N° Cadastral 22239**

<b>Processo:</b>	85/004.944/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da dupla "Alex e Yvan", através de seu empresário exclusivo Faiz Barui Produções Artísticas, a ser realizada no evento cultural "XIII Arraiá da Bucaina", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Concha Acústica João Alves dos Santos, Rua Eulina Paula da Rocha, n° 615, em Inocência/MS, no dia 08 de julho de 2023, a partir das 22 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei n° 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho n° 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa n° 339039; Item da Despesa n° 33903905; Fonte n° 2500; Nota de empenho n° 2023NE000899.
<b>Valor:</b>	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 08 de julho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual n° 15.524/2020, o Decreto Estadual n° 15.616/2021 e o Decreto Estadual n° 15.617/2021.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	07/07/2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Juliele Pereira Rodrigues

**Extrato do Contrato 0375/2023/FCMS****N° Cadastral 22236**

<b>Processo:</b>	85/004.943/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CICERO DE MOURA

<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da dupla "Raffa e Ruan", através de seu empresário exclusivo RR Produções, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "1º Arraiá Tiradentes", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1.203, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, no dia 07 de julho de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 02 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 1500; Nota de empenho nº 2023NE000897.
<b>Valor:</b>	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 07 de julho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
<b>Amparo Legal:</b>	3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	07/07/2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Cícero de Moura

**Extrato do Contrato 0397/2023/FCMS****Nº Cadastral 22301**

<b>Processo:</b>	85/005.260/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LINN DA QUEBRADA PRODUÇÕES LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Linn da Quebrada", contratado através de seu empresário exclusivo Linn da Quebrada Produções Ltda., a ser realizada no evento "XX Parada da Cidadania e Show da Diversidade", na Praça do Rádio Clube, Avenida Afonso Pena, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 22 de julho de 2023, as 21 horas, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 22 de julho de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	18/07/2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Lina Pereira dos Santos

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****AVISO DE RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023 – FUNDESPORTE/MS.**

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, por meio da Comissão de Seleção e Credenciamento, torna público a relação de **inscritos** que foram **habilitados** e **inabilitados** após a **abertura de envelopes** do Edital de Credenciamento n. 002/2023 de 29 de junho de 2023 – FUNDESPORTE/MS, publicado no DOEMS n.11.198, de 30 de junho de 2023, conforme quadro abaixo:

**RELAÇÃO DE CREDENCIADOS HABILITADOS:**

LAYDSLAYNE KELLY ORTIZ DE QUEIROZ  
 JORGE HENRIQUE RIBEIRO CHAPARRO  
 KARIM CRISTINA CANDIDO DE OIVEIRA  
 DENIS PEREIRA DA SILVA

O prazo para interposição de recurso é de 5 dias úteis, conforme item 8 – Recursos, do Edital de Credenciamento n. 002/2023.

Campo Grande, 18 de julho de 2023.

**Herculano Borges Daniel**

Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/CAPES Nº 02/2023 - PDPG 2023 - CUSTEIO E BOLSAS FORMAÇÃO DE RECURSOS QUALIFICADOS EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS GRADUAÇÃO (PDPG) - PARCERIA ESTRATÉGICA NOS ESTADOS III

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fun-  
 dect**) torna pública a substituição da coordenação do projeto aprovado na chamada supracitada.

Projeto e IES Responsável pela Coordenação	Programas de Pós-Graduação contemplados	Coordenador Substituído	Novo Coordenador	Valor
Novos desafios para a saúde e educação após a pandemia de Covid-19 - UFGD	Educação - 51002019002P3 [UCDB]	Seila Rojas de Souza	Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli	R\$ 817.200,00
	Psicologia - 51002019004P6 [UCDB]			
	Ciências da Saúde - 51005018009P7 [UFGD]			
	Educação - 51005018005P1 [UFGD]			
	História - 51005018002P2 [UFGD]			
	Doenças Infecciosas e Parasitárias - 51001012024P0 [UFMS]			
	Educação - 51001012001P0 [UFMS]			
	Educação Matemática - 51001012021P1 [UFMS]			
	Estudos de Linguagens - 51001012020P5 [UFMS]			
	Letras - 51001012011P6 [UFMS]			
	Saúde-e Desenv. na Região Centro-Oeste - 51001012019P7 [UFMS]			
Odontologia - 51003015004P2 [UNIDERP]				

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2023.

**MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA**

DIRETOR-PRESIDENTE

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0003/2023/FUNSAU

Nº Cadastral 20859

<b>Processo:</b>	27/010.878/2022
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 003/FUNSAU/2023, relativo à Aquisição Emergencial de Kit de drenagem biliar percutânea, para atender a demanda do HRMS (Item 001) do processo 27/010.878/2022, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: <b>Natureza das Despesas:</b> 33903036 <b>Fonte de Recurso:</b> 0165980011 <b>Programa de Trabalho:</b> 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS <b>Nota de Empenho:</b> 2023NE000863
<b>Valor:</b>	O valor deste Termo Aditivo é de <b>R\$ 50.040,00</b> (cinquenta mil e quarenta reais). 2.2. O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de <b>R\$ 258.540,00</b> (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais).
<b>Amparo Legal:</b>	Com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21
<b>Ordenador de Despesas:</b>	MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento se encerra em 19/01/2024.
<b>Data da Assinatura:</b>	14 de julho de 2023
<b>Assinam:</b>	MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA e FERNANDA NOGUEIRA MESSER

**Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0232/2022/ FUNSAU****Nº Cadastral: 19081****Processo:****27/008.150/2022****Partes:**O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **GENÉTICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA****Objeto:**O objeto do presente Termo é a rescisão do contrato n.º 232/FUNSAU/2022, com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93  
O contrato n.º 232/FUNSAU/2022, que teria sua vigência até dia 03 de agosto de 2023, fica, conseqüentemente, rescindido de pleno direito e, portanto, sem efeito algum, a partir de 06 de julho de 2023**Fundamentação legal:**

A rescisão do Contrato n.º 232/FUNSAU/2022, tem por base legal o artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93

**Amparo Legal:**

A rescisão do Contrato n.º 232/FUNSAU/2022, tem por base legal o artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93

**Data Extinção:**

06/07/2023

**Data da Assinatura:**

06/07/2023

**Assinam:**

Marielle Alves Corrêa Esgalha e Tamillys Hirota Peixoto

**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0310/2022/FUNSAU****Nº Cadastral 19959**

<b>Processo:</b>	27/009.208/2022
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e ELFA MEDICAMENTOS S.A
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 310/2022, relativo à aquisição de medicamento Pegaspargase 750 U/ml (Item 001) do Processo 27/009.208/2022 de Inexigibilidade, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: <b>Natureza das Despesas:</b> 33903009 <b>Fonte de Recurso:</b> 0165980011 <b>Programa de Trabalho:</b> 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS <b>Nota de Empenho:</b> 2023NE000864
<b>Valor:</b>	O valor deste Termo Aditivo é de <b>R\$ 96.683,40</b> (noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de <b>R\$ 483.417,00</b> (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais).
<b>Amparo Legal:</b>	Com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993,
<b>Ordenador de Despesas:</b>	MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento se encerra em 12/10/2023
<b>Data da Assinatura:</b>	14 de julho de 2023
<b>Assinam:</b>	<b>MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA e PAULA DIVINA NUNES COSTA</b>

## Extrato de Termo Aditivo I do Contrato 0330/2022/FUNSAU

Nº Cadastral 20086

<b>Processo:</b>	27/009.759/2022
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 330/FUNSAU/2022, relativo à Aquisição Emergencial de Medicamento Sulfato de Neomicina + Bacitracina - 5 mg + 250 ui/g - pomada (Item 001) do processo 27/009.759/2022, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: <b>Natureza das Despesas:</b> 33903009 <b>Fonte de Recurso:</b> 0165980011 <b>Programa de Trabalho:</b> 20.27201.10.302.2043.4064.0002 - Pronto Atendimento Médico - PAM <b>Nota de Empenho:</b> 2023NE000759
<b>Valor:</b>	O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 1.395,52 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). O valor global do contrato, após aditamento passará a ser de R\$ 6.981,52 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)
<b>Amparo Legal:</b>	Com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento se encerra em 16/10/2023
<b>Data da Assinatura:</b>	12 de Julho de 2023
<b>Assinam:</b>	<b>MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA e JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA</b>

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

## Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0002/2020/ FUNTRAB

Nº Cadastral 13688

<b>Processo:</b>	65/300.046/2020
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, e a New Deal Participações Ltda.
<b>Objeto:</b>	O presente Termo Aditivo, tem por objeto, reajustar o valor do contrato, nos termos pactuados na Cláusula Décima do Contrato original. Desta forma, o valor mensal passa de R\$ 37.563,55 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), <b>para R\$ 39.441,72 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)</b> , com autorização da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme <b>Ofício nº. 1055/CODESP/GAB/SEFAZ/2023</b> (f. 1053).
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional Programática n. 10.83208.11.122.0027.4734.0001 - Fonte 0150000001, Natureza de Despesa n. 33903910, UG 830208.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/93
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Ademar Silva Júnior
<b>Data da Assinatura:</b>	17/07/2023
<b>Assinam:</b>	Ademar Silva Junior e Jefferson Comparim Facundo Mota

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.607, de 17 de julho de 2023.

Aprova, "ad referendum", a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.580, de 16 de dezembro de 2022, que aprova os Calendários Acadêmicos para os Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, oferta 2023, especificamente para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, Mestrado Acadêmico, da Unidade Universitária de Ponta Porã.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO solicitação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi), e da coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, Mestrado Acadêmico, da Unidade Universitária de Ponta Porã, com o propósito de efetivar a seleção de alunos regulares para o ano letivo 2023,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.580, de 16 de dezembro de 2022, que aprova os Calendários Acadêmicos para os Programas de Pós-Graduação stricto sensu, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, oferta 2023, especificamente para o Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, Mestrado Acadêmico, da Unidade Universitária de Ponta Porã, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 17 de julho de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.607, de 17 de julho de 2023.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS, MESTRADO ACADÊMICO,  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ  
CALENDÁRIO ACADÊMICO - 2023

AGOSTO	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado
1 a 4	Período de renovação de matrícula de alunos regulares para o 2º semestre de 2023
4	Encerramento do período de inscrição para seleção de aluno regular para o 2º semestre de 2023
15	Início do processo seletivo para aluno regular
31	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPi a proposta de Calendário Acadêmico 2024

SETEMBRO	
Datas	Atividades
4	Encerramento do processo seletivo aluno regular
6, 8 e 11	Período de matrícula para alunos regulares ingressantes no 2º semestre de 2023
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil
11	Início do período letivo do 2º semestre de 2023

Dourados - MS, 17 de julho de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor-UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EDITAL 04/2023 CBH SANTANA-APORÉ

INSTITUIÇÕES CADASTRADAS E HABILITADAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTANA e APORÉ – CBH SANTANA-APORÉ.

*Publicação de instituições e/ou entidades cadastradas e habilitadas de organizações civis e de usuários dos recursos hídricos para participar do processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica da Bacia dos Rios Santana e Aporé – Gestão 2023/2026.*

A Comissão Eleitoral do CBH do Rio Santana-Aporé/MS, Deliberação CBH Santana e Aporé nº 26, 19 de maio de 2023 (DOE n. 11.169), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos para atendimento do disposto na RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 033, 15 de março de 2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Dar publicidade aos cadastrados os e habilitados das Organizações Civis e Usuários de Recursos Hídricos com a finalidade de participarem do processo eleitoral do CBH Santana e Aporé.

SEGMENTO	ENTIDADES HABILITADAS	SETOR
<b>SOCIEDADE CIVIL</b>	Conselho Municipal de Meio Ambiente de Chapadão do Sul	Associações Intermunicipais
	ANB – Amigos da Natureza do Bolsão	Organização Não Governamental
	Fundação Chapadão	Organização Técnicas e de Ensino e Pesquisa
	UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Campus Paranaíba	
	Conselho Consultivo e Gestor da Unidade de Conservação APA das Bacias do Rio Aporé e do Rio Sucuriú	
	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional de MS – SENAR/MS	
	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - CREA	
<b>USUÁRIOS</b>	SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	Saneamento Básico
	FIEMS - Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul	Indústria
	Associação de Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul - BIOSUL	
	APROSOJA – Associação dos Produtores de Soja, Milho e outros Grãos do MS	
	FAMASUL – Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul	Agricultura Familiar Agropecuário ou Irrigação Turismo e Lazer Pesca e Aquicultura
	Sindicato Rural de Chapadão do Sul	
	Sindicato Rural de Paranaíba	
	Sindicato Rural Cassilândia	
	Sindicato Rural de Aparecida do Taboado	
	Federação dos Pescadores Profissionais do Estado de Mato Grosso do Sul – FEPESPRO/MS	Geração Hidroenergética
	ENEBRAS Energia	
	ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa	
	SLC Agrícola S.A	

**Art. 2º** A Instituição que se cadastrou através do formulário Google publicado pelo Edital 03/2023 (DOE n.

11.206, 10 de julho de 2023, Página 111) e não foi habilitada, conforme quadro abaixo:

SEGMENTO	ENTIDADE CADASTRADA	JUSTIFICATIVA
Usuário	Colônia de Pescadores	- Não atendeu ao § 1º do Art. 1º do Edital 03/2023.

**Art. 3º** Convocar as entidades e instituições relacionadas no Art.1º para as Assembleias Deliberativas, conforme data, horários e local a seguir:

- **Data: 28 de julho de 2023**
- **Plataforma Zoom** (o link será encaminhado posteriormente para o e-mail informado no cadastro)

SEGMENTO	HORÁRIO
Sociedade Civil	08h às 09:30
Usuários	10h às 11:30

**Art. 4º** Informar que para participar da Assembleia Deliberativa do processo eleitoral a entidade ou instituição deverá ser representada por uma única pessoa oficialmente indicada pelo representante legal.

**Parágrafo único.** Não serão aceitas mais de uma pessoa indicada pelo representante legal para o mesmo segmento.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de julho de 2023.

**Comissão Eleitoral do CBH Santana-Aporé**  
(DOE n. 11.169)

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0003/2021/JUCEMS

Nº Cadastral 16849

<b>Processo:</b>	71/200.162/2020
<b>Partes:</b>	A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS e MEGA SEGURANÇA LTDA
<b>Objeto:</b>	O presente Termo Aditivo é decorrente da Convenção Coletiva do Trabalho 2023/2024 nº MS000099/2023, com data base a partir de 01/03/2023, que reajusta o valor mensal contratual, que passa a ser de R\$ 24.807,24 (Vinte e quatro mil, oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos).
<b>Dotação Orçamentária:</b>	PROGRAMA DE TRABALHO nº 10.83202.23.692.0027.4695.0001; Natureza de Despesa nº 33903703; Item da despesa nº 339037; Fonte nº 0179980271 e Nota de Empenho nº 2023NE000326;
<b>Amparo Legal:</b>	Lei n.8666/93.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Nivaldo Domingos da Rocha
<b>Data da Assinatura:</b>	07/07/2023
<b>Assinam:</b>	Nivaldo Domingos da Rocha e Arquimedes Gonzaga Gonçalves

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 5/2023 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada através do Decreto "P" n. 939, de 11 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 11.211, de 13 de julho de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura da candidata nomeada para exercer o cargo de Perito Papiloscopista, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Entrega de documentos, Juramento e Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizarem a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho sunga para homens e maiô duas peças para mulheres, e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum);
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- j) eletrocardiograma, com laudo, realizado por Médico Cardiologista (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;
- o) triglicerídeos; TGO, TGP, Fosfatase alcalina, Bilirrubina;
- p) Audiometria com laudo, realizado por Médico Otorrinolaringologista (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- q) colesterol total e frações;
- r) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;

s) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Entregas de documentos, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do quadro da Polícia Civil, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, de 25 de outubro de 2021, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 1º de agosto e as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de agosto de 2023.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo Perito Papiloscopista, integrante do quadro da Polícia Civil.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-6709, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 25 de outubro de 2021, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 25 de outubro de 2021, para o respectivo cargo e função;
- l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- m) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo do quadro da Polícia Civil, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, de 25 de outubro de 2021, a candidata nomeada deverá se apresentar na Coordenadoria Geral de Perícias - Rua Dr. Aníbal de Toledo, 345, Vila Dorotéia, Campo Grande, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou

dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 25 de outubro de 2021, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 25 de outubro de 2021, para o respectivo cargo e função;

l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022;

n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

6. A candidata deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2023 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPIOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:  
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;  
Data: De acordo com o especificado abaixo;  
Horário: De acordo com o especificado abaixo.

b) Etapa II – Entrega de Documentos, Juramento e Posse.  
Local: Coordenadoria Geral de Perícias; Rua Dr. Aníbal de Toledo, 345 - Vila Dorotéia, Campo Grande  
Data: De acordo com o especificado abaixo;  
Horário: De acordo com o especificado abaixo.

INSC.	NOME	Exame Médico Admissional		Entrega de Documentos, Juramento e Posse	
		Data	Horário	Data	Horário
638597	THAYS NAYARA DA SILVA CANHETE ( <i>sub judice</i> )	07/08/2023	10h	07/08/2023	15h

### Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 158/2023 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n.025/2022 – Escolagov/MS, de, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de agosto de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - O TRABALHO DA ASSISTENTE SOCIAL	Estela Márcia Rondina Scandola	Campo Grande - MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 18 de julho de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI  
Diretor-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

### EDITAL N.º 07/2023

#### PROCESSO SELETIVO CONSELHEIRO TUTELAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, o **GABARITO PRELIMINAR** do Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares, de acordo com as normas e condições seguintes:

#### 1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em 16 de julho de 2023, encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

#### 2. DOS RECURSOS

- 1.1. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso individual por questão no período entre **08 (oito) horas do dia 20 de julho de 2023 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 17 horas (dezesete) horas do dia 21 de julho de 2023** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).
- 1.1.1. Após este horário, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.
- 1.2. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado junto a Comissão Local do Município.
- 1.3. Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.
- 1.3.1. Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.
- 1.3.2. O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.
- 1.3.3. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.
- 1.4. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários, definidos neste Edital.
- 1.5. Não serão aceitos recursos protocolados por terceiros, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).
- 1.6. Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.
- 1.7. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 1.8. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.
- 1.9. Ao enviar o recurso, a Comissão Local do Município criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

**CAMPO GRANDE, 18 DE JULHO DE 2023**

**ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI**

**Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

**ANEXO ÚNICO EDITAL n. 07 /2023 – GABARITO PRELIMINAR**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIROS TUTELARES**

**Conteúdo - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**

**Número de questões: 20 questões**

**Número de alternativas: 5 alternativas**

**GABARITO PRELIMINAR**

<b>Nº</b>	<b>ALTERNATIVA CORRETA</b>
<b>01</b>	<b>C</b>
<b>02</b>	<b>D</b>
<b>03</b>	<b>A</b>
<b>04</b>	<b>D</b>
<b>05</b>	<b>D</b>
<b>06</b>	<b>B</b>
<b>07</b>	<b>D</b>
<b>08</b>	<b>C</b>
<b>09</b>	<b>C</b>
<b>10</b>	<b>D</b>
<b>11</b>	<b>D</b>
<b>12</b>	<b>A</b>
<b>13</b>	<b>D</b>

14	C
15	A
16	D
17	C
18	A
19	B
20	B

**PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIROS TUTELARES**

Conteúdo - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

Número de questões: 20 questões

Número de alternativas: 4 alternativas

**GABARITO PRELIMINAR**

Nº	ALTERNATIVA CORRETA
01	C
02	D
03	A
04	D
05	D
06	B
07	D
08	C
09	C
10	D
11	D
12	A
13	D
14	C
15	A
16	D
17	C
18	A
19	B
20	B

**PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIROS TUTELARES**

Conteúdo - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

Número de questões: 20 questões

Conteúdo - Noções Básicas de Informática

Número de questões: 10 questões

Total de questões: 30 questões

Número de alternativas: 5 alternativas

**GABARITO PRELIMINAR**

Nº	ALTERNATIVA CORRETA
01	C
02	D
03	A
04	D
05	D
06	B
07	D
08	C
09	C
10	D
11	D
12	A
13	D
14	C
15	A
16	D

17	C
18	A
19	B
20	B
21	C
22	A
23	B
24	B
25	B
26	ANULADA
27	C
28	B
29	ANULADA
30	B

**PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIROS TUTELARES****Conteúdo - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA****Número de questões: 10 questões****Conteúdo - Língua Portuguesa****Número de questões: 05 questões****Conteúdo - Matemática****Número de questões: 05 questões****Total de questões: 20 questões****Número de alternativas: 5 alternativas****GABARITO PRELIMINAR**

Nº	ALTERNATIVA CORRETA
01	C
02	D
03	A
04	D
05	D
06	D
07	A
08	D
09	C
10	A
11	D
12	B
13	A
14	C
15	D
16	B
17	D
18	D
19	D
20	D

**Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares****Conteúdo - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA****Número de questões: 20 questões****Conteúdo - Noções Básicas de Informática****Número de questões: 06 questões****Total de questões: 26 questões****Número de alternativas: 4 alternativas****GABARITO PRELIMINAR**

Nº	ALTERNATIVA CORRETA
01	C
02	D
03	A

04	D
05	D
06	B
07	D
08	C
09	C
10	D
11	D
12	A
13	D
14	C
15	A
16	D
17	C
18	A
19	B
20	B
21	C
22	A
23	B
24	B
25	B
26	ANULADA

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 010/2023 - DED/UEMS, DE 18 DE JULHO DE 2023

#### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB PARA ATUAÇÃO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE nº 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse e/ou realização de capacitação para atuarem no segundo semestre letivo de 2023.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará início do exercício de suas funções, de acordo com a necessidade do Curso a que estiverem vinculados, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

#### 1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados para atuarem no segundo semestre letivo de 2023, encontra-se a seguir:

DOCENTE	DISCIPLINA	CURSO	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA DISCIPLINA	NÚMERO DE BOLSAS
Vania Cristina da Silva	Reoferta da Disciplina de Educação em Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania	Ciências Sociais	07/08/2023 a 30/09/2023	03

#### 2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado para atuar no segundo semestre letivo de 2023, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail [financeiro.ead@uems.br](mailto:financeiro.ead@uems.br) até, impreterivelmente, às 23h59min do dia 20 de Julho de 2023 os seguintes documentos preenchidos e assinados.

- a- Manifestação de Interesse
- b- Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista
- c- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

- d- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.  
e- Comprovante de experiência no Magistério Superior de, no mínimo 1 ano.

### 3. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOLSISTAS

3.1 O candidato convocado deverá realizar os Cursos de Formação de Bolsistas antes do início de suas atividades e da implementação da bolsa, conforme editais de abertura de vagas aos quais concorreram.

3.1.1. Até as **23h59min do dia 20 de Julho de 2023**, o convocado, caso ainda não tenha realizado os Cursos de Formação deverá enviar um e-mail solicitando a matrícula nos cursos para [capacitacao.ead@uems.br](mailto:capacitacao.ead@uems.br), informando nome completo (sem abreviações), nº do CPF e e-mail (válido e ativo).

3.1.2 O convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação tem até às 23h59min de 31 de julho de 2023 para conclusão desses.

3.1.3. O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD), indicado no item 3.1.2, será composto por quatro módulos, totalizando 120 (cento e vinte) horas sendo:

MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h),

MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h)

Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h),

Módulo ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h).

3.2. Durante o período de participação no Curso de Formação o participante não receberá qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.

3.2.1. O candidato convocado para o Curso de Formação receberá certificados de participação.

**3.3. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.**

3.3.1. A participação e aprovação nos Cursos de Formação é condição obrigatória para lotação e início do exercício da função.

3.3.2. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

**3.4. É facultado ao candidato convocado a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD** que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância", "Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle" e "Elaboração de Material Didático para EaD" cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas. O que não dispensa o candidato da realização do Módulo ORIENTAÇÕES, conforme citado no item 3.1.3.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. O candidato convocado para atuar no primeiro semestre letivo de 2023 deverá enviar para o e-mail [financeiro.ead@uems.br](mailto:financeiro.ead@uems.br) até **impreterivelmente**, às 23h59min do dia 02 de agosto de 2023, os certificados:

I) certificado do Curso de Formação de Bolsistas, conforme item 3, deste edital **ou**

II) certificação de curso(s) de Formação em EaD, conforme subitem 3.4, deste edital

4.2. A implementação da Bolsa UAB e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 4.1 e ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- Participação nas reuniões de orientação desenvolvimento de materiais e recursos didáticos
- Entrega de Materiais em espaço indicado na Reunião de Orientação, conforme:
- Planos de Ensino, Trilha de Aprendizagem em concordância com o Cronograma das Disciplinas.
- Cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) constante na trilha deve conter: um fórum, uma atividade avaliativa e uma videoaula ministrada pelo(a) Docente.
- Seis avaliações presenciais, em versões inéditas e diferentes entre si, correspondentes a duas Avaliações Presenciais, duas Avaliações Optativas e dois Exames Finais.
- Enunciados de todas as Atividades Online e Fóruns;
- Recursos didáticos a serem utilizados na disciplina, que incluem textos, vídeos, áudios

4.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.4. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.

4.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [financeiro.ead@uems.br](mailto:financeiro.ead@uems.br).

**5 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS**

<b>DATA</b>	<b>PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO</b>	<b>ENVIAR PARA</b>
Até dia 20/07/2023, 23h59min	Candidato constante no quadro do item 1, deverá enviar e-mail com documentos de confirmação do interesse na vaga, conforme item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br
Até dia 20/07/2023, 23h59min	Candidato deverá enviar e-mail solicitando a sua matrícula no curso de capacitação citado no item 3 deste Edital, caso ainda não tenha realizado os cursos.	capacitacao.ead@uems.br
Até dia 31/07/2023, 23h59min	Encerramento do curso de capacitação	---
Até dia 02/08/2023, 23h59min	Envio de todos certificados dos módulos do curso de capacitação	financeiro.ead@uems.br

5.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 18 de julho de 2023.

Maria da Silva Peixoto  
Coordenação Administrativa DED/UEMS  
Coordenadora Adjunta UAB/UEMS

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.216, de 18/07/2023, página 39 a 40.

Edital nº 45/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 7.4 do Edital Nº 43/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 26 de junho de 2023, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo Edital Nº 43/2023-PRODHS/PROE/UEMS, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

Área de Conhecimento: Atendimento Educacional Especializado – Unidade de Paranaíba

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Adriana de Moraes da Silva	6,40	1º

Art. 2º A nota final obtida na análise documental dos títulos. em conformidade com o item 7.1 do Edital Nº 43/2023 – PRODHS/PROE/UEMS, de 26 de junho de 2023, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de julho de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/SAD/2023-7  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 008/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXVIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 006: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP</b>						
1	Metildopa - D o s a g e m : 250 mg; Apresentação: c á p s u l a , comprimido ou drágea.	1 - Un.	30.540	E M S / GENÉRICO	R\$ 0,67	R\$ 20.461,80
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R \$ 20.461,80</b>

Campo Grande, 18 de julho de 2023.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/SAD/2023-5  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 008/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXVIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 020: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>						
1	Vancomicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	11.170	ABL	R\$ 4,39	R\$ 49.036,30
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 49.036,30</b>

Campo Grande, 18 de julho de 2023.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/SAD/2023  
 PROCESSO Nº 55/006.899/2022  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 092/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XX**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 17 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CM HOSPITALAR S.A.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 020: CM HOSPITALAR S.A. (UNIFICADO)</b>						
1	Sulfato de Isavuconazônio - Apresentação: cápsula dura; Dosagem: 100 mg.	1 - Un.	3.850 ( C O T A PRINCIPAL)	UNITED/CRESEMBA	R\$ 322,02	R\$ 1.239.777,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 1.239.777,00</b>

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/SAD/2023-4  
 PROCESSO Nº 55/006.899/2022  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 092/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XX**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 012: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP (UNIFICADO)</b>						
1	Fumarato de formoterol hidratado + budesonida - Dosagem: 6 mcg + 200 mcg; Apresentação: cápsulas ou tubo inalatório; Embalagem: frasco com 60 doses; Acompanha: 1 inalador.	1 - Un.	3.826 ( C O T A PRINCIPAL)	ACHÉ/ALENIA	R\$ 72,74	R\$ 278.303,24
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 278.303,24</b>

Campo Grande, 18 de julho de 2023.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/SAD/2023-2  
 PROCESSO Nº 55/006.899/2022  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 092/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XX**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 008: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP</b>						
1	Esomeprazol magnésio - D o s a g e m : 20 mg; Apresentação: c á p s u l a , comprimido ou drágea.	1 - Un.	16.620 (EXCLUSIVO ME/EPP)	SANDOZ/ASTRAZENECA ANVISA 116180245	R\$ 2,73	R\$ 45.372,60
<b>ITEM 013: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP,</b>						
1	L o s a r t a n a potássica - D o s a g e m : 50 mg; Apresentação: c á p s u l a , comprimido ou drágea.	1 - Un.	46.675 (EXCLUSIVO ME/EPP)	TEUTO ANVISA 103700505	R\$ 0,11	R\$ 5.134,25
<b>ITEM 017: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP</b>						
1	Rivaroxabana - Dosagem: 10 mg; Apresentação: c á p s u l a , comprimido ou drágea.	1 - Un.	14.670 (EXCLUSIVO ME/EPP)	EUROFARMA ANVISA 100431361	R\$ 1,50	R\$ 22.005,00
<b>ITEM 019: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP</b>						
1	Succinato de metoprolol - Dosagem: 100 mg; Apresentação: c á p s u l a , comprimido ou drágea de liberação prolongada.	1 - Un.	25.125 (EXCLUSIVO ME/EPP)	SANDOZ/ASTRAZENECA ANVISA 116180249	R\$ 1,40	R\$ 35.175,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 107.686,85</b>

Campo Grande, 18 de julho de 2023.

Muriel Moreira  
Secretária-Executiva de Licitações

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls.2425-2480), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.205, do dia 7 de julho de 2023, págs.140 e 141, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 12.1, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 18.1, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 118/2022 /SAD - Processo n.º 55/010.388/2022, visando à formação do Registro de

Preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E AQUISIÇÃO DE CADEADOS, FECHADURAS E MAÇANETAS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 18 de julho de 2023.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/010.388/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E AQUISIÇÃO DE CADEADOS, FECHADURAS E MAÇANETAS**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

**SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME**

**SPV COMERCIAL EIRELI**

**TOMAZ E FRANCO LTDA**

Campo Grande, 18 de julho de 2023.

**Edmilson Martins de Siqueira**

Superintendente de Contratações Centralizadas

#### **DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**

**Processo nº 27/001.774/2022**

**Pregão Eletrônico nº 0087/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de adequação de instalações de redes lógicas (metálica e óptica).

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **BR NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, mantenho, assim, a decisão da pregoeira que classificou e habilitou a empresa **MW TELEINFORMÁTICA LTDA**, no aludido lote único do Pregão Eletrônico n. 0087/2022, e, com fundamento no inciso XXI do Art. 4º da Lei Federal n. 10.520/2002 e Art. 46 do Decreto Estadual n. 15.327/2019, e **ADJUDICO O LOTE ÚNICO** para a empresa **MW TELEINFORMÁTICA LTDA**.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 17 de julho de 2023.

**MURIEL MOREIRA**

Secretária-Executiva de Licitações

#### **DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**

**Processo nº 27/001.774/2022**

**Pregão Eletrônico nº 0087/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de adequação de instalações de redes lógicas (metálica e óptica).

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **IDEALNET PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, mantenho, assim, a decisão da pregoeira que classificou e habilitou a empresa **MW TELEINFORMÁTICA LTDA**, no aludido lote único do Pregão Eletrônico n. 0087/2022, e, com fundamento no inciso XXI do Art. 4º da Lei Federal n. 10.520/2002 e Art. 46 do Decreto Estadual n. 15.327/2019, e **ADJUDICO O LOTE ÚNICO** para a empresa **MW TELEINFORMÁTICA LTDA**.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 17 de julho de 2023.

**MURIEL MOREIRA**

Secretária-Executiva de Licitações

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 54 de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE PONTA PORÃ.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0011/2023

**PROCESSO:**27/002.303/2023.

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento do certame no **dia 25 de julho de 2023 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL)**. Endereço de prosseguimento de sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 7, de 17 de janeiro de 2023, convoca os interessados para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 003/2023

**PROCESSO:**27/012.268/2022

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 26 de julho de 2023 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação – COFEX/SUOC/SEL/SAD.

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 7, de 17 de janeiro de 2023, convoca os interessados para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS COLETORAS DE SECREÇÃO COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0080/2022

**PROCESSO:**55/005.784/2022

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 20 de julho de 2023 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ nº 100 de 19 de janeiro de 2023, **torna público a SUSPENSÃO para alteração no instrumento convocatório** da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 1.0  
 PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2023  
 PROCESSO: 11/003.952/2023

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
 Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 8 de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público o aviso de prosseguimento do LOTE ÚNICO** da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE REDES LÓGICAS (METÁLICA E ÓPTICA) PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA DE CABEAMENTO CATEGORIA 6, COM IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS PONTOS PARA DADOS, IMAGEM E VOZ, CONTEMPLANDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0087/2022.

**PROCESSO:** 27/001.774/2022.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **20 de julho de 2023 às 09:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
 Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 08, de 17 de janeiro 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0122/2022

**PROCESSO:** 27/008.151/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA	620,00	18.600,00
002	C. C. M. REZENDE LTDA	463,00	4.630,00
003	C. C. M. REZENDE LTDA	150,88	7.544,00
004	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.929,00	7.858,00
005	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	582,50	1.165,00
006	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.266,00	3.798,00
007	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	102,42	5.018,58
008	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.164,00	4.328,00
009	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA	85,00	850,00
010	C. C. M. REZENDE LTDA	63,65	1.845,85
011	C. C. M. REZENDE LTDA	109,40	547,00
012	C. C. M. REZENDE LTDA	466,15	9.323,00
013	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA	1.325,00	10.600,00
014	C. C. M. REZENDE LTDA	1.166,36	38.489,88

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2023.

**SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO**  
PREGOEIRA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 41/2023, de 23 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público, o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COBERTURAS DE SEGUROS NO RAMO AERONÁUTICO PARA A AERONAVE HELICÓPTERO AS350 B3e, PT-FRN (HELICÓPTERO HARPIA 03) DA COORDENADORIA GERAL DE POLICIAMENTO AÉREO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MS-CGPA/SEJUSP/MS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0001/2023

**PROCESSO:** 31/074.278/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A	998.000,00	998.000,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 18 de julho de 2023.

**SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO**  
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 267, de 26 de junho de 2023, torna público o aviso de prosseguimento dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XV

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0008/2022.

**PROCESSO:** 27/008.125/2022

Convoçamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **20 de julho de 2023 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **[www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)**

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal  
Pregoeira EP05 COFEX/SUOC/SEL/SAD

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 267 de 26 de junho de 2023, **torna público a SUSPENSÃO, para responder os pedidos de esclarecimentos,** referente à licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIGITALIZADOR DE IMAGENS DE RAIOS-X E IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLÓGICOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0119/2022

**PROCESSO:** 27/009.766/2022

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP 05  
Pregoeira EP05- COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.017 de 23 de junho de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação do item abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PORTA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2023

PROCESSO: 55/005.145/2022

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal  
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

**Edital N.º 0002/2021/SES/MS PROCESSO 27/004418/2021**

**A Secretaria de Estado de Saúde de MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento N. 0002/2021 – SES/ MS.**

**Do Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para atuar na escola técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" Processo: 27/004.418/2021.**

**A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos de 01 de julho de 2023 até 18 de julho de 2023.**

<b>HABILITADOS</b>		
<b>CANDIDATO (A) HABILITADO</b>	<b>CÓDIGO DO CURSO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
CASSIA APARECIDA DA SILVA	04. Curso Técnico em Enfermagem	COORDENADOR DE CURSO LOCAL / Graduação em Enfermagem com Experiência
CASSIA APARECIDA DA SILVA	04. Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 4.i10 / Graduação em Enfermagem com Experiência em Assistência Hospitalar
CASSIA APARECIDA DA SILVA	04. Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 4.i8 / Graduação em Enfermagem com Especialização em UTI ou Experiência

<b>INDEFERIDOS</b>		
<b>CANDIDATO (A) INDEFERIDO</b>	<b>CURSO/FUNÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
CASSIA APARECIDA DA SILVA	04. Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S5 / Graduação em Enfermagem com Experiência em Cardiologia
CASSIA APARECIDA DA SILVA	04. Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S6 / Graduação em Enfermagem com Experiência em Oncologia
CASSIA APARECIDA DA SILVA	04. Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S7 / Graduação em Enfermagem com Experiência em Nefrologia

**Os candidatos indeferidos poderão submeter recurso em um prazo de 48 horas a contar da divulgação desse resultado e conforme orientações do Edital de credenciamento N. 0002/2021 – SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.**

**LOCAL: <https://credenciamentoetsusms.saude.ms.gov.br/>**

**Campo Grande (MS), 18 de julho de 2023.**

**Comissão de Credenciamento RESOLUÇÃO "P" SES N. 492/2021**

## Secretaria de Estado de Educação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual FELIPE ORRO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial. PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/002215/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE FELIPE ORRO, conforme abaixo:

Empresa (1): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 5, 8, 12, 21, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.140,52 (treze mil e cento e quarenta reais e cinquenta e dois centavos);

Empresa (2): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 3, 6, 24, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.042,00 (cinco mil e quarenta e dois reais);

Empresa (3): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 13, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.568,10 (onze mil e quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos);

Empresa (4): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.818,00 (sete mil e oitocentos e dezoito reais);

Empresa (5): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 1, 2, 11, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.205,90 (quatro mil e duzentos e cinco reais e noventa centavos);

Empresa (6): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora dos itens: 18, 27, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.036,70 (cinco mil e trinta e seis reais e setenta centavos);

Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 7, 9, 10, 14, 15, 22, 25, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.854,05 (sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos);

Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 4, 20, 28, 31, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.926,20 (três mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

AQUIDAUANA/MS, 18 de julho de 2023.

FERNANDA DA SILVA NUNES  
Presidente da UEX. da EE FELIPE ORRO  
CPF N. 692.345.151-53

## Secretaria de Estado de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0057/2022

PROCESSO Nº. 27/005.626/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais o ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0057/2021: os objetos dos ITEM (s)

EMPRESA VENCEDORA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.				
CNPJ: 09.053.134/0001-45				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
003	NOVARTIS	1-UN	476	111,91

Em, 18/07/2023

**ANTONIO CESAR NAGLIS**

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0005/2023

PROCESSO Nº. 27/012.908/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais o ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0005/2023: os objetos dos ITEM (s)

<b>EMPRESA VENCEDORA: ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO LTDA (DF)</b> <b>CNPJ: 04.307.650/0002-02</b>				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
002	ANORO/ GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	1-UN	840	87,53
003	GLAXOSMITHKLINE/ NUCALA	1-UN	84	1.875,76

Em, 18/07/2023

**ANTONIO CESAR NAGLIS**  
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

#### RATIFICO

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva com Fornecimento de Peças, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/006.650/2023

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	Lote Único	Valor Total
SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP	24.660.664/0001-45	Itens 001 e 002	8.040,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**  
DATA: 18 de julho de 2023

### Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 004/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/001.527/2023

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS JARDIM CONTINENTAL E VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS.

Vencedora: MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor Total: R\$ 5.963.507,76 (CINCO MILHÕES NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº: 053/2023 - DLO/AGESUL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/001.516/2023

OBJETO: AMPLIAÇÃO DE MURO DA 1ª REGIONAL DA AGESUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA

HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, HOMOLOGADO TODO PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

Campo Grande - MS, 18 de julho de 2023.

**DÉBORA DA SILVA PEREIRA**  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 014/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/002.403/2023

Objeto: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA- DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E CONTENÇÃO DE EROSÃO NA ESTRADA DO BARREIRINHO, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

Vencedora: ER-X CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor Total: R\$ 2.471.340,65 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 18 de julho de 2023.

**DÉBORA DA SILVA PEREIRA**  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO ABERTURA DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/006.336/2023

**CONCORRÊNCIA:** 015/2023-DLO/AGESUL

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - CONTRATO DE REPASSE Nº 905216/2020/MJSP/CAIXA.

**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

**FINALIDADE:** ABERTURA DE PREÇO.

**DATA:** 20.07.2023, ÀS 14:00 HORAS.

**LOCAL:** AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

CAMPO GRANDE – MS, 18 de julho de 2023.

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

**EDITAL:** 037/2023-DLO/AGESUL

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/001.465/2023

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV. ALBERTO RATIER, RUA NIRILEI VIANA VIEIRA, RUA CASTRO ALVES, RUA MARECHAL FLORIANO, RUA DR. MÁRIO TODA, AV. JOSÉ BONIFÁCIO, RUA XVII DE NOVEMBRO, RUA MARECHAL DEODORO, RUA MANOEL CARPES E RUA JOÃO XVIII, NO MUNICÍPIO DE PARANHOS – MS.

**CLASSIFICADA:** FIBRACON CONSULTORIA, PERÍCIAS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA **VALOR:** R\$ 29.594,00 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2023.

**DÉBORA DA SILVA PEREIRA**  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**PRIMEIRO ADENDO E AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a alteração do edital em epígrafe e a **REABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA**, conforme as informações abaixo:

**LICITAÇÃO: LC N.º 004/2023 - PROCESSO N.º 025/2023-D**

**OBJETO:** Construção e montagem de gasodutos de distribuição em PEAD para expansão da rede em Campo Grande/MS, 2023 a 2024.

**ALTERAÇÃO:**

- Altera-se o Edital na íntegra.

Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br).

**Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 10/08/2023** (dez de agosto de dois mil e vinte e três), às **08h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço [gelc@msgas.com.br](mailto:gelc@msgas.com.br)/[cpl@msgas.com.br](mailto:cpl@msgas.com.br)), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 17 de julho de 2023.

Rui Pires dos Santos – Diretor Presidente – MSGÁS

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202300000187 – CIRCULAÇÃO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO **Nº 202300000187** DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E NOVA ALVORADA DO SUL/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 31/05/2023 e 16/06/2023, ATRAVÉS DO PORTAL [WWW.VIALEILOS.COM.BR](http://WWW.VIALEILOS.COM.BR), PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **ILTO ANTÔNIO MARTINS**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR AR-REMATADO
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSN5231	MS	KC08E15147822	LUAN LOPES DE ALENCAR	3.060
2	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	HRX3E89	MS	HA07EY029165	ALDO DE ALMEIDA GOMES	2.625
3	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	HSN9E54	MS	KC08E26002740	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	3.920
4	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTB9622	MS	JA04E28064958	NIXON REY CARNEIRO	4.800
5	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NCW8825	MS	KC16E8B515020	ERCILIO FARIAS PORANGABA	4.620
6	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM5D18	MS	JC41E2A001954	CARLOS ROBERTO DE LIMA JUNIOR	3.610
7	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	HTL9099	MS	KC08E18318025	CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR	3.280
8	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRO7309	MS	E3G9E-056024	ALDO DE ALMEIDA GOMES	3.280
9	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH8955	MS	JC41E19525000	MARIO PEREIRA NETO SILVA	3.045
10	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERME-LHO	QAL7185	MS	KC22E0J204425	JESSICA SILVA FREITAS	7.895
11	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERDE	HSK0C92	MS	JC30E14070255	EVA MARIA ALVES PEREIRA	2.535
12	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ8371	MS	JC30E78055985	ALDO DE ALMEIDA GOMES	2.605
13	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERME-LHO	NRF4240	MS	JC41E1A687350	JESSICA SILVA FREITAS	3.290
14	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	ROXA	NRT7466	MS	E3G9E-117295	JESSICA SILVA FREITAS	2.530
15	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERME-LHO	NRG6979	MS	E3G8E-002216	JESSICA SILVA FREITAS	2.900
16	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	CINZA	HSZ9335	MS	KC08E58024532	JESSICA SILVA FREITAS	4.020
17	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019/2020	PRETA	QAQ3619	MS	G3G2E-083409	KEILA VIVIANNE MAIA DE SOUZA	7.075
18	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERME-LHO	NRO1762	MS	E3G8E-017820	IDELMO DE OLIVEIRA SIEBRA	3.200
19	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERME-LHO	HTL7144	MS	G347E-092487	AMARILDO ANTONIO DE CASTRO	4.185
20	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	PRETA	OOQ6366	MS	JC48E3F061765	ROBSON LUIS CELLI	7.195
21	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2018/2019	VERME-LHO	QAN4115	MS	E3T8E-021291	THIAGO COSTA JULIAO	5.790

22	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTP9C48	MS	E3D1E-096657	ALDO DE ALMEIDA GOMES	2.920
23	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERME-LHO	HTR1031	MS	E3C8E-045451	PAULO HENRIQUE SANTOS MOREIRA	3.585
24	HONDA/POP100	2012/2012	VERME-LHO	NRT5971	MS	HB02E1C481215	VANDERLEI SEVERINO DA SILVA	3.855
25	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTE9552	MS	JC41E19049049	LUAN LOPES DE ALENCAR	3.145
26	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERME-LHO	HSR8408	MS	MC35E-6039946	HELIONEL FREITAS DE OLIVEIRA	3.115
27	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERME-LHO	S/PLACA	--	KC22E0N256048	CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR	9.715
28	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	VERME-LHO	QAY2H24	MS	KC22E0M034729	REGINALDO PRATES LEITE	9.475
29	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	HTL2956	MS	G347E-097548	CAMILO JOSE PEREIRA NETO	3.885
30	YAMAHA/NEO AT115	2007/2008	PRETA	HSZ4553	MS	E3A3E-003644	REGINALDO RODRIGUES DE MELLO	2.865
31	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	HSW6841	MS	JC30E22142833	THIAGO COSTA JULIAO	2.890
32	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	VERME-LHO	NR2154	MS	F4D5-BR385193	APARECIDA BARBOSA	2.080
33	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERME-LHO	NRO0105	MS	JC41E1B743692	JESSICA SILVA FREITAS	3.030
34	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	VERME-LHO	NRO6840	MS	KC16E8C404830	JESSICA SILVA FREITAS	4.885
35	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	PRETA	HTR6207	MS	KC16E1A036297	JESSICA SILVA FREITAS	3.485
36	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRG4399	MS	E3G7E-014397	ANTONIA SENA SILVA	3.730
37	HONDA/CG 125 CARGO KS	2014/2014	BRANCA	OOQ5525	MS	JC41E3E100098	KAIRISTON EDUARDO VILLATA ALLI	3.475
38	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2014	BRANCA	HTG4471	MS	E3L4E-033629	ANTONIO HECTOR LAMBERT QUINTEROS	3.805
39	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2020/2021	VERME-LHO	QAW4J78	MS	E3T8E-038398	ANGELA MARIA ROCHA SOZZO	6.270
40	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	HTL3728	MS	JA04E28136232	THIAGO COSTA JULIAO	4.750
41	HONDA/CG 150 JOB	2005/2005	BRANCA	HSM6506	MS	KC08E35005301	LUAN LOPES DE ALENCAR	3.110
42	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP4970	MS	JC30E76959809	ALDO DE ALMEIDA GOMES	2.625
43	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	HSS8688	MS	KC08E57032143	NELSON MANOEL DA ROCHA JUNIOR	4.250
44	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	HSZ5175	MS	KC08E58011046	NELSON MANOEL DA ROCHA JUNIOR	4.220
45	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	NRK8594	MS	JC41E1B715936	FRANCISCO FILHO DO NASCIMENTO	3.030
46	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERME-LHO	QAQ4894	MS	KC22E0K064401	ERCILIO FARIAS PORANGABA	7.885
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	HSO5851	MS	KC08E16031528	FRANCISCO FILHO DO NASCIMENTO	3.090
48	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	HRW7738	MS	HA07E-Y021562	GUILHERME ROBERTO KLAUS	2.625
49	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	NSC6178	MS	E3L4E-013299	ANTONIO HECTOR LAMBERT QUINTEROS	3.705
50	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL2815	MS	JC30E13286507	LUIS ALEXANDRE DE MOURA MEDINA	2.705
51	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS7853	MS	JC30E77190241	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.965
53	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT6255	MS	JC41E2B748349	ALEXANDER DE PAULA MORALECO	3.410
54	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	PRETA	HSK0027	MS	HA07E14012118	SUZANNE SGUISSARDI CORREA DE OLIVEIRA	2.745
55	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	HRB9527	MS	JC25ESS67843	RAPHAEL DE SOUZA BARBOSA	2.245
56	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW3256	MS	JC41E1B411122	BRUNO SALAZAR DA SILVA	2.675
57	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRW6697	MS	JC30E1Y015603	FELIPE BARAUNA DE OLIVEIRA NETO	2.975
58	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2015/2015	VERME-LHO	S/PLACA	--	G3B9E-074078	JESSICA SILVA FREITAS	4.590
71	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	BRANCA	HSI2236	MS	146E1011*7102608*	ANTONIO HECTOR LAMBERT QUINTEROS	12.565
72	GM/CORSA GL 1.6	1998/1999	VERME-LHO	CON8G10	MS	WL0000007	REGINALDO PRATES LEITE	5.820
73	FORD/KA FLEX	2011/2011	VERME-LHO	NRN2024	MS	SMRBB321161	SERTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.710
74	VW/GOL 1.6 POWER	2010/2010	VERME-LHO	HTV0466	MS	CCR858982	SERTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.545
75	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	2009/2010	PRATA	HTQ2726	MS	CCR135309	KENENDY DA SILVA SANTOS	17.005
76	GM/CORSA WIND	1996/1996	CINZA	GVT6F35	MS	B10NE31061623	RAFAEL CORDEIRO ALVES	6.065
77	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011/2011	AMARELA	NRJ4751	MS	310A10119973011	LUCAS CARDOSO ROSCOE	9.515
78	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2012/2013	BEGE	NRS5172	MS	327A0113945865	PEDRO CEZAR MAGNO JUNIOR	27.175
79	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	2014/2015	PRETA	QDE4F70	MS	GB9020941	ADAUTO ALVES	26.795
80	CHEVROLET/CLASSIC LS	2012/2012	PRETA	NRS2677	MS	NAA251460	ALEXSANDRO PINHEIRO DE FREITAS	17.075
81	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2012/2013	BRANCA	NRU5912	MS	NAB413451	BRUNO FERREIRA ALVES	19.005
82	CITROEN/C3 XTR 14 FLEX	2011/2012	PRETA	NRL0274	MS	10DBS50157491	HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	17.280

83	I/FORD EDGE V6	2010/2011	PRETA	NRJ3094	MS	BBA07366	PEDRO CEZAR MAGNO JUNIOR	32.140
84	HONDA/XRE 300	2010/2010	AMARELA	HTR2140	MS	ND09E1A019865	PEDRO RONALDO MONTEIRO	7.830
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR AR-REMATADO
59	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRATA	HSU1915	MS	MC35E-7028356	EMERSON MARTINS VILALBA	3.500
60	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	AZUL	NRV9683	MS	E3G9E-126919	SERTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.775
61	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	NRX9181	MS	E3L4E-001629	AMARILDO ANTONIO DE CASTRO	4.005
62	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2019	VERME-LHO	QAO6702	MS	KC22E1K026874	JESSICA SILVA FREITAS	8.290
63	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	PRATA	NRT4179	MS	E3F6E-026298	ANDERSON CASAGRANDE	3.240
64	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	HSM9200	MS	MC35E-5035452	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	3.180
65	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2014	VERME-LHO	NRX5348	MS	E3L2E-042523	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	3.115
66	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERME-LHO	HRK1949	MS	HA07E12014549	BRUNO DA SILVA BRITO	2.875
67	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERME-LHO	HRT8734	MS	MC27EX013137	MARCELO DE JESUS	2.060
68	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	HSS4297	MS	KC08E57043346	IDELMO DE OLIVEIRA SIEBRA	3.850
69	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	AZUL	NRX8682	MS	E3L4E-008377	PAULO LUIZ DILKIN	4.305
70	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERME-LHO	HTU0525	MS	E3G9E-004562	CLAYTON GUSTAVO BARBOSA SODRE ALVES	3.080

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

### Processo: 85/005.206/2023

Do Objeto: contratação de **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Maria Cecília e Rodolfo**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 30 de agosto de 2023, a partir das 20 horas, na "**Festa do Peão de Boiadeiro**", no Sindicato Rural, na Rod. Virgílio José Carneiro, Km 131 – Zona Rural em Alcinoópolis/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**  
inscrito no CNPJ 11.675.887/0001-34  
Do Preço R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)  
Data da Ratificação: 18 de julho 2023.

### Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

### Processo: 85/005.087/2023

Do Objeto: contratação de **Luiz Fernando Villar ME**, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Alma Serrana**", para que realize 01 (um) show musical no dia 22 de julho de 2023 a partir das 22 horas, na "**51ª EXPOBEL – Exposição Agropecuária de Bela Vista**", no Clube de Laço, na rua Barão do Ladário, 974 em Bela Vista/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Luiz Fernando Villar ME**  
CNPJ 40.058.469/0001-04  
Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
Data da Ratificação: 18 de julho 2023.

### Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/005.291/2023**

Do Objeto: contratação de **DS Escrivano Produções - ME**, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Comitiva Pantaneira"**, para que realize 02 (dois) shows musical, na **"Vem Pra Cá Para Nossa Cultura"**, dia 20 e 21 de Julho de 2023, a partir das 20 horas, na Estação Cultural Teatro do Mundo, Rua Barão de Melgaço nº 177, Centro em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração cada apresentação **pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **DS Escrivano Produções - ME**

CNPJ 14.056.460/0001-46

Do Preço R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Data da Ratificação: 18 de julho 2023.

**Marcelo Ferreira Miranda**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/005.448/2023**

Do Objeto: contratação de **Paulo Cezar Ricardo do Prado - MEI**, na condição de empresária exclusiva do cantor **"Paulo Prado"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 18 de julho de 2023, a partir das 12 horas, no evento **"Receptivo TRF 3"**, no Palácio do Governo, Parque Estadual do Prosa, em Campo Grande/MS, com 03 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **Paulo Cezar Ricardo do Prado - MEI**

CNPJ. 12.800.700/0001-40

Do Preço R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 18 de julho 2023.

**Marcelo Ferreira Miranda**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 75 Inc. II da Lei 14.133/21.

**OBJETO:** Base suporte para notebook

**Nº DO PROCESSO:** 83/026.161/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	FAVORECIDO	UNID.	Qtd.	VALOR	
					Unit.	Total
ÚNICO	Base para notebook com cooler de ventilação - Tipo: Para notebook; Material: Superfície de metal; Conector: USB 2.0 ou superior; Compatibilidade: Compatível com tela de 14 até 17 polegadas; Ângulo: Ajustável em no mínimo 04 posições; Cooler: Mínimo de 12 cm diâmetro; Taxa de ruído: Máximo 26 dBA.	RV PROFICUO LTDA	und - 1 - Un	32	74,99	2.399,68
					<b>Total</b>	<b>2.399,68</b>

Campo Grande, MS 17 de julho de 2023

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
Presidente – JUCEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 11.214, de 17 de julho de 2023, pág. 115.

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1479, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE SALETE DETONI ROCHA, matrícula n. 427690022, Secretária Especial do Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas, como Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento de Parcerias (Feep).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.498, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Nathalia Amorim Tuneca	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12
Rosemary Bevilaqua da Silva Faustino Dias	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.499, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FRANCISCA MARTINO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.501, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANDREIA CRISTINA MURANISHI para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.502, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ROSANGELA RODRIGUES DOBBRO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV/MS/Nº 1.497, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no § 2º do art. 2º do Decreto nº 16.224, de 7 de julho de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo nominados para integrar o Grupo de Trabalho Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 16.224, de 7 de julho de 2023, encarregado por realizar o estudo e o levantamento das ruas sem pavimentação asfáltica, localizadas no perímetro urbano dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul:

SERVIDORES DESIGNADOS	ÓRGÃO E ENTIDADES REPRESENTADOS
Claudioney de Matos Ramos Frederico Felini	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)
Bianca Rodrigues de Oliveira Fernando Leite dos Santos Karina Asunta Escalante Ribeiro	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL)
Thales Shoiti Akiyama Cynthia Roberti Lima Thais Orlando Marin	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER)
Kelson Ribeiro dos Santos Diego do Carmo Britto Alessandro Copatti	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)

Campo Grande, 18 de julho de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado da Casa Civil**

RESOLUÇÃO "P" SECC N. 44, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença-maternidade à servidora LARISSA SCHEIBELER DE ROSSI, matrícula n. 108903025, ocupante do cargo em comissão Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), no período de 16 de maio a 12 de setembro de 2023, com fulcro no art. 130, inciso III, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 73/000187/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA  
Secretário de Estado da Casa Civil

**Procuradoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" PGE N. 198, DE 17 DE JULHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pela realização dos trabalhos, referentes à modalidade licitatória denominada PREGÃO, referente às Leis Federais n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Pregoeiro
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE N. 199, DE 17 DE JULHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pela realização dos trabalhos, referentes à modalidade licitatória denominada PREGÃO, referente às Leis Federais n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE N. 200, DE 17 DE JULHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem equipe responsável pela realização dos trabalhos, referentes à modalidade licitatória denominada PREGÃO, referente às Leis Federais n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Pregoeiro
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO □P□ PGE/MS/N. 201, DE 17 DE JULHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Filipe Rocha Drummond, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 499007021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria de Assuntos Administrativos - PAA, a contar de 24 de julho de 2023, REVOGANDO a Resolução □P□ PGE/MS/N. 285, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.029, de 02 de janeiro de 2023, pág. 108, na parte que o designou para desempenhar suas atribuições perante à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, na Procuradoria de Saúde - PS.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO □P□ PGE/MS/N. 202, DE 17 DE JULHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Pedro Henrique da Silva Mello, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 472908021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria de Saúde - PS, a contar de 24 de julho de 2023, REVOGANDO a Resolução □P□ PGE/MS/N. 285, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.029, de 02 de janeiro de 2023, pág. 108, na parte que o designou para desempenhar suas atribuições perante à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, na Procuradoria de Assuntos Administrativos - PAA.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

### Republica-se por incorreção.

Publicado no D.O. n. 11.204, de 06 de julho de 2023, p. 143.

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 186 DE 04 DE JULHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Tornar pública a lista de antiguidade dos Procuradores do Estado, apurada até 30 de junho de 2023, conforme anexo único desta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado  
ANEXO I

Ord.	Cat.	Procuradores	Tempo na Categoria	Tempo na Carreira	Serv Púb. Estadual	Serv Púb. Geral	Tempo de Advoc	Averb p/ apos. e/ou disp.	TOTAL	Anos	Meses	Dias
1	Esp.	Judith Amaral Lageano	7814	12699	504	0	706	0	13909	38	1	9
2	Esp.	Sarah Filgueiras M. A. de A. e Silva	7814	12699	0	748	2252	0	15699	43	0	4
3	Esp.	Rafael Coldibelli Francisco	7806	12699	0	316	368	515	13898	38	0	28
4	Esp.	Nelson Mendes Fontoura Junior	7785	12287	975	0	485	0	13747	37	8	2
5	Esp.	Maria Sueni de Oliveira	7774	12287	120	0	399	2266	15072	41	3	17
6	Esp.	Vaneli Fabricio de Jesus	7773	12287	2175	52	0	0	14514	39	9	9
7	Esp.	Itaneide Cabral Ramos	7179	11968	1175	0	0	2454	15597	42	8	27
8	Esp.	Adalberto Neves Miranda	6219	11285	1732	0	92	408	13517	37	0	12
9	Esp.	Marcos Costa Vianna Moog	5021	11160	0	0	1956	0	13116	35	11	11
10	Esp.	Senise Freire Chacha	4559	11968	1900	0	0	488	14356	39	4	1
11	Esp.	Ulisses Schwarz Viana	4047	10564	0	0	931	0	11495	31	6	0
12	Esp.	Sérgio Wilian Annibal	3776	11285	889	0	0	2298	14472	39	7	27
13	Esp.	Carla Cardoso Nunes da Cunha	2523	10564	953	0	1974	1098	14589	39	11	24
14	Esp.	Arlethe Maria de Souza	2291	11237	2590	0	0	0	13827	37	10	22
15	Esp.	Rômulo Augustus Sugihara Miranda	2250	7177	0	335	0	211	7723	21	1	28
16	Esp.	Paulo Cesar Branquinho	2167	9060	0	0	2611	4815	16486	45	5	29
17	Esp.	Denis Cleiber Miyashiro Castilho	2115	8011	581	0	0	0	8592	23	6	17
18	Esp.	Jucelino Oliveira da Rocha	2074	9060	2053	1780	0	1502	14395	39	5	10
19	Esp.	Daniela Corrêa Basmage	1339	9060	0	0	1606	0	10666	29	2	21
20	Esp.	Suleimar Sousa Schröder Rosa	484	9060	0	968	0	0	10028	27	5	23
21	Esp.	Norton Riffel Camatte	395	7776	4528	0	545	0	12849	35	2	14
22	Esp.	Eimar Souza Schroder Rosa	339	9060	0	0	1605	0	10665	29	2	20
23	Esp.	Fabíola Marquetti Sanches Rahim	295	6529	625	711	0	2316	10181	27	10	26
24	Esp.	Felipe Marcelo Gimenez	288	9060	3172	0	0	2603	14835	40	7	25
25	Esp.	Nilton Kiyoshi Kurachi	278	9060	0	0	2711	90	11861	32	6	1
26	Esp.	Renata Corona Zuconelli	276	8011	0	0	0	0	8011	21	11	16
27	Esp.	Marcio Andre Batista de Arruda	268	6529	2128	0	0	0	8657	23	8	22
28	Esp.	Christiana Puga de Barcelos	267	7177	2247	0	0	0	9424	25	9	29
29	Esp.	Fernando Cesar Caurim Zanele	248	7177	0	0	0	0	7177	19	8	2
30	Esp.	Thais Gaspar	247	7177	0	254	0	1314	8745	23	11	20
31	Esp.	Ana Carolina Ali Garcia	235	6529	1065	0	0	942	8536	23	4	21

32	Esp.	Cristiane da Costa Carvalho	234	8011	771	0	223	0	9005	24	8	5
33	Esp.	Ludmila dos Santos Russi	218	6700	607	1353	0	0	8660	23	8	25
34	Esp.	Cristiane Muller Dantas	215	7177	1481	0	0	0	8658	23	8	23
35	Esp.	João Claudio dos Santos	205	7141	0	0	0	228	7369	20	2	9
36	Esp.	Nathália dos Santos Paes de Barros	204	6700	0	0	0	0	6700	18	4	10
37	Esp.	Carlo Fabrizio Campanile Braga	194	6700	0	0	0	0	6700	18	4	10
38	Esp.	Mario Akatsuka Junior	65	7177	0	1640	0	0	8817	24	1	27
39	1ª	Jaime Caldeira Jhunyor	2208	6963	0	335	0	0	7298	19	12	3
40	1ª	Claudia Elaine Novaes Assumpção Paniago	1339	7050	0	0	0	0	7050	19	3	25
41	1ª	Ivanildo Silva da Costa	1327	6529	0	3916	0	495	10940	29	11	25
42	1ª	Luis Paulo dos Reis	1214	6963	0	0	0	0	6963	19	0	28
43	1ª	Leandro Pedro de Melo	484	6963	0	0	0	0	6963	19	0	28
44	1ª	Lidiane Cristina C. S. Lorenzoni	375	6529	0	0	0	0	6529	17	10	24
45	1ª	Julizar Barbosa Trindade Junior	339	6529	168	127	0	0	6824	18	8	14
46	1ª	Vanessa de Mesquita e Sá	295	5860	1562	0	0	964	8386	22	11	26
47	1ª	Fabio Jun Capucho	288	6529	0	0	0	0	6529	17	10	24
48	1ª	Oslei Bega Júnior	278	5860	0	0	0	715	6575	18	0	5
49	1ª	Wilson Maingue Neto	276	6529	0	0	0	1305	7834	21	5	19
50	1ª	Adriano Aparecido Arrias de Lima	268	5570	0	1709	0	0	7279	19	11	14
51	1ª	Maria Fernanda Carli de Freitas Muller	267	5860	0	0	0	0	5860	16	0	20
52	1ª	Juliana Nunes Matos Ayres	248	5860	2323	0	0	0	8183	22	5	3
53	1ª	Ana Paula Ribeiro Costa	247	6529	0	0	0	0	6529	17	10	24
54	1ª	Wagner Moreira Garcia	235	5570	0	0	0	452	6022	16	6	8
55	1ª	Rafael Saad Peron	234	5860	0	0	0	1365	7225	19	9	20
56	1ª	Rafael Koehler Sanson	218	4877	0	0	0	0	4877	13	4	12
57	1ª	Virginia Helena Leite Barreira	215	5570	950	0	0	2488	9008	24	8	8
58	1ª	Rafael Antonio Maua Timoteo	205	5570	0	0	0	0	5570	15	3	5
59	1ª	Shandor Torok Moreira	204	5860	0	0	0	0	5860	16	0	20
60	1ª	Renato Maia Pereira	194	5860	0	0	0	0	5860	16	0	20
61	1ª	Renato Woolley de Carvalho Martins	193	5860	1315	0	0	0	7175	19	8	0
62	1ª	Rodrigo Campos Zequim	135	5570	0	0	0	0	5570	15	3	5
63	1ª	Pablo Henrique Garcete Schrader	122	4730	2345	0	0	0	7075	19	4	20
64	1ª	Kemi Helena Bomor Maro	102	4877	1363	0	0	0	6240	17	1	16
65	1ª	Doriane Gomes Chamorro	72	4117	2302	0	0	1275	7694	21	0	29
66	1ª	Fábio Hilário Martinez de Oliveira	50	4877	1325	0	0	0	6202	16	12	8
67	1ª	Sibele Cristina Boger Feitosa	15	4877	0	0	0	0	4877	13	4	12
68	2ª	Samara Magalhães de Carvalho	339	4877	302	0	0	0	5179	14	2	9
69	2ª	Kaoye Guazina Oshiro	295	2837	0	0	0	0	2837	7	9	12
70	2ª	José Wilson Ramos Costa Júnior	288	4877	0	0	0	0	4877	13	4	12

71	2ª	Luiza Iara Borges Daniel	278	4352	0	3755	0	0	8107	22	2	17
72	2ª	Patrícia Figueiredo Teles	276	4730	0	0	0	0	4730	12	11	20
73	2ª	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	268	2837	0	0	0	0	2837	7	9	12
74	2ª	Karpov Gomes Silva	267	4226	0	0	0	0	4226	11	7	1
75	2ª	Caio Gama Mascarenhas	248	2837	0	331	0	0	3168	8	8	8
76	2ª	Rafael Henrique Silva Brasil	247	2837	0	0	0	0	2837	7	9	12
77	2ª	Marcela Gaspar Pedrazzoli	235	2035	0	0	0	0	2035	5	7	0
78	2ª	Leonardo Campos Soares da Fonseca	234	2837	0	0	0	0	2837	7	9	12
79	2ª	Pedro Henrique da Silva Mello	218	2035	0	0	0	0	2035	5	7	0
80	2ª	Vitor André de Matos Rocha M. Vila	215	2035	0	3605	0	0	5640	15	5	15
81	2ª	Jordana Pereira Lopes Goulart	205	2035	0	0	0	0	2035	5	7	0
82	2ª	Mariana Andrade Vieira	204	2035	0	0	0	0	2035	5	7	0
83	2ª	Henri Dhouglas Ramalho	194	1314	0	0	0	0	1314	3	7	9
84	2ª	André Lopes Carvalho	193	1314	0	0	0	0	1314	3	7	9
85	2ª	Vinícius Spindola Campelo	135	1314	0	0	0	0	1314	3	7	9
86	2ª	Natalie Brito Garcia	122	1314	0	0	0	0	1314	3	7	9
87	Inicial	Paulo Henrique Martins Machado Filho	346	346	0	0	0	0	346	0	11	16
88	Inicial	Dioghenys Lima Teixeira	346	346	0	0	0	0	346	0	11	16
89	Inicial	Felipe de Quadro dos Santos Ramos	346	346	0	0	0	0	346	0	11	16
90	Inicial	Mauricio Montero Martins	346	346	0	0	0	0	346	0	11	16
91	Inicial	Priscilla de Siqueira Gomes	346	346	0	0	0	0	346	0	11	16
92	Inicial	Kamila Miranda Sena	346	346	0	0	0	0	346	0	11	16
93	Inicial	Jean Santos Pinto	346	346	0	0	0	0	346	0	11	16
94	Inicial	Tarcisio Barbosa Farias de Melo	346	346	0	0	0	0	346	0	11	16
95	Inicial	Fernando Rodrigues de Sousa	346	346	0	0	0	0	346	0	11	16
96	Inicial	Ana Ligia de Paula Zanin	346	346	0	0	0	0	346	0	11	16
97	Inicial	Rodrigo Leituga de Carvalho Cavalcante	346	346	0	0	0	0	346	0	11	16
98	Inicial	Filipe Rocha Drummond	346	346	0	0	0	0	346	0	11	16
99	Inicial	Leonardo da Matta Schafflor Guerra	346	346	0	0	0	0	346	0	11	16
100	Inicial	Bruno Cesar dos Santos Pereira	346	346	0	0	0	0	346	0	11	16
101	Inicial	Diene Figueiral Lacerda	176	176	0	0	0	0	176	0	5	26
102	Inicial	Beatriz Silva Schiller	176	176	0	0	0	0	176	0	5	26
103	Inicial	Gabriel José Reis Nunes	53	53	0	0	0	0	53	0	1	23

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.349, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no art. 8º do Decreto Estadual n. 16.225, de 7 de julho de 2023, §1º e §2º, resolve:

DESIGNAR comissão composta por representantes da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), para análise de recursos interpostos em face de resultados do Índice de Qualidade da Educação de Mato Grosso do Sul (IQE-MS), conforme quadro abaixo, para mandato de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual período.

NOME	MATRÍCULA/DOCUMENTO	FUNÇÃO	REPRESENTANTE
Cesar Eduardo da Silva	matrícula n. 114071032	Titular	SED/MS
Ana Paula Almeida de Araújo	matrícula n. 106370021	Suplente	SED/MS
Rogério Rodrigues Rosalin	CPF xxx.xxx.001-78	Titular	ASSOMASUL
Dráusio Juca Pires	CPF xxx.xxx.651-82	Suplente	ASSOMASUL

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.350, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, considerando a Deliberação CEE/MS n. 9.042, de 27 de fevereiro de 2009, e Deliberação CEE/MS n. 10.972, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação composta pelo Professor Doutor ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, graduado em Direito, mestre em Direito Agrário e doutor em Ciência Jurídica, e pelo Professor Doutor TIAGO RESENDE BOTELHO, graduado em História e em Direito, e Doutor em Direito Socioambiental, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório de avaliação a respeito das condições de funcionamento do Curso de Direito, Bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Naviraí/MS, com vista à concessão de renovação de reconhecimento do referido curso (C.I. N. 153/CONED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.351, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, considerando a Deliberação CEE/MS n. 9.042, de 27 de fevereiro de 2009, e Deliberação CEE/MS n. 10.972, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação composta pelo Professor Doutor ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, graduado em Direito, mestre em Direito Agrário e doutor em Ciência Jurídica, e pelo Professor Doutor TIAGO RESENDE BOTELHO, graduado em História e em Direito, e Doutor em Direito Socioambiental, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório de avaliação a respeito das condições de funcionamento do Curso de Direito, Bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Dourados/MS, com vista à concessão de renovação de reconhecimento do referido curso (C.I. N. 154/CONED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.352, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo para conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, a partir da publicação desta Resolução (C.I. N. 637/DGIAPE/SED/2023).

Setor	Servidor	Matrícula	CNH
CRE-5/SED	Edison Moreira Palhano	63681021	00148799674

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.353, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de reforma geral e ampliação na Escola Estadual Chico Mendes, localizada no município de Água Clara/MS, e o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 17 de julho de 2023 (C.I. N. 625/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/027.300/2023	044/2023	CONSTRUTORA HIGA EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.354, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ADA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula n. 108225021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, no Centro Estadual de Educação Profissional Profª Maria de Lourdes Widal Roma, localizado no município de Campo Grande/MS, nos turnos vespertino e noturno, com carga de 40 horas semanais, no período de 1º de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/048092/2023 - C.I. N. 2132/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.355, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor SANDOMAR LIMA DA FONSECA, matrícula n. 105585022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 11 de julho de 2023 (Processo n. 29/051976/2023 - C.I. N. 800/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.356, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 2.183, de 16 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.917, de 17 de agosto de 2022, página 174, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora KÁTIA FARIAS DA SILVA MORAES, matrícula n. 19152021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, e lotá-la na Escola Estadual Cel. Juvêncio e na Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, ambas localizadas no município de Jardim/MS, com carga de 16 h/aulas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/054170/2022 – C.I. N. 801/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.357, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

SUBSTITUIR os servidores ADÃO ALVES MONTEIRO, matrícula n. 49341021, e ELIAS FÉLIX DA ROCHA, matrícula n. 81586021, pela servidora KARIN ASTRID MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 11106033, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de locação de imóvel, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com efeito retroativo a contar de 3 de julho de 2023, ratificando em todos os demais termos a Resolução "P" SED n. 1.096, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.138, de 24 de abril de 2023, página 173 (C.I. N. 2168/SUAD/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/007055/2012	789/2012	FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.358, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

SUBSTITUIR os servidores ADÃO ALVES MONTEIRO, matrícula n. 49341021, e ELIAS FÉLIX DA ROCHA, matrícula n. 81586021, pelas servidoras KARIN ASTRID MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 11106033 e ELZA FERNANDES, matrícula n. 7008021, como fiscais de contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de locação de imóvel, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com efeito retroativo a contar de 3 de julho de 2023, ratificando em todos os demais termos a Resolução "P" SED n. 1.110, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.138, de 24 de abril de 2023, páginas 177-178 (C.I. N. 2168/SUAD/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/011303/2021	035/2021	ANDRÉ LUIZ FROZINO RIBEIRO

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.359, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

SUBSTITUIR os servidores ADÃO ALVES MONTEIRO, matrícula n. 49341021, e ELIAS FÉLIX DA ROCHA, matrícula n. 81586021, pela servidora KARIN ASTRID MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 11106033, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de locação de imóvel, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com efeito retroativo a contar de 3 de julho de 2023, ratificando em todos os demais termos a Resolução "P" SED n. 1.097, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.138, de 24 de abril de 2023, páginas 173-174 (C.I. N. 2168/SUAD/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/011826/2012	790/2012	INSPETORIA NOSSA SENHORA APARECIDA

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.360, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

SUBSTITUIR os servidores ADÃO ALVES MONTEIRO, matrícula n. 49341021, e ELIAS FÉLIX DA ROCHA, matrícula n. 81586021, pela servidora KARIN ASTRID MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 11106033, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de locação de imóvel, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com efeito retroativo a contar de 3 de julho de 2023, ratificando em todos os demais termos a Resolução "P" SED n. 1.098, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.138, de 24 de abril de 2023, página 174 (C.I. N. 2168/SUAD/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/019310/2012	791/2012	PROVINCIA SANTA TERESA DO MENINO JESUS

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.361, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

SUBSTITUIR os servidores ADÃO ALVES MONTEIRO, matrícula n. 49341021, e ELIAS FÉLIX DA ROCHA, matrícula n. 81586021, pela servidora KARIN ASTRID MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 11106033, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de locação de imóvel, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com efeito retroativo a contar de 3 de julho de 2023, ratificando em todos os demais termos a Resolução "P" SED n. 1.099, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.138, de 24 de abril de 2023, página 174 (C.I. N. 2168/SUAD/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/024181/2019	036/2019	ERONE AMARAL CHAVES

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.362, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

SUBSTITUIR os servidores ADÃO ALVES MONTEIRO, matrícula n. 49341021, e ELIAS FÉLIX DA ROCHA, matrícula n. 81586021, pela servidora KARIN ASTRID MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 11106033, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de locação de imóvel, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com efeito retroativo a contar de 3 de julho de 2023, ratificando em todos os demais termos a Resolução "P" SED n. 1.100, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.138, de 24 de abril de 2023, páginas 174-175 (C.I. N. 2168/SUAD/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/024404/2011	741/2011	Elizabeth Pannebecker Jacoboski

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.363, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

SUBSTITUIR os servidores ADÃO ALVES MONTEIRO, matrícula n. 49341021, e ELIAS FÉLIX DA ROCHA, matrícula n. 81586021, pela servidora KARIN ASTRID MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 11106033, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de locação de imóvel, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com efeito retroativo a contar de 3 de julho de 2023, ratificando em todos os demais termos a Resolução "P" SED n. 1.101, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.138, de 24 de abril de 2023, página 175 (C.I. N. 2168/SUAD/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/025883/2011	742/2011	Associação de Rec. e Aux. aos Hansenianos

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.364, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

SUBSTITUIR os servidores ADÃO ALVES MONTEIRO, matrícula n. 49341021, e ELIAS FÉLIX DA ROCHA, matrícula n. 81586021, pela servidora KARIN ASTRID MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 11106033, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de locação de imóvel, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com efeito retroativo a contar de 3 de julho de 2023, ratificando em todos os demais termos a Resolução "P" SED n. 1.102, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.138, de 24 de abril de 2023, página 175 (C.I. N. 2168/SUAD/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/026669/2011	739/2011	Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.365, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

SUBSTITUIR os servidores ADÃO ALVES MONTEIRO, matrícula n. 49341021, e ELIAS FÉLIX DA ROCHA, matrícula n. 81586021, pela servidora KARIN ASTRID MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 11106033, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de locação de imóvel, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com efeito retroativo a contar de 3 de julho de 2023, ratificando em todos os demais termos a Resolução "P" SED n. 1.103, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.138, de 24 de abril de 2023, páginas 175-176 (C.I. N. 2168/SUAD/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/027074/2011	744/2011	Missão Salesiana de Mato Grosso

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.366, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

SUBSTITUIR os servidores ADÃO ALVES MONTEIRO, matrícula n. 49341021, e ELIAS FÉLIX DA ROCHA, matrícula n. 81586021, pela servidora KARIN ASTRID MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 11106033, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de locação de imóvel, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com efeito retroativo a contar de 3 de julho de 2023, ratificando em todos os demais termos a Resolução "P" SED n. 1.104, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.138, de 24 de abril de 2023, página 175 (C.I. N. 2168/SUAD/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/029215/2011	743/2011	Missão Salesiana de Mato Grosso

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.367, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

SUBSTITUIR os servidores ADÃO ALVES MONTEIRO, matrícula n. 49341021, e ELIAS FÉLIX DA ROCHA, matrícula n. 81586021, pela servidora KARIN ASTRID MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 11106033, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de locação de imóvel, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com efeito retroativo a contar de 3 de julho de 2023, ratificando em todos os demais termos a Resolução "P" SED n. 1.105, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.138, de 24 de abril de 2023, página 176 (C.I. N. 2168/SUAD/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/031957/2013	854/2013	IMOBILIÁRIA ADMINISTRADORA UNIÃO

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.368, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

SUBSTITUIR os servidores ADÃO ALVES MONTEIRO, matrícula n. 49341021, e ELIAS FÉLIX DA ROCHA, matrícula n. 81586021, pela servidora KARIN ASTRID MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 11106033, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de locação de imóvel, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com efeito retroativo a contar de 3 de julho de 2023, ratificando em todos os demais termos a Resolução "P" SED n. 1.106, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.138, de 24 de abril de 2023, página 176 (C.I. N. 2168/SUAD/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/031988/2014	923/2014	NILSON FERREIRA DA SILVA

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.369, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

SUBSTITUIR o servidor ADÃO ALVES MONTEIRO, matrícula n. 49341021, pelas servidoras KARIN ASTRID MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 11106033, e ELZA FERNANDES, matrícula n. 7008021, ambas ocupantes do cargo de Professor, como fiscais de contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de locação de imóvel, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com efeito retroativo a contar de 3 de julho de 2023, ratificando em todos os demais termos a Resolução "P" SED n. 2.552, de 3 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.627, de 8 de setembro de 2021, página 296 (C.I. N. 2168/SUAD/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/034965/2021	062/2021	Financial Administradora de Imóveis Ltda

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.370, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

SUBSTITUIR o servidor ELIAS FÉLIX DA ROCHA, matrícula n. 81586021, pelas servidoras KARIN ASTRID MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 11106033, e ELZA FERNANDES, matrícula n. 7008021, ambas ocupantes do cargo de Professor, como fiscais de contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de locação de imóvel, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com efeito retroativo a contar de 3 de julho de 2023, ratificando em todos os demais termos a Resolução "P" SED n. 1.112, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.138, de 24 de abril de 2023, página 178 (C.I. N. 2168/SUAD/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/047202/2022	151/2022	Black Administração de Imóveis Eireli - ME

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.371, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

SUBSTITUIR os servidores ADÃO ALVES MONTEIRO, matrícula n. 49341021, e ELIAS FÉLIX DA ROCHA, matrícula n. 81586021, pela servidora KARIN ASTRID MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 11106033, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de locação de imóvel, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com efeito retroativo a contar de 3 de julho de 2023, ratificando em todos os demais termos a Resolução "P" SED n. 1.107, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.138, de 24 de abril de 2023, página 177 (C.I. N. 2168/SUAD/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/047502/2011	775/2012	INSTITUTO DE JESUS ADOLESCENTE

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Evandro Pereira dos Santos, CPF n. 011.916.821-96, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 14 de julho de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Rosangela Simões Bonfim, CPF n. 291.853.018-25, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 14 de julho de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Everton Campos Souza, CPF n. 358.466.808-52, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 14 de julho de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Veronica do Nascimento Ferreira, CPF n. 031.226.101-24, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 14 de julho de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor James Tavares de Sá, CPF n. 051.007.211-97, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 14 de julho de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Cledeimar Pereira Machado, CPF n. 368.070.101-25, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 14 de julho de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.372, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 852, de 4 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.125, de 5 de abril de 2023, página 126, republicada no Diário Oficial n. 11.126, de 10 de abril de 2023, página 241, que designa a servidora ESTELA MARA DE ANDRADE, matrícula n. 127669029, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Estadual do Programa MS Alfabetiza/SED, com validade a contar de 17 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 276, de 04 de julho de 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados, a **conduzirem veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	Matricula	CNH N.	CAT.	LOTAÇÃO
------	-----------	--------	------	---------

Ana Lúcia Alves de Souza	504900021	06597817561	AB	SUBS-DEODÁPOLIS/SEAD
--------------------------	-----------	-------------	----	----------------------

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEAD

RESOLUÇÃO “P” SEAD Nº 278, de 05 de julho de 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	Matricula	CNH N.	CAT.	LOTAÇÃO
Andreia Alves da Silva Felix	133252021	01744101852	B	CAM – CAMPO GRANDE/SEAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEAD

RESOLUÇÃO “P” SEAD Nº 277, de 05 de julho de 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	Matricula	CNH N.	CAT.	LOTAÇÃO
Márcia Vilma Pedó Brandão	503162021	08208010220	B	SUBS- SÃO GABRIEL DO OESTE/SEAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEAD

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 329/2023 – de 18 de julho de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Prorrogar por mais 30 (trinta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, iniciada por meio da Resolução “P” SEJUSP/MS/Nº 078/2023 de 10.02.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.075 de 13 de fevereiro de 2023, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 31/094278/2022.

Campo Grande, 18 de julho de 2023

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 324/2023 – de 14 de julho de 2023.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**INVESTIR** o servidor abaixo relacionado, no cargo de Agente de Polícia Científica, função de **AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA** do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme nomeação através do Diário Oficial 11.174 de 1º de junho 2023, satisfeito os requisitos estabelecidos no artigo 68, da Lei Complementar nº 114, e 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/036437/2023).

MATRICULA	NOME	DATA POSSE	ENTRADA EM EXERCÍCIO
386851022	GUILHERME WILLKOMM PAIM	14/06/2023	14/06/2023

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 325/2023 – de 14 de julho de 2023.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**INVESTIR** o servidor abaixo relacionado, no cargo de Agente de Polícia Científica, função de **AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA** do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme nomeação através do Diário Oficial 11.88 de 19 de junho 2023, satisfeito os requisitos estabelecidos no artigo 68, da Lei Complementar nº 114, e 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/040376/2023).

MATRICULA	NOME	DATA POSSE	ENTRADA EM EXERCÍCIO
501050022	FERNANDO DOS SANTOS FILHO	28/06/2023	28/06/2023

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 326/2023 – de 14 de julho de 2023.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**INVESTIR** o servidor abaixo relacionado, no cargo de Perito Oficial Forense, função de **PERITO CRIMINAL** do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme nomeação através do Diário Oficial 11.133 de 18 de abril 2023, satisfeito os requisitos estabelecidos no artigo 68, da Lei Complementar nº 114, e 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/040373/2023).

MATRICULA	NOME	DATA POSSE	ENTRADA EM EXERCÍCIO
501149022	MARCOS FERNANDES SILVA	28/06/2023	28/06/2023

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o senhor **DOMINGOS SAVIO DE SOUZA FREIRE**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/042936/2023.

Campo Grande, 18 de julho de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA – CORONEL QOPM  
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o senhor **EDMILSON NUNES JARDIM JUNIOR**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/042933/2023.

Campo Grande, 18 de julho de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA- CORONEL QOPM  
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o senhor **LEONARDO MARQUES LIMA COSTA**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/029960/2023.

Campo Grande, 18 de julho de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA- CORONEL QOPM  
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o senhor **MATEUS DIZIE DOS SANTOS MADRUGA**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/042939/2023.

Campo Grande, 18 de julho de 2023

ARY CARLOS BARBOSA – CORONEL QOPM  
Secretário- Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o senhor **PEDRO PAULO VILASANTI DA LUZ**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/042878/2023.

Campo Grande, 18 de julho de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA – CORONEL QOPM  
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o senhor **ROGERSON CARLOS DE MOURA**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/042880/2023.

Campo Grande, 18 de julho de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA- CORONEL QOPM  
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o senhor **YAN CARLOS GONÇALVES BRUNETTA**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/042984/2023.

Campo Grande, 18 de julho de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA – CORONEL QOPM  
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 019/DGP/ DGP-4/PMMS/2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**NOTIFICAR**, a pensionista do Soldado PM Paulo Ribeiro dos Santos- Mat.203052-7, a senhora ELIANE VERÃO ESPINDOLA, para tomar ciência acerca do indeferimento do pedido administrativo de Migração do Regime Remuneratório da Tabela I para a Tabela II, conforme Ofício nº 830/AS/SEJUSP/2023, de 11 de julho de 2023.

Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/DGP-4/PMMS/ Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2023.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – CEL QOPM  
Diretor da DGP/PMMS  
Matrícula 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 646, DE 18 DE JULHO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º SGT QPPM	60080021	HERDER CARMELO CABRAL DA COSTA	Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj- Geral) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande - MS

2º SGT QPPM	70755024	EDSON PAES PEREIRA	Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande – MS	1º BPM / CPM / Campo Grande – MS
CB QPPM	433984021	ALEX ANGELO DE OLIVEIRA	Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande – MS	BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS
SD QPPM	51548023	DOUGLAS FRIGO DE SOUZA	1º BPM / CPM / Campo Grande – MS	Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande – MS
SD QPPM	448876021	SAMUEL CHAPARRO ROSA DE OLIVEIRA	1º BPM / CPM / Campo Grande – MS	Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande – MS

(Solução a CI n. 484/SUBCMDG/PMMS, de 18 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 647, DE 18 DE JULHO DE 2023.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **VOLNEI SILVA ROSA**, Mat. 85611021, do **4º BPM / CPA-1/ Ponta Porã-MS**, para o **3º BPM/ CPA-1/Dourados – MS**.  
(Solução a CI n. 1391/GAB/PMMS, de 18 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

## **APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 549, de 16 de junho de 2023, publicado através do Diário Oficial n. 11.188, de 19 de junho de 2023, que **DESIGNOU** o 1º Ten QAOPM **SYLVIO NOGUEIRA**, Mat. 78630021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 4º PEL / 11ª CIPM / CPM / Rochedo - MS**, foi feita a seguinte apostila:

### **ONDE CONSTA:**

“... período de **19 de junho a 2 de agosto de 2023...**”

### **PASSE A CONSTAR:**

“... período de **19 de junho a 18 de julho de 2023...**”

(Solução CI n. 1397/GAB/PMMS/2023, de 18 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 018/DGP/DGP-4/PMMS/2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR **CARLOS ICASSATTI** - Mat. 66828021, para comparecer na data de **03/08/2023** às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/043300/2023. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2023.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – CEL QOPM  
Diretor da DGP/PMMS  
Matrícula 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 633, DE 14 DE JULHO DE 2023.

**Republica-se por incorreção**

**Publicado no Diário Oficial n. 11.214, de 17 de julho de 2023, página 134.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, o Cap QOPM **RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS**, Mat. 121936021, da **9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – M S**.

(Solução a CI n. 1362/GAB/PMMS, de 14 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 640, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **RIGOBERTO ROCHA DA SILVA**, Mat. 88973021, para responder pela função de confiança de **Comandante do BOPE / CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **17 a 22 de julho de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1372/GAB/PMMS/2023, de 17 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 641, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o 1º Ten QAOPM QAOPM **LAUDILEU BRASILINO SANTANA**, Mat. 93325021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 12ª CIPM / CPA-2 / Rio Negro - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **13 a 22 de julho de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1364/GAB/PMMS, de 14 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 642, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **MAYCON POSTAL**, Mat. 127470021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **17 de julho a 6 de agosto de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA**, Mat. 123188022, para responder pela função de confiança de **Comandante do 5º BPM / CPA-2 / Coxim - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **17 a 21 de julho de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1366/GAB/PMMS, de 14 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 643, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **ANDERSON DOS SANTOS RICARDO**, Mat. 78976021, do **Comando-Geral/ Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**, para a **Policlínica da PMMS / Campo Grande-MS**.

(Solução a CI n. 1371/GAB/PMMS, de 17 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 644, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, de suas respectivas OPM's, para o **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS**, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem
2º Sgt QPPM	76883021	LUIZ EDGAR ORTIGOZA	5º PEL / 5ª CIPM / CPM / Terenos – MS
Cb QPPM	126078021	JONNER DA SILVA BARROS	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS

(Solução a CI n. 480/SUBCMDG/PMMS, de 17 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 645, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**REVOGAR** a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1088, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 11.027, de 30 de dezembro de 2022, que **DESIGNOU, na condição de adido**, o 2º Sgt QPPM **MURILO LUCIANO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula 115188021, lotado no **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**, para prestar serviço, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Departamento de Operações de Fronteira (DOF) / Dourados - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **MURILO LUCIANO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula 115188021, do **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**, para o **2º PEL / 1ª CIA / BPMA / CPE / Aquidauana – MS**.

(Solução a CI n. 479/SUBCMDG/PMMS, de 17 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 237, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, os militares abaixo relacionados, da ABM/CBMMS para o QCG/Aj. Geral/CBMMS, a contar de 30 de maio de 2023.

Ord.	Grad./Nome	Matrícula
1	Asp. Of. BM Jose Carlos Herculano Gonçalves	101.347-021
2	Asp. Of. BM Edson Vieira de Souza	108.747-021
3	Asp. Of. BM Nalva Souza Moraes	132.254-021
4	Asp. Of. BM Priscila Gonçalves Segovia Herculano	432.785-021
5	Asp. Of. BM Vinícius Nascimento de Castro	401.296-021
6	Asp. Of. BM Marcos Vargas da Silveira	15.331-021
7	Asp. Of. BM Diego Patrick Souza Leonel	485.328-022
8	Asp. Of. BM Bruno Roberto De Albuquerque dos Santos	44.274-021
9	Asp. Of. BM Edson Xavier de Souza Júnior	436.962-023

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 238, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Bruno Ozório Vilela, matrícula n. 7.618-021, da função de Comandante do 23ºSGBM/Ind./CBMMS (Santa Rita do Pardo-MS), a contar de 20 de julho de 2023.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2ºTen QOBM Renato da Silva Escobar, matrícula n. 485.601-021, do 17ºSGBM/Ind./CBMMS (Bataguassu-MS) para o 23ºSGBM/Ind./CBMMS (Santa Rita do Pardo-MS), a contar de 20 de julho de 2023. Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria CBMMS/BM-1 n. 360, de 4 de fevereiro de 2022.

Nomear, por necessidade do serviço, o 2ºTen QOBM Renato da Silva Escobar, matrícula n. 485.601-021, para desempenhar a função de Comandante do 23ºSGBM/Ind./CBMMS (Santa Rita do Pardo-MS), a contar de 20 de julho de 2023, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, DE 14 DE JULHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOEMS n. 11.211, de 14 de julho de 2023, p. 208 e 209.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 227, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 21ºSGBM/Ind./CBMMS (Nova Alvorada do Sul-MS), da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar da data da publicação.

ORD	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1	CB BM Thiago Alcântara Cruz	423.695-021
2	CB BM Wagner Alves de Souza	424.390-021
3	CB BM Wesley Coelho Paulino	423.636-021
4	CB BM Diego Bento de Souza	423.716-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 21ºSGBM/Ind./CBMMS (Nova Alvorada do Sul-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar da data da publicação, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

ORD	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1	2º SGT BM Luciano Leite Quintana	6.611-021
2	3º SGT BM Hariel Cesar Freire da Fonseca	130.100-021
3	3º SGT BM Osnei da Silva Mariano	112.228-022
4	CB BM Jonas Pedro Teixeira Silva	423.930-021

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 233, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Teller Soares Ribeiro, matrícula n. 121.132-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Saúde do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, no período de 13.07.2023 a 22.07.2023, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 234, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fernando de Almeida Carminati, matrícula n. 99.977-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante Metropolitano de Bombeiros do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, no período de 26.07.2023 a 04.08.2023, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 235, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Rodrigo Alves Bueno, matrícula n. 120.099-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 6ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 03.07.2023 a 24.07.2023, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 236, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 2ºTen QOBM Christopher Vinicius Souza de Jesus, matrícula n. 6.427-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 25ºSGBM/Ind./CBMMS (Bela Vista-MS) cumulativamente com a função que exerce, no período de 02.08.2023 a 16.08.2023, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, DE 14 DE JULHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 396, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 3611, em 11 de julho de 2023;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E:**

**Remover**, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

<b>MATR</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CL</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>DESTINO</b>
432028022	Cassio Sanches Barbosa	Investigador de Polícia Judiciária	PRI	Delegacia de Polícia Civil de Nioaque/MS	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
106755023	William Cleberson Martins	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Delegacia de Polícia Civil de Nioaque/MS

Campo Grande, MS, 17 de julho de 2023.

**ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 397 DE 18 DE JULHO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **LEXSANDER CARDOSO DA CRUZ**, matrícula nº 106570025, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS para a Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 14 de julho de 2023.

Campo Grande, MS, 18 de julho de 2023.

**ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" Nº 623, de 18 de julho de 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/043.560/2022, Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, Policial Penal, designada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 523, de 27/06/2023, publicada na página 187/188 do Diário Oficial nº 11.195, de 28/06/2023, pela servidora Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022, Policial Penal, **a contar da publicação desta portaria.** Campo Grande, MS, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 618, 18 DE JULHO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **LUZIMAR NEIVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 77590022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **03/07/2023 a 08/07/2023**, em substituição ao titular **ALBINO GONÇALVES LIMA JÚNIOR**, matrícula nº. 101057021, Policial Penal, durante licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 619, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **CAROLINE LUCAS FERRAREZI MIGUEL**, matrícula nº. 468026022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Promoção Social da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **12/07/2023 a 14/07/2023**, em substituição a titular **MARINÊS CONTI PROVIDEL SAVOIA**, matrícula nº 6524021, Policial Penal, durante licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 620, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **RUDYGERE PAULO PRADO MACHADO**, matrícula n. 13189022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, "Chefe de Divisão", de Chefe de Divisão de Inteligência Penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **31/07/2023 a 14/08/2023**, em substituição ao titular **LEONARDO DE SOUZA ORTIZ**, matrícula n. 468330022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 621, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **GILSON LINO FILHO**, prontuário nº. 118958021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal "Máximo Romero" de Jardim/ MS, no período de **10/07/2023 a 24/07/2023**, em substituição ao titular **JULIO CESAR GOES DA SILVA**, prontuário nº. 109208022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente da AGEPEN

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 622, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **DENNYS BRUNO BATISTA PEREIRA**, matrícula n. 476956022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **18/07/2023 a 16/08/2023**, em substituição ao titular **DEJAIR SANTANA JUNIOR**, matrícula n. 100209022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0713, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor SERGIO MARIO JACOMELI, matrícula n. 98850022, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 8, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/067774/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0714, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor SERGIO MARIO JACOMELI, matrícula n. 98850021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 8, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/058623/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005486/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VALDENICE DE OLIVEIRA, matrícula n. 37048022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 14 de abril de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.047/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003276/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ZENAIDE ALVES RIBEIRO, matrícula n. 2747024, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1º de janeiro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.995/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005145/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA SUELY PEREIRA,

matrícula n. 71992022, aposentada no cargo de Especialista de Educação, a contar de 1ª de fevereiro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.981/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004134/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EUGÊNIA MULLER, matrícula n. 54612022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1ª de setembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.004/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/014320/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELIZETE DA PAZ CARDOSO, matrículas n. 22484022 e n. 22484024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 1ª de março de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.980/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001563/2023, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇA – RESÍDUO SALARIAL, impetrado por WAGNER ROBERTO ROCHA DE SOUZA, sucessor de WANDWALD ARAÚHO DE SOUZA, matrícula n. 38453022 e n. 38453023, na condição de pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.787/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 29/025082/2023, INDEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ALCIONE OLIVEIRA LEAL RODRIGUES, matrícula n. 34959022, em que solicita a inclusão do dependente JOÃO PEDRO LEAL RODRIGUES SANTILE, na condição de guarda menor, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.174/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o Despacho de 03 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.202, de 04 de julho de 2023, página n. 232, que deferiu a inclusão de dependente de João Pedro Leal Rodrigues Santile, na condição de guarda de menor, para fins de imposto de renda, impetrado por Alcione Oliveira Leal Rodrigues,

matrícula n. 34959022, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 29/025082/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 11.216, de 18 de julho de 2023, página 110/111

PORTARIA "P" AGRAER N. 268, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a pedido Rudmiller Rondinele dos Reis, matrícula n. 132973024 ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, classe A, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com Fulcro no Inciso I do Art. 56 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de julho de 2023. (processo n. 83/032834/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 267, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Moacir Romualdo, matrícula 108280021, para responder pelo Escritório Municipal da AGRAER no município de Nioaque, em substituição ao titular Milton Silvestre da Silva, matrícula 106345021, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de julho de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 269, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Diego Antônio Rossi, matrícula 468397021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, do Escritório Municipal de Itaporã, para o Escritório Municipal de Laguna Carapã, a contar de 17 de julho de 2023 (processo 83/032954/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 419/2023, 14 DE JULHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 396/2023, registro GCONT n. 22293, Processo 85/005.286/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Criative Music LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
116543023	Vitor Hugo de Souza da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Fiscal do Contrato
489424022	Nadielle dos Santos Fraga	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 14 de julho de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 420/2023, 14 DE JULHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 393/2023, registro GCONT n. 22296, Processo 85/005.083/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Diniz Entretenimento Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.241.577/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
116543023	Vitor Hugo de Souza da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Fiscal do Contrato
489424022	Nadielle dos Santos Fraga	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 14 de julho de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 421/2023, 14 DE JULHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 395/2023, registro GCONT n. 22294, Processo 85/005.310/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **K. R Promoções e Publicidades Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 02.153.141/0001-70, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431906023	Larissa Maca Pudel	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503110021	Samuel Rocha dos Santos	Gestão e Assistência	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 14 de julho de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 422/2023, 14 DE JULHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 397/2023, registro GCONT n. 22301, Processo 85/005.260/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **LINN DA QUEBRADA PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 34.937.823/0001/60, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
497511022	Jessika Cristina Ferreira dos Anjos	Gestão e assistência	Fiscal do Contrato
427560025	Deise de Barros Arantes de Lima	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 14 de julho de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 423/2023, 14 DE JULHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 394/2023, registro GCONT n. 22295, Processo 85/005.801/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Juliana Moura Monteiro MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 23.978.634/0001-19, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
489424022	Nadielle dos Santos Fraga	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
52691030	Claudia Leão de Matos Pael	Gestão e Assistência	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande 14 de julho de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 424/2023, 14 DE JULHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 398/2023, registro GCONT n. 22302, Processo 85/005.086/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **S4 Produções Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.047.906/0001-73, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
492740022	Ana Paula Ostapenco de Souza	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
133204022	Melly Fátima Goes Sena	Gestora de Atividades Culturais	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande 14 de julho de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 425/2023, 14 DE JULHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 399/2023, registro GCONT n. 22303, Processo 85/005.373/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Circo do Mato Grupo de Arte Cênicas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 07.036.069/0001-14, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
427832026	Alexander Onça Espinosa	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande 14 de julho de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 426/2023, 18 DE JULHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 402/2023, registro GCONT n. 22358, Processo 85/005.315/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Narcaso Produção Musical LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.773.462/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação artística.**)

Matricula	Nome	Cargo	
497511022	Jessika Cristina Ferreira dos Anjos	Gestão e Assistência	Fiscal do Contrato
427560025	Deise de Barros Arantes de Lima	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande 18 de julho de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 427/2023, 18 DE JULHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 401/2023, registro GCONT n. 22357, Processo 85/005.088/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Guarany Produções LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 01.577.840/0001-84, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
489424022	Nadielle dos Santos Fraga	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
479960022	Eliei Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande 18 de julho de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 428/2023, 18 DE JULHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 400/2023, registro GCONT n. 22356, Processo 85/005.448/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paulo Cezar Ricardo do Prado - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 12.800.700/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
497511022	Jessika Cristina Ferreira dos Anjos	Gestão e Assistência	Fiscal do Contrato
489424022	Nadielle dos Santos Fraga	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande 18 de julho de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N. 398/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as **Leis Federais nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Pregoeiro
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Suplente

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N. 399/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as **Leis Federais nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeiro
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Suplente

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N. 400/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as **Leis Federais nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Pregoeiro
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio

24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Suplente

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N. 401/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Agente de contratação da fase externa
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Suplente

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N. 402/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Agente de contratação da fase externa
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N. 403/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Agente de contratação da fase externa
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N. 404/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>
841192024	Maria Julieta Grance Martines	Agente de contratação da fase externa
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N. 405/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Agente de contratação da fase externa

352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Suplente

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDTUR N. 046, DE 13 DE JULHO DE 2023.

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **TELMA REGINA NOGUEIRA**, matrícula 49792024 em complemento a portaria "P" FUNDTUR 033, de 24 maio de 2023, como suplente, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na AGEHAB e cedida para a Fundação de Turismo de MS, para fazer parte da Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Expediente e/ou Permanente, e Atesto e Notas Fiscais, conf. Art. 7º do Decreto 11.756/2004, para a Fundação de Turismo de MS, a contar de 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Campo Grande, 13 de julho de 2023.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 117/23 DE 18 DE JULHO DE 2023.

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as **Leis Federais nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Pregoeiro
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Suplente

Campo Grande – MS, 18 de julho de 2023.

**Ademar Silva Júnior**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

### PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 118/23 DE 18 DE JULHO DE 2023.

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as **Leis Federais nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Suplente

Campo Grande – MS, 18 de julho de 2023.

**Ademar Silva Júnior**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

#### PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 119/23 DE 18 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as **Leis Federais nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Pregoeiro
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Suplente

Campo Grande – MS, 18 de julho de 2023.

**Ademar Silva Júnior**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 883, de 18 de julho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para integrar a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CADQP), a partir de 22 de julho de 2023, com validade de 02 (dois) anos.

Nome/Matrícula	Cargo Nível/Código	Função	Representando
Ricardo Luis Lachi 97830021	Professor de Ensino Superior V/60082	Titular	Reitoria - RTR
Diogo Fernando Trevisan 28438021	Professor de Ensino Superior IV/60082	Suplente	Reitoria - RTR

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se o edital Nº 281/2023 – PRODHS/UEMS, de 17 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.216, de 18 de julho de 2023, pág. 39, na parte que descreve a **Vigência**.

Onde constou:

Edital de Seleção nº <b>35/2023</b> - PRODHS/PROE, de 11/05/2023, <b>D.O. 11.157</b> 12/05/2023, pág. 122 Edital do resultado final nº <b>34/2023</b> - RTR. de 23/06/2023, <b>D.O. 11.194</b> - 27/06/2023, pág. 130			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Dioelen Virginia Borges Souza de Aquino Coelho</b> Substituição: Simone Vidmantas Motivo: Coordenação de curso <b>01/87/2023 a 19/12/2023</b>	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	<b>20h</b>

Passe a constar:

Edital de Seleção nº <b>35/2023</b> - PRODHS/PROE, de 11/05/2023, <b>D.O. 11.157</b> 12/05/2023, pág. 122 Edital do resultado final nº <b>34/2023</b> - RTR. de 23/06/2023, <b>D.O. 11.194</b> - 27/06/2023, pág. 130			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Dioelen Virginia Borges Souza de Aquino Coelho</b> Substituição: Simone Vidmantas Motivo: Coordenação de curso <b>01/08/2023 a 19/12/2023</b>	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	<b>20h</b>

Em 17 de julho de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.216, de 18 de julho de 2023, página 122.  
**PORTARIA "P" IMASUL N. 90, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **Maria Aparecida dos Santos**, matrícula n. 79787023, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Normatização e Procedimentos, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2023, em substituição a Sandra Regina Dambrós, matrícula n. 91500022, durante licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

**Atos Normativos****EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo n.** 23.0.000001576-8

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA.

**Objeto:** Pagamento de serviço prestado por empresa contratada, em situação irregular perante a Receita Federal;

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 182/2023/ASSEJUR, Emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli, matrícula 55283943 e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, analisando-se os fatos e documentos que importam para a emissão do presente parecer opinativo, com fundamento nas disposições constitucionais e legais pertinentes, AUTORIZO o pagamento à GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, referente ao serviço de segurança e vigilância na obra inacabada do prédio da Defensoria Pública na comarca de Corumbá/MS, conforme Contrato 009/DPGE/2023, em razão da Nota Fiscal nº 2675 referente ao mês de junho/2023, pelo serviço efetivamente prestado, e também DETERMINO que se notifique formalmente, reiterando, se necessário for, visando obter daquele a comprovação de sua regularidade perante a Receita Federal, seja através de providências administrativas ou judiciais, para fins de instrução do presente processo e aferição da manutenção das mesmas condições de formalização contratual. Publique-se. Campo Grande/MS, 17 de julho de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n. 008/DPGE/2023**

**Processo n.** 33/000.089/2015

**Contrato Nº 030/DPGE/2015**

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Carlos Augusto Machado.

**Objeto:** prorrogação da vigência do Contrato n. 030/DPGE/2015 por mais 06 (seis) meses.

**Da Prorrogação:** Fica prorrogada a vigência do Contrato 030/DPGE/2015, por mais 06 (seis) meses, com início fixado em 01/07/2023 e término em 01/01/2024.

**Fundamentação Legal:** O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento o art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, o art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, além da previsão constante do item contratual 4.2, "in fine" da cláusula quarta.

**Vinculação e Ratificação:** O presente TERMO ADITIVO n. 008/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 030/DPGE/2015, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Assinam:** PEDRO PAULO GASPARINI e CARLOS AUGUSTO MACHADO.

**Data da assinatura:** 30 de junho de 2023.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n. 004/DPGE/2023**

**Processo n.** 33/007.055/2019

**Processo SEI n.** 22.0.000003197-0

**Contrato n. 018/DPGE/2019**

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Edes

Tadeu Palmas e Loreny Nava Palmas.

**Objeto:** prorrogação da vigência do Contrato n. 018/DPGE/2019, por mais 12 (doze) meses.

**Da Prorrogação:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 018/DPGE/2019, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2023 e término em 31/07/2024.

**Fundamentação Legal:** O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento o art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, e previsão contratual dos itens 3.3 "in fine", 4.2, das cláusulas terceira e quarta, respectivamente.

**Vinculação e Ratificação:** O presente TERMO ADITIVO n. 004/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 018/DPGE/2023, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

**Assinam:** PEDRO PAULO GASPARINI e EDES TADEU PALMAS e LORENY NAVA PALMAS.

**Data da assinatura:** 18 de julho de 2023.

## Atos de Pessoal

**Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 570/2023, de 29 de junho de 2023, publicada no D.O.E n. 11.199, de 30 de junho de 2023, página 81, por conter erro material.**

### **PORTARIA "D" DPGE n. 570/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

#### **2ª INSTÂNCIA:**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Campo Grande	Jane Inês Dietrich	2º P. 2020/2021	11 a 25/9/2023

Campo Grande, 29 de junho de 2023

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

### **PORTARIA "D" DPGE n. 629/2022, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 13, inciso I, da Resolução/DPGE n. 123, de 13 de setembro de 2016, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido ao Defensor Público CARLOS RENATO COTRIM LEAL, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 558/2023, de 28 de junho de 2023, publicada no D.O.E n. 11.197, de 29 de junho de 2023, páginas 155/158, para o período de 3 a 13 de julho e de 22 de julho a 9 de agosto de 2023. (Requerimento nr. 00735/2023)

Campo Grande, 18 de julho de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

### **PORTARIA "D" DPGE n. 630/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando o parecer do Grupo de Perícia Multiprofissional – GMULTI, da Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul

e Decisão proferida no Processo SEI n. 33/002867/2023, resolve:

AUTORIZAR o registro da readaptação provisória da Defensora Pública MILENE CRISTINA GALVÃO, matrícula n. 827657-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Bonito/MS, de 180 (cento e oitenta) dias, **no período de 23 de junho de 2023 a 19 de dezembro de 2023**, com fundamento no artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 42 e seguintes da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designando a defensora pública apenas para exercer a atribuição de manifestar em todos os processos, de todos os assuntos jurídicos, que são remetidos com vista à Defensoria Pública no fluxo de trabalho do SAJ da 1ª Defensoria Pública da comarca de Bonito/MS, não podendo, nesse período, ser designada para realizar substituição e juizado. (Processo SEI n. 33/002867/2023)

Campo Grande, 18 de julho de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 631/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5500427-1	Carlos Renato Cotrim Leal	14 a 21/7/2023	8	Não	Atestados	Nr Requerimento: 00733/2023

Campo Grande, 18 de julho de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 487/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso V, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a servidora e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial a serviço da DPE/MS, conforme especificado no quadro:

MATRÍCULA	SERVIDORES/CARGO	CNH	CATEGORIA
5527044-3	<b>Elisangela Carla Schubert</b> - Chefe de Departamento	03482743680	AB
5527782-3	<b>Felipe Denadai Duarte de Souza</b> - Assessor Administrativo III	06833178134	AB

Campo Grande, 18 de julho de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato do Termo Aditivo nº 0001/2023 ao Contrato nº 107/2023. Processo Administrativo nº 041/2022 Pregão Eletrônico nº 0012/22. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Investimento Social e a empresa Zellitec Comercio de Produtos Alimentícios Eireli. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 107/2023. Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início em 19/07/2023 com término em 19/10/2023. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art.57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17/07/2023. Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Contratada: Zellitec Comercio de Produtos Alimentícios Ltda. – Mauro Mayer da Silva

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº.109/2023. Processo Administrativo nº 041/2022 Pregão Eletrônico nº 0012/22. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Investimento Social e a empresa KPS Comercio de Alimentos e Serviços Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 109/2023 Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início em 19/07/2023 com término em 19/10/2023. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art.57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17/07/2023. Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Contratada: KPS Comercio de Alimentos e Serviços Ltda. – Jorge Augusto de Araújo Correa

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2022 ao contrato nº 159/2021. Processo Administrativo nº. 119/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Engeluga Engenharia Eireli. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 159/2021. Aditamento: do valor - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 17/07/2023 e seu término em 17/07/2024. R\$ 398.520,00 (Trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte reais), sendo o valor mensal de R\$ 33.210,00 ( Trinta e três mil, duzentos e dez reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 758.520,00 (Setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte reais), para R\$ 1.157.040,00 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quarenta reais). Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art 57, inciso II, § 2º e art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 13/07/2023 Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva. Empresa Contratada: Engeluga Engenharia Eireli – Fabio Marques Ribeiro

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2023 ao Contrato nº 185/2022. Processo Administrativo nº 115/2022 Tomada de Preços nº.: 0010/22. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa AM Construtora Ltda. Objeto: contratação de empresa para construção de sistema de drenagem de águas pluviais no bairro jardim Morumbi deste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Objeto: Aditivo de valor em 5,93% ao Contrato nº 185/2022 Do aditamento: O valor total do termo aditivo é de RR\$ 30.655,69 (Trinta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e nove centavos), sendo que com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 516.757,89 (Quinhentos e dezesseis, setecentos e cinquenta e sete reais, oitenta e nove centavos) para R\$ 547.413,58 (quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e treze reais, cinquenta e oito centavos). Fundamentação Legal – O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: AM Construtora Ltda. – Alessandro Pinheiro Santos.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 108/2023. Pregão Eletrônico nº 052/2023. ATA nº 026/2023. Objeto: Registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de Toners e Unidades de Imagens para suprir as necessidades, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS, através das secretarias. Fornecedor REGISTRADA: Empresa: A H DA S MORAES, CNPJ/MF Nº 02.437.839/0001-17, que apresentou os menores preços para os itens: 003.010.045, 003.010.014, 003.010.007, 003.010.070, 003.010.055, 003.010.006, 003.010.060, 003.004.012, 003.011.023, 003.010.002, 003.010.048, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$

52.875,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Empresa: EFR TECH LTDA, CNPJ/MF Nº 38.075.284/0001-58, que apresentou os menores preços para os itens: 003.010.009, 003.010.069, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 9.080,00 (Nove mil, oitenta reais). Empresa: F R LIMA CARLOS LTDA, CNPJ/MF Nº 12.033.172/0001-40, que apresentou os menores preços para os itens: 003.013.004, 003.013.005, 003.013.006, 003.013.007, 003.013.008, 003.010.050, 003.010.053, 003.010.075, 003.010.074, 003.010.068, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 21.930,00 (Vinte e um mil, novecentos e trinta reais). Empresa: ML Suprimentos Para Informatica Ltda, CNPJ/MF Nº 28.491.296/0001-00, que apresentou os menores preços para os itens: 003.010.072, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais). Empresa: MTSI Comercio e Servicos de Impressao Ltda, CNPJ/MF Nº 26.145.027/0001-66, que apresentou os menores preços para os itens: 003.010.071, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 348,00 (Trezentos e quarenta e oito reais). Empresa: W P DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº 04.483.808/0001-28, que apresentou os menores preços para os itens: 006.003.092, 006.003.134, 003.003.091, 003.013.003, 003.010.051, 003.010.052, 003.010.025, 003.004.007, 003.010.013, 003.010.076, 003.010.008, 003.010.067, 003.010.066, 003.010.020, 003.010.011, 003.010.047, 003.010.077, 003.010.049, 003.010.054, 003.005.110, 003.005.109, 006.003.693, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 70.579,80 (Setenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Empresa: Y P RAIS SUPRIMENTOS, CNPJ/MF Nº 40.648.281/0001-08, que apresentou os menores preços para os itens: 003.011.016, 003.011.014, 003.011.015, 003.011.013, 003.010.073, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 1.560,00 (Um mil, quinhentos e sessenta reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 10 de julho de 2023.

## Prefeitura Municipal de Antonio João

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º055/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Lei n.º 8.666/1993 e posteriores alterações:

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e produtos de consumo hospitalar, clínico e ambulatorial, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Antonio João, pelo período de 12 (doze) meses.**

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 01 de agosto de 2023 às 08:30** (oito horas e trinta minutos) .

O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorino Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site ou [http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_antonio\\_joao](http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao). Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 18 de julho de 2023.

**Bruno da Silva Esteche**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 067/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **prestação de serviço de implantação de sinalização semafórica, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária, devendo ser observada a Resolução CONTRAN nº 483/2014, e na forma especificada no Termo de Referência.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **20/07/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **03/08/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **03/08/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **03/08/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO.**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br) ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 18 de julho de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76.762/2022-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. VESPASIANO BARBOSA MARTINS - UBS VILA POPULAR, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 30 de agosto de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 18 de julho de 2023.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

### AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76.765/2022-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF PAULO COELHO MACHADO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 31 de agosto de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 18 de julho de 2023.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

### AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para a sessão do mês 06.2023, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pela Exma. Senhora Prefeita, em 11.07.2023:

CRENCIAMENTO: 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42.429/2021-81

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS E/OU ESCOLAS E/OU CIAS DE DANÇAS, ESPETÁCULOS, INTERVENÇÕES, EXPERIMENTOS, LITERATURA, ESQUETES, OFICINAS, VEICULAÇÕES VIA INTERNET, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campo Grande - SECTUR

A lista de credenciados homologados e demais informações quanto ao procedimento poderão ser consultados por meio do link: [https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=3](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=3)

Campo Grande - MS, 18 de julho de 2023.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO** - Coordenador de Processamento das Licitações

**KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS** - Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de Corumbá**

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.972/2023. Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa AGUAMAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.773.660/0001-55. OBJETO: O objeto da presente carta contrato é a aquisição de água mineral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 23.454,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente carta contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: O prazo de entrega deverá ser imediato, a contar do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela contratante.

DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestor e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSBE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias ÚTEIS, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 14 de julho de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e AGUAMAR LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TECIDOS.

Processo: 4.224/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ-EPP.

Cláusula Primeira: Aquisição de tecidos para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para atender o desfile em comemoração ao aniversário da cidade no ano de 2023.

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 12/07/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ-EPP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 17/2023 SMS

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretária, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido o valor de R\$ 44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos) referentes ao cancelamento de 10 comprimidos do item 35 (Bultilbrometo de Escopolamina 10mg) e 200 comprimidos do item 53 (Ciprofloxacino Cloridrato 500mg), passando o valor atualizado do contrato para R\$ 131.885,60 (cento e trinta e um oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 14 de julho de 2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Público Eletrônico nº 28/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de consultório odontológico portátil para atender o Programa Povo das Águas e ESF Ribeirinha, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 28/2023 – Processo Administrativo nº 5277/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial da União – Ed. nº 120 de 27/6/2023 pág. 213, no Diário Oficial do Estado – Ed. nº 11.194 de 27/6/2023 pág. 244; Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2.678 de 26/6/2023 pág. 1.

Ordenador de Despesas: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde  
Corumbá-MS, 18/07/23.

Extrato do Contrato Administrativo 07/2023 – Processo Adm. 28.165/2022.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal De Gestão e Planejamento e a empresa HMA Comércio Atacadista de Produtos de Informática e Eletrônicos LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e instalações dos relógios de registro de ponto biométrico instalados nas unidades e subunidades das Secretarias, Agências e Fundações da Prefeitura Municipal de Corumbá que necessitem realocar os equipamentos para o local determinado conforme orientação do Termo de Ajustamento de Conduta do Ministério Público Estadual e para atender a implantação do sistema de video e monitoramento no Paço Municipal.

Dotação Orçamentária:

71 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

02.46 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

02.46.10 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 68.704,25 (sessenta e oito mil e setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 11 de julho de 2023

Assina: Sr. Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa HMA Comércio Atacadista de Produtos de Informática e Eletrônicos LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo 08/2023 – Processo Adm. 28.165/2022.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal De Gestão e Planejamento a Eltek Distribuidora de Informatica e Eletronicos, Importação e Exportação LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e instalações dos relógios de registro de ponto biométrico instalados nas unidades e subunidades das Secretarias, Agências e Fundações da Prefeitura Municipal de Corumbá que necessitem realocar os equipamentos para o local determinado conforme orientação do Termo de Ajustamento de Conduta do Ministério Público Estadual e para atender a implantação do sistema de video e monitoramento no Paço Municipal.

Dotação Orçamentária:

71 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

02.46 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

02.46.10 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais).

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 11 de julho de 2023

Assina: Sr. Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Eltek Distribuidora de Informatica e Eletronicos, Importação e Exportação LTDA

Extrato do Contrato Administrativo 09/2023 – Processo Adm. 28.165/2022.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal De Gestão e Planejamento e a empresa Nasser Safa Ahmad ME.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e instalações dos relógios de registro de ponto biométrico instalados nas unidades e subunidades das Secretarias, Agências e Fundações da Prefeitura Municipal de Corumbá que necessitem realocar os equipamentos para o local determinado conforme orientação do Termo de Ajustamento de Conduta do Ministério Público Estadual e para atender a implantação do sistema de video e monitoramento no Paço Municipal.

Dotação Orçamentária:

71 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

02.46 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

02.46.10 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 4.476,09 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais e nove centavos).

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 11 de julho de 2023

Assina: Sr. Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa Nasser Safa Ahmad ME.

Extrato do Contrato Administrativo 10/2023 – Processo Adm. 28.165/2022.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal De Gestão e Planejamento e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e instalações dos relógios de registro de ponto biométrico instalados nas unidades e subunidades das Secretarias, Agências e Fundações da Prefeitura Municipal de Corumbá que necessitem realocar os equipamentos para o local determinado conforme orientação do Termo de Ajustamento de Condução do Ministério Público Estadual e para atender a implantação do sistema de vídeo e monitoramento no Paço Municipal.

Dotação Orçamentária:

71 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

02.46 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

02.46.10 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 72.360,00 (setenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 11 de julho de 2023

Assina: Sr. Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo 11/2023 – Processo Adm. 20.691/2023.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal De Gestão e Planejamento e a empresa Qfrotas Sistemas LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota,, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.46- Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

02.46.10 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

02.126.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 12 de julho de 2023

Assina: Sr. Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Qfrotas Sistemas LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023 – SMS

Processo: 8102/2023

Pregão Eletrônico nº 26/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa INPHARMA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 43.607.262/0001-21.

Objeto: Aquisição de cloreto de sódio e dipirona sódica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 5.512,50 (Cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

Duração: 12 (Doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.122.101.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – DESENVOLVIMENTO Social.

2.91.10.303.101.2.688 – Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica- DESENVOLVIMENTO Social.

25.91.10.302.101.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – DESENVOLVIMENTO Social

25.91.10.301.101.2.675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/ Estratégia de Saúde da

Familia – DESENVOLVIMENTO Social

25.91.10.302.101.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – DESENVOLVIMENTO Social

25.91.10.122.101.8.672 – Enfrentamento da COVID-19 – DESENVOLVIMENTO Social

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 30/06/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal De Saúde e Empresa INPHARMA HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023 – SMS

Processo: 13.772/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 21.153.043/0001-87.

Objeto: Aquisição de insumos de uso veterinário para atender as necessidades do programa de castração desenvolvido pelo Centro de Controle de Zoonoses .

Valor: R\$ 11.496,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Duração: 12 (Doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.122.101.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – DESENVOLVIMENTO Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

Data da Assinatura: 05/07/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal De Saúde e Empresa H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO

Processo: 10.543/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e ANA PAULA LOPES EIRELI.

Cláusula Primeira: Contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças, para atender aos órgãos da Administração Municipal.

Valor: R\$ 10.368,00 (Dez mil, trezentos e sessenta e oito reais)

Dotação Orçamentária:

função 12, subfunção 361, programa 0.1.01, atividade 2595, elemento de despesa 33.90.39.00

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 14/07/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA PAULA LOPES EIRELI.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 200/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, tipo “menor preço”, modo de disputa “aberto e fechado”, com itens de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

– OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de medicamentos judicializados, que devem ser disponibilizados na Rede do Sistema Único de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde.**

– PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 20/07/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 01/08/2023**. Início da Sessão de Disputa às 9h15 do dia 01/08/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “[bllcompras.com/home/login](http://bllcompras.com/home/login)”.

– EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: “[bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1](http://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1)” e “[cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView)”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

– NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados-MS, 17 de julho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Eldorado****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 068/2023**

Processo nº 066/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Objeto: contratação de empresa de engenharia ou de arquitetura e urbanismo para execução da obra de reforma do Posto de Saúde Patrícia Kimberly de Oliveira Farias, localizado no Distrito Morumbi, Município de Eldorado/MS, em regime de empreitada por preço global (art. 6º, inciso VIII, alínea "a")

Dotação Orçamentária:

02.04.15.451.0302-1.001.4.4.90.51.00.1.700.0000

Valor: R\$ 484.944,39 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

Vigência: 14/07/2023 à 12/07/2024

Data da Assinatura: 14/07/2023

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e JESSICA PRISCILA DE MAGALHÃES IBANHES MORAES, pela contratada.

**Prefeitura Municipal de Iguatemi****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023****TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** Contrato de empreitada total, visando a execução da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA SILVINO FERNANDES, COM DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, em conformidade com as especificações detalhadas na Planilha Orçamentária, Projeto Executivo e Cronograma Físico-Financeiro que fazem parte do Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** 03 de agosto de 2023, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>, ou através do e-mail: [licitacao@iguatemi.ms.gov.br](mailto:licitacao@iguatemi.ms.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min. Iguatemi/MS, 18 de julho de 2023.

Onildes Barros Rodrigues

Presidente da C.P.L.

Decreto Municipal nº. 2.101/2023

**Prefeitura Municipal de Ivinhema****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**

**009/2022-CREDENCIAMENTO Nº 002/2022-PROCESSO Nº 105/2022-OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicílio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Municipal nº 656**, de 08 de dezembro de 2022, e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, **resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: **PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA:** Empresa **EDRAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 51.037.937/0001-72, a realizar o credenciamento nos itens 2, 3 e 5. Ivinhema-MS, 18 de Julho de 2023.

**Juliano Ferro Barros Donato**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 094/2023****Pregão Presencial nº 027/2022 -Processo Licitatório nº 089/2022****PARTES** – Município de Ivinhema-MS e a Empresa METALVALE SERRALHERIA LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 094/2023, cujo objeto é Contratação do Saldo

da Ata de Registro de Preços 030/2022, contratação de empresa para a Confecção, instalação e montagem de placas de inauguração em ferro fundido, bem como confecção, instalação e fixação de faixa em impressão digital, adesivo polimérico em impressão digital e banner em impressão digital, para serem instaladas nas Obras realizadas pelo Município de Ivinhema-MS, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:** Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social-Projeto Atividade: 2023 – Manutenção das Ativ. da Secr. Mun. de Assistência social-Categoria: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica -Fonte de Recursos: 1500-Ficha: 615. Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria de planejamento da fonte 1500 ficha 287, apostilando na dotação acima especificada, no valor de R\$ 13.700,00. Será remanejado o saldo de R\$ 11.350,00 da secretaria de obras da Ficha 431 da Fonte 1500 para a Ficha 399, devido existir saldo para melhor adequação. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos § 1º e § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 94/2023. **FORO E DATA:** Ivinhema-MS, 14 de junho de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato  
Prefeito Municipal

**Processo Administrativo nº 100/2022 Pregão Presencial nº 028/2022 Extrato do Contrato nº 095/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI.** **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a Contratação de Saldo da Ata de Registro de Preço nº 035/2022, para contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. **PRAZO: 06/06/2023 a 06/06/2024. VALOR:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 72.160,00 (setenta e dois mil cento e sessenta reais).** **FISCAL DE CONTRATO:** Luciano Morisco Rapchan e Clailton Gomes. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Fernanda Aparecida Vieira Fritzen. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 06 de junho de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 100/2022 Pregão Presencial nº 028/2022 Extrato do Contrato nº 096/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI ME.** **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a Contratação de Saldo da Ata de Registro de Preço nº 035/2022, para contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. **PRAZO: 06/06/2023 a 06/06/2024. VALOR:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).** **FISCAL DE CONTRATO:** Luciano Morisco Rapchan e Clailton Gomes. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Alex Sandro da Silva Maidana. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 06 de junho de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 100/2022 Pregão Presencial nº 028/2022 Extrato do Contrato nº 097/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI.** **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a Contratação de Saldo da Ata de Registro de Preço nº 035/2022, para contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. **PRAZO: 06/06/2023 a 06/06/2024. VALOR:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 37.260,00 (trinta e sete mil duzentos e sessenta reais).** **FISCAL DE CONTRATO:** Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Marcos Candido. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 06 de junho de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 100/2022 Pregão Presencial nº 028/2022 Extrato do Contrato nº 098/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **FABIO JÚNIOR DOS SANTOS ME.** **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a Contratação de Saldo da Ata de Registro de Preço nº 035/2022, para contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. **PRAZO: 06/06/2023 a 06/06/2024. VALOR:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais).** **FISCAL DE CONTRATO:** Clailton Gomes. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Fabio Júnior dos Santos. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 06 de junho de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 124/2022 Pregão Presencial nº 035/2022 Extrato do Contrato nº 107/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **CONCREVALE TUBOS LTDA.** **OBJETO:** Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços 042/2022 de Empresa para o Fornecimento de Concreto Usinado, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes

do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. **PRAZO: 29/06/2023 à 31/12/2023. VALOR:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 704.209,50 (setecentos e quatro mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Luciano Morisco Rapchan e Guilherme da Silva Souza. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Roberto André Latini. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 29 de junho de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 118/2022 Pregão Presencial nº 032/2022 Extrato do Contrato nº 109/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **MARCIANO & FERNANDES LTDA. OBJETO:** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Madeiras a serem utilizadas na Reforma de pontes e Caixarias para a contenção de erosões, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. **PRAZO: 29/06/2023 à 29/02/2024. VALOR:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 345.257,79 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Jhonatan Nobre Barboza de Souza e José de Barros da Silva. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Andre Marciano. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 29 de junho de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 110/2022 Pregão Eletrônico nº 022/2022 Extrato do Contrato nº 110/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA. OBJETO:** Aquisição de produtos de materiais betuminosos e emulsão asfáltica, sendo: asfalto diluído de petróleo cm-30, cimento asfáltico de petróleo tipo cap 50/70, emulsão asfáltica rl-1c, incluindo o transporte destes materiais. **PRAZO: 30/06/2023 à 29/02/2024. VALOR:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 162.029,25 (cento e sessenta e dois mil vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Lourdes Maria Santos Rosa e José de Barros da Silva. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Edna Maria Gaspar. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 30 de junho de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 102/2023 Dispensa nº 028/2023 Extrato do Contrato nº 111/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS, a Sra. **LUCIMARA MASALSKIENE PEDROSA e o Sr. CELSO LUIS PEDROSA. OBJETO:** Dispensa de Licitação para Locação de um imóvel localizado a sito a Avenida JOÃO ATTARIAN, Nº 1275, NO BAIRRO JARDIM SOARES, NA CIDADE DE BARRETOS-SP, Próximo ao Hospital do Amor daquela cidade, com capacidade para instalação da Casa de Apoio de atendimentos a pacientes em tratamento medico na Cidade de Barretos/SP. **PRAZO: 30/06/2023 à 30/06/2024. VALOR:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Micheli Aparício da Silva e Juliana Staut Corte Real Coelho. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Lucimara Masalskiene Pedrosa e Celso Luis Pedrosa. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 30 de junho de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 093/2023 Pregão Presencial nº 035/2023 Extrato do Contrato nº 112/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação de impressoras multifuncionais a laser digital monocromáticas novas ou semi novas em perfeito estado de uso, locação de impressoras laser digitais policromáticas (coloridas), locação de scanner de produção e locação de licenças de software de contabilização de páginas e software de coleta de medidores de páginas produzidas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos (exceto papel), visando atender todas secretarias do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. **PRAZO: 03/07/2023 à 03/07/2024. VALOR:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 778.968,00 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Andreia Munhoz da Silva, Jhonatan Nobre Barboza de Souza, José de Barros da Silva, Edmar Ferreira dos Santos, Clailton Gomes, Pedro Bruno Valiente Bertola, Luciano Morisco Rapchan, Guilherme da Silva Souza, Valquíria Emílio Magalhães, Antônio Alves Moreira, Eva Carina Martins Aldrigue, Karina Aparecida, Villarinho, Juliana Hoffman dos Santos, Lucivânia de Oliveira Barbosa e Geferson Rodrigo Tolffo Braghiato. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Nelson Miranda dos Santos. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 03 de julho de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 080/2023 Pregão Presencial 030/2023 Extrato da Ata de Registro de Preço nº 027/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e as empresas **GRÁFICA E EDITORA LIMA & LIMA LTDA ME, GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA e DORIS E R DE ABDULAHAD ME. OBJETO:** Constitui o objeto, formar o Sistema de Registro de Preços para Eventual Contratação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos

visando atender todas as secretarias municipais: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Habitação e Trabalho, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor total da ata de registro de preço **R\$ 262.477,05 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Andreia Munhoz da Silva, Jhonatan Nobre Barboza de Souza, José de Barros da Silva, Edmar Ferreira dos Santos, Claiton Gomes, Pedro Bruno Valiente Bertola, Luciano Morisco Rapchan, Guilherme da Silva Souza, Valquíria Emílio Magalhães, Antônio Alves Moreira, Eva Carina Martins Aldrigue, Karina Aparecida Villarinho e Juliana Hoffman dos Santos. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Maria Lucas da Silva Lima, Edson Gonçalves Dias Junior e Doris Estela Rojas de Abdulhad. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 22 de junho de 2023.

**Juliano Ferro Barros Donato**  
**Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Jateí

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 055/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021, **R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 12/07/2023, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 055/2023, Processo Administrativo nº. 111/2023, que teve por objeto receber propostas para Contratação de empresa especializada em fornecer manutenção corretiva e serviços de mão de obra em caminhões (linhas VW, MB, GMC), por meio de ata de registro de preços, levando em consideração as necessidades da Secretaria de Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

**ADJUDICO**, à empresa vencedora: **A B SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, situada na Rua Idelfonso Pedroso, 810, Parque dos Jequitibas, Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob nº 36.637.236/0001-80, os itens n.ºs 22449 no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), 22448 no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), 22447 no valor de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 17 de julho de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021, **R E S O L V E:** **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 13/07/2023, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 036/2023, Processo Administrativo nº. 076/2023, que teve por objeto receber propostas para aquisição de peças elétricas para reposição e manutenção de linha pesada, levando em consideração as necessidades da Secretaria de Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

**ADJUDICO**, às empresas vencedoras: **B.S. AUTO PEÇAS LTDA**, situada na Av. Joaquim Teixeira Alves, 3144, Centro, Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.190.152/0001-92, valor global de R\$ 53.428,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais). **LINCOLN KENDI OHASHI -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.605/0001-70, situada na Av. 09 de Julho, nº 532, centro, Fátima do Sul-MS, valor global de R\$ 259.520,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 18 de julho de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Maracaju

### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.666/2023

O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Concorrência, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES (PROGRAMA MEU CANTINHO) NO MUNICIPIO DE MARACAJU/MS; TIPO: MENOR PREÇO; CRITÉRIO: GLOBAL; DATA DE ABERTURA: 21 de agosto de 2023. HORA DA ABERTURA: às 08h (Horário Local); LOCAL:

Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº120, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h às 11h das 13h às 17h, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>. Maracaju/MS, 18 de julho de 2023.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022 Processo Administrativo nº 1.308/2022 Tomada de Preços nº 008/2022** PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: KM ENGENHARIA EIRELI **OBJETO:** O Município de Maracaju – Mato Grosso do Sul torna público, que na data de 17 de julho de 2023, autorizou a reajuste de preço para empresa KM ENGENHARIA EIRELI, que constitui direito da contratada, previsto obrigatoriamente em cláusulas do Edital e do Instrumento Contratual, o valor do Reajuste Contratual resultado da correção pelo INCC-DI, corresponde a R\$ 111.257,79 (cento e onze mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), sendo 8,51% do valor do saldo remanescente do Contrato Administrativo nº 208/2022. A referida revisão foi procedida mediante apostilamento, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993. **ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Kleber Marcelo Patrizi Maracaju/MS, 17 de julho de 2023.**

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 78/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº PM-ADM-2023/04536 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

#### **LOTE COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº **78/2023** - Processo nº **PM-ADM-2023/04536**, tipo menor preço por **LOTE**. **Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ALIMENTAR, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme comunicação **SIGA Nº PM-CIN-2023/01902 e solicitação de compras nº 12/2023 e 192/2023**, a pedido da Secretaria Solicitante, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, e ETP (Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social).

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h.

**Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 01/08/2023 às 10H30M (horário local).**

Nova Andradina- MS, 18 de julho de 2023.

Katiuscia de Souza Lima  
Setor de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **PM-ADM-2023/01893**– modalidade Tomada de Preços nº 17/2023, tipo menor preço, regime execução indireta "Preço Unitário", empreitada por "Preço Global".

O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Ampliação, construção e troca de telhado na Escola M. Mundo da Criança, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital, Termo de Referência e ETP ( Estudo Técnico Preliminar Elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura).

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **04 de agosto de 2023 às 08h00min** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: licitação – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina - MS; 18 de julho de 2023.

Katiuscia de Souza Lima  
Membro da C.P.L

**AVISO DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2023****ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Processo **PROCESSO PM-ADM-2023/02173**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO para atender a Nova CEINF no Bairro Irman Ribeiro, bem como as demais Unidades lotadas na SEMEC, conforme demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, através da Solicitação nº 51/2023 e C.I. nº PM-ADM-2023/00936, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos..** O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/08/2023 às 08:30 horas (horário de Brasília).**

Nova Andradina – 17 de julho de 2023.

Osmar Ferreira da Nobrega  
Setor de Licitações

**Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2023  
CONCORRÊNCIA N.º 001/2023  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n.º 008/2023, referente à licitação modalidade Concorrência n.º 001/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.344.354/0001-03. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 7.077.927,22 (sete milhões e setenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Nova Alvorada do Sul – MS, 18 de julho de 2023.

**JOSÉ PAULO PALEARI**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023  
CONCORRÊNCIA N.º 002/2023  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n.º 009/2023, referente à licitação modalidade Concorrência n.º 002/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **MONTICELLO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 02.947.216/0001-94. **Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 3.461.255,82 (três milhões quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Nova Alvorada do Sul – MS, 18 de julho de 2023.

**JOSÉ PAULO PALEARI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023.**

O MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 041/2023, de 16 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Execução

Indireta, Empreitada por Preço Unitário, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE READEQUAÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, EM CONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO EXECUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO – FINISA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 620136-65, TODOS PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 07 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 09 HORAS, na Sala de Reuniões da Prefeitura, sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.pmnhs.ms.gov.br](http://www.pmnhs.ms.gov.br) (portal transparência/licitações/consulta de licitações).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153 ou e-mail [licitacaopmnhs@gmail.com](mailto:licitacaopmnhs@gmail.com)

Novo Horizonte do Sul/MS, 18 de julho de 2023.

Maiara Perez Reginato  
Presidente C. P. L.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio de sua Pregoeira SUSANA D. D. SANMARTINO, designado pelo Decreto nº. 101/2023, torna público, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005, de 18 de janeiro de 2006, suas alterações e Decreto Municipal 067/2022. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais diversos, no intuito de atender ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Gerência Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte do Sul. Conforme Termo de Referência – ANEXO I, do presente edital de pregão eletrônico. DATA DE ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/> O Edital estará à disposição dos interessados no site [www.pmnhs.ms.gov.br](http://www.pmnhs.ms.gov.br) (portal transparência/licitações/consulta de licitações), a partir do dia 19/07/2023. Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, pelo e-mail [licitacaopmnhs@gmail.com](mailto:licitacaopmnhs@gmail.com), em horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153.

Novo Horizonte do Sul/MS, 18 de julho de 2023.

Susana D. D. Sanmartino  
Setor de Licitações e Contratos.

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de sua Pregoeira Oficial, informa a existência de 1º adendo ao Pregão Eletrônico nº 024/2023, que se realizará no dia **03 de agosto de 2023**, às **09:00 horas** (horário de Brasília), através do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), para a contratação de empresa especializada para locação de veículos (sem motorista e sem combustível) com sistema de rastreamento via satélite GSM / GPRS, por quilometragem livre, para atender as demandas de diversas Secretarias deste Município, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Para maiores informações: site **www.bll.org.br**; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217 e (67) 99687-1038, das 07:00 às 13:00 e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 18 de julho de 2023.

**ANA FLÁVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA**  
Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627, de 12 de março de 2014 e suas alterações, aplicando-se ainda, subsidiariamente, Decreto Municipal nº 29.421, de 12 de fevereiro de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 01 de agosto de 2023. LOCAL:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração de caninos e felinos em Unidade Móvel de Esterelização e Educação em Saúde – UMEES (Castramóvel), atendendo o Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS.

Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 469/2022 de 22 de dezembro de 2022, a **Sra. Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza**. **Local e horário para retirada do edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*(67) 3452-7391 – ramal 217, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07:00 às 13:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 18 de julho de 2023.

**Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza**  
Pregoeira.

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**

**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 067/2023, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de produtos líquidos para a Lavanderia hospitalar do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE, ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORA** a empresa: **BERNARDI LTDA EPP** para o LOTE 001, com valor total de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Julho de 2023.

Ronilso Freitas Brandão  
Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 068/2023, que tem por objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a aquisição de Peças de reposição para manutenção das Bomba re-autoescorvantes ESCO LP4 e ESCO LP8 das Estações Elevatórias de Esgoto Bruto 02 (Milani) e 01 (Jardim Gramado), para atenderem as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORA** a empresa: **EB BOMBAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** para os LOTES 001 e 002, com valor total de R\$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Julho de 2023.

Ronilso Freitas Brandão  
Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 061/2023, que tem por objeto **Seleção de proposta mais vantajosa para contratação em comodato de solução especializada em sistema de monitoramento em que garanta a possibilidade de fiscalização pelo órgão responsável pela Segurança Pública do Município, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, - ADJUDICO** o

objeto e **DECLARO VENCEDORA** a empresa: **ARKANJO SEGURANCA INTELIGENTE LTDA** com valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de julho de 2023.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Sidrolândia

**Processo Administrativo nº3035/2023**

**Inexigibilidade nº 0015/2023**

**Credenciamento nº 001/2023**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a todos interessados que encontra-se em aberto processo administrativo com vista ao **CREDCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PARA O TESTE DA ORELINHA A SEREM PRESTADOS EM UNIDADES/POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, os interessados deverão encaminhar à Documentação a Comissão Permanente de Licitações, responsável pelo credenciamento desta Prefeitura. O edital está disponível no Departamento de Licitações no endereço, Rua São Paulo, 964 – Centro Sidrolândia – MS, sem custo de **segunda a sexta feira no horário das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs** ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, <https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes>, A partir da data desta publicação, qualquer interessado poderá protocolar, o envelope com toda a documentação necessária para este CREDENCIAMENTO, lembrando que o período para o credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do presente aviso.

**Sidrolândia - MS, 18 de julho de 2023.**

**MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA**

Chefe da Divisão de Compras e Licitação

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2023**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

**NOTA:** O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 18 de julho de 2023

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e Licitações*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de brinquedos para utilização nos projetos de lazer e eventos promovidos pela secretaria municipal de esporte, juventude e lazer, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 07/08/2023

**HORÁRIO:** 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de julho de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e de Licitação.*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO VILA HARO (ETAPA 01), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 21/08/2023.

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de julho de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ nº 02.998.611/0001-04 - NIRE nº 35.3.0017057-1**

**Empreendimento: Linha de Transmissão 440kV Três Lagoas/MS - Castilho/SP**

Comunicação: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença Ambiental de Operação nº 1378/2017 - Retificação, com validade até a data de 11/04/2027, relativa à Linha de Transmissão em 440kV Três Lagoas/MS - Castilho/SP (composta de dois eixos: Eixo 1 - LT 440kV Jupia - Getulina C1 e Eixo 2 - LT 440kV Jupá - Taquarussu - seccionamento Marechal Rondon), com extensão de 5,00 km. A linha de transmissão atravessa os municípios de Três Lagoas/MS e Castilho/SP.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI – AMAMBAI/MS)**

**Luiz Carlos Calixto da Silva** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Renovação de Licença Ambiental Modalidade LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a atividade de COLETORA E TRANSPORTADORA DE RESÍDUO SÉPTICO DOMICILIARES - não perigosos, Localizada no Lote I - quadra 15-Vila Jussara, município de Amambai/MS.

### EDITAL

**ROSANE PASQUALOTTO BERNARDY** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a Renovação da Licença de Operação Nº 03/2019 para Avicultura, localizada FAZ. PASSA TEMPO E SERRA NEGRA – Área Remanescente, município de Sidrolândia-MS.

### EDITAL

**MAIZA APARECIDA GOMES**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a "Alteração de Nome Empresarial ou mudança de titularidade" – RLO nº: 118/2018 (Processos nº: 61/405643/2016, 71/000916/2022 (063242), código de atividade 6.60.1 - Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes - PR, de denominação AUTO POSTO CMA LTDA para "AUTO POSTO CASSILÂNDIA LTDA", localizada na Rua Antônio de Freitas Pedrosa, nº 721, Centro, CEP 79.5400.000, área urbana do município de Cassilândia/MS.